Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 14 de Julho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VI | Nº 1386

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 068/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054053/2015

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do **Decreto n.º 009/2015, de 13 de janeiro de 2015**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo **"Menor Preço por Item**", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para **"Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição, de diversos tipos de veículos novos, (CAMINHÃO 6x2; CAMINHONETE - DIESEL - CABINE SIMPLES; CAMINHONETE - DIESEL - CABINE DUPLA; PICK-UP; CAMINHONETE - FLEX - CABINE SIMPLES; MINI CAMINHÃO/UTILITÁRIO), destinado a frota municipal"**, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **28/07/2015**, às 08:00h (oito horas), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 63,05(Sessenta e Três Reais e Cinco Centavos).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 13 de julho de 2015.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1368F36A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO 02/2015 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE RURAL (ITR) DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA – EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 42 DE 19/12/2003

O Município de Amambai-MS, através da Secretaria Municipal de Fazenda intima os contribuintes omissos da Declaração do ITR, nos termos do Anexo I, que até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega de sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2009/2010/2011/2012/2013/2014.** Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, a comprovar a entrega da(s) Declaração (ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s).

Caso o (a) Senhor (a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei mº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Endereço para envio da documentação solicitada neste Edital: Rua Sete de Setembro, nº 3025, CEP 79990-000, Centro, Amambai/MS, Posto de Atendimento ao Contribuinte.

Amambai/MS, 14 de Julho de 2015.

IZAEL WILLIAMS SALGADO FERNANDES
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto 03/2013

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:B10A290F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 248/2015 DE 26 DE JUNHO DE 2015 - MARIA DE FATIMA PEREIRA DA CRUZ

Concede readaptação temporária à servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 052908/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta dias) dias à servidora **MARIA DE FATIMA PEREIRA DA CRUZ** ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, Padrão V, Ref. 06. A mesma exercerá suas funções na Farmácia da Unidade de Saúde da Vila São Luiz, a contar de 04/05/15 á 04/11/15, devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 04/05/15, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2015.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:00A6C83A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 250/2015 DE 03 DE JULHO DE 2015 - ALICE SOARES,

DESAVERBAR, tempo de serviço da servidora ALICE SOARES, concedido para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme especifica.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 53430/15 – Desaverbaçao de Tempo de Serviço/Contribuição

RESOLVE:

Art 1.º DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO constante na portaria 168/12 de 08 de agosto de 2012, publicada no DOM Assomasul, 0650 em 10/08/12**,** nos assentamentos funcionais da servidora pública municipal, **ALICE SOARES,** ocupante do cargo em provimento efetivo de Mag 1, Professor I - Professor de Ensino Fundamental 1ª a 4ª séries, Classe B, Nível III.

DESAVERBAR

ORIGEM	PERÍODO	DIAS		
		Anos	Meses	Dias
Secretaria de Estado de Educação	03.02.92 á 31.12.98	06	11	03
	06.02.99 á 31.12.99	00	10	28
	01.02.00 á 30.12.00	00	10	23

Art.2º O tempo de serviço DESAVERBADO na forma descrita acima, não foi computado para qualquer efeito jurídico ou financeiro no cargo da servidora acima identificada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:7DFFB64F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº000836

Ata de registro de preço nº 020/2014 – Processo nº 084/2014 – Pregão nº 028/2014
Empresa: Diluz Com. De Mat. Elétricos Ltda.
CNPJ: 11.997.015/0001-92
Objeto: Refere-se a compra de materiais elétricos, para serem utilizados na manutenção do sistema de iluminação pública do município de Anastácio, no valor de R$: 18.211,80 (dezoito mil duzentos e onze reais e oitenta centavos).
Dotação: 09.01.15.452.35-2.028.3.3.90.30.00-117000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 28 de abril de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:B24BD88F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº000808

Ata de registro de preço nº 017/2014 – Processo nº 075/2014 – Pregão nº 024/2014
Empresa: CBB Ind. E Com. De Asfalto e Eng. Ltda
CNPJ: 82.381.815/0002-03
Objeto: Refere-se a compra de 18.000 (dezoito) mil toneladas de emulsão asfáltica RL-1C, para serem utilizadas nos tapa buraco de parte dos asfaltos das vias públicas do município de Anastácio, no valor de R$: 39.060,00 (trinta e nove mil e sessenta reais).
Dotação: 09.01.04.122.35-2.026.3.3.90.30.00-100000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 28 de abril de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:B54B0640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº000770

Ata de registro de preço nº 01/2015 – Processo nº 098/2014 – Pregão nº 035/2014
Empresa: Marcos Antonio Micnov - Me
CNPJ: 08.955.969/0001-28
Objeto: Refere-se a pagamento de serviços mecânicos, efetuados nos veículos "caminhões", pertencentes ao município de Anastácio, no valor de R$: 1.773,00 (um mil setecentos e setenta e três reais).
Dotação: 09.01.26.782.33-2.031.3.3.90.39.00-100000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 24 de abril de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:2E771C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº000767

Ata de registro de preço nº 01/2015 – Processo nº 098/2014 – Pregão nº 035/2014
Empresa: José Enivaldo Dorte de Oliveira
CNPJ: 26.859.215/0001-56
Objeto: Refere-se a compra de peças de reposição, para manutenção dos veículos (caminhões) pertencentes ao município de Anastácio, no valor de R$: 6.263,00 (seis mil duzentos e sessenta e três reais).
Dotação: 09.01.26.782.33-2.031.3.3.90.30.00-100000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 24 de abril de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:F178E044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº000766

Ata de registro de preço nº 012/2014 – Processo nº 049/2014 – Pregão nº 017/2014
Empresa: José Enivaldo Dorte de Oliveira
CNPJ: 26.859.215/0001-56
Objeto: Refere-se a pagamento do serviço de torno e solda em peças das maquinas pesadas pertencentes ou sob a guarda do município de Anastácio, no valor de R$: 5.266,16 (cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos)
Dotação: 09.01.26.782.33-2.031.3.3.90.39.00-100000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 10 de fevereiro de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:8B5C81D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº000743

Ata de registro de preço nº 01/2015 – Processo nº 098/2014 – Pregão nº 035/2014
Empresa: Mercodiesel Com. De Pças Aut. Serv. Ltda
CNPJ: 02.072.170/0001-07
Objeto: Refere-se a compra de peças de reposição, para manutenção dos veículos "caminhões" pertencentes a esta administração, no valor de R$: 12.995,00 (doze mil novecentos e noventa e cinco reais).
Dotação: 09.01.26.782.33-2.031.3.3.90.30.00-100000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 16 de abril de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:6883F663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº000742

Ata de registro de preço nº 01/2015 – Processo nº 098/2014 – Pregão nº 035/2014
Empresa: Mercodiesel Com. De Pças Aut. Serv. Ltda
CNPJ: 02.072.170/0001-07
Objeto: Refere-se a compra de peças de reposição, para manutenção dos veículos "caminhões" pertencentes a esta administração, no valor de R$: 9.502,00 (nove mil quinhentos e dois reais).
Dotação: 09.01.26.782.33-2.031.3.3.90.30.00-180501
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 16 de abril de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:C1634845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº000729

Ata de registro de preço nº 02/2015 – Processo nº 001/2015 – Pregão nº 001/2015
Empresa: Antonio Carlos Christofori Junior ME
CNPJ: 20.873.662/0001-83
Objeto: Refere-se a pagamento de serviço de funilaria efetuado no veiculo de placa HSH-2682, pertencente a esta administração, no valor de R$: 1.992,17 (um mil novecentos e noventa e dois reais e dezessete centavos).
Dotação: 09.01.04.122.35-2.026.3.3.90.39.00-100000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 10 de abril de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:1A27FFDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº000671

Ata de registro de preço nº 04/2014 – Processo nº 025/2014 – Pregão nº 06/2014
Empresa: Madeireira Monjolinho Ltda
CNPJ: 36.805.729/0001-82
Objeto: Refere-se a compra de materiais de construção (madeiras), para serem utilizadas na conservação dos próprios municipais, no valor de R$: 8.739,10 (oito mil setecentos e trinta nove reais e dez centavos)
Dotação: 09.01.04.122.35-2.026.3.3.90.30.00-100000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 30 de março de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:DE3FD8C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº000667

Ata de registro de preço nº 012/2014 – Processo nº 049/2014 – Pregão nº 017/2014
Empresa: Soman Com. De Peças e Serviços Ltda
CNPJ: 00.471.985/0001-33
Objeto: Refere-se a compra de peças de reposição, para manutenção de veiculo pertencente a esta administração, no valor de R$: 7.722,00 (sete mil setecentos e vinte e dois reais).
Dotação: 09.01.26.782.33-2.031.3.3.90.30.00-170000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 31 de março de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:254E2282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº000666

Ata de registro de preço nº 012/2014 – Processo nº 049/2014 – Pregão nº 017/2014
Empresa: Soman Com. De Peças e Serviços Ltda
CNPJ: 00.471.985/0001-33
Objeto: Refere-se a contratação de serviços mecânicos para maquinas pesadas, pertencentes ou sob guarda do município, no valor de R$: 4.143,75 (quatro mil cento e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)
Dotação: 09.01.26.782.33-2.031.3.3.90.39.00-180501
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 31 de março de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:6579CCF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº000657

Ata de registro de preço nº 01/2015 – Processo nº 098/2014 – Pregão nº 035/2014
Empresa: Marcos Antonio Micnov - ME
CNPJ: 08.955.969/0001-28
Objeto: Refere-se a pagamento de serviços mecânicos efetuados nos veículos "caminhões", pertencentes ao município de Anastácio, no valor de R$: 3.370,00 (três mil e trezentos e setenta reais).
Dotação: 09.01.26.782.33-2.031.3.3.90.39.00-100000

Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 31 de março de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:B5A4A75B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000593

Ata de registro de preço nº 020/2014 – Processo nº 084/2014 – Pregão nº 028/2014
Empresa: Diluz Com. De Mat. Elétricos Ltda
CNPJ: 11.997.015/0001-92
Objeto: Refere-se a compra de materiais elétricos, para serem utilizados na manutenção do sistema de iluminação pública do município de Anastácio, no valor de R$: 1.123,17 (um mil cento e vinte e três reais e dezessete centavos).
Dotação: 09.01.15.452.35-2.028.3.3.90.30.00-117000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 27 de março 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:66081DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000590

Ata de registro de preço nº 02/2015 – Processo nº 001/2015 – Pregão nº 001/2015
Empresa: Antonio Carlos Christofori Junior ME
CNPJ: 20.873.662/0001-83
Objeto: Refere-se a pagamento de serviço de funilaria efetuado no veiculo de placa HSH-2682, pertencente a esta administração, no valor de R$: 4.732,00 (quatro mil setecentos e trinta e dois reais).
Dotação: 09.01.04.122.35-2.026.3.3.90.39.00-100000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 20 de março de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:8AD85870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000588

Ata de registro de preço nº 020/2014 – Processo nº 084/2014 – Pregão nº 028/2014
Empresa: Diluz Com. De Mat. Elétricos Ltda
CNPJ: 11.997.015/0001-92
Objeto: Refere-se a compra de materiais elétricos, para serem utilizados na manutenção do sistema de iluminação pública do município de Anastácio, no valor de R$: 13.688,40 (treze mil seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).
Dotação: 09.01.15.452.35-2.028.3.3.90.30.00-117000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 30 de março de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:52D53DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000579

Ata de registro de preço nº 022/2014 – Processo nº 092/2014 – Pregão nº 032/2014
Empresa: Everton do Nascimento Ribas
CNPJ: 20.867.764/0001-96
Objeto: Refere-se a contratação de serviços, para auxiliar na manutenção elétrica em postes de iluminação pública, incluindo o reparo de todas as conexões, ajuste e troca de reatores, lâmpadas, rede de base para rele e substituições de fios, no valor de R$:1.140,00 (um mil cento e quarenta reais).
Dotação: 09.01.15.452.35-2.028.3.3.90.39.00-117000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 23 de março de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:D09F858F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000564

Ata de registro de preço nº 020/2014 – Processo nº 084/2014 – Pregão nº 028/2014
Empresa: SW2 Elétrica Ltda - Me
CNPJ: 15.143.437/0001-51
Objeto: Refere-se a compra de materiais elétricos, para serem utilizados na manutenção do sistema de iluminação pública do município de Anastácio, no valor de R$: 22.333,65 (vinte e dois mil trezentos e trinta e três reais e sessenta e cinco reais)
Dotação: 09.01.15.452.35-2.028.3.3.90.30.00.3.3.90.30.00-117000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 16 de março de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:EA7C84BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000561

Ata de registro de preço nº 020/2014 – Processo nº 084/2014 – Pregão nº 028/2014
Empresa: Petel Comércio e Representações Ltda
CNPJ: 26.834.259/0001-21
Objeto: Refere-se a compra de materiais elétricos, para serem utilizados na manutenção do sistema de iluminação pública do município de Anastácio, no valor de R$: 55.249,35 (cinquenta e cinco mil duzentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos).
Dotação: 09.01.15.452.35-2.028.3.3.90.30.00-117000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 16 de março de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:74F54AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000557

Ata de registro de preço nº 01/2015 – Processo nº 098/2014 – Pregão nº 035/2014
Empresa: Marcos Antonio Micnov - ME
CNPJ: 08.955.969/0001-28
Objeto: Refere-se a pagamento de serviços mecânicos efetuados nos veículos “caminhões”, pertencentes ao município de Anastácio, no valor de R$: 2.100,00 (dois mil e cem reais).
Dotação: 09.01.26.782.33-2.031.3.3.90.39.00-180501
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 16 de março de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:17DD408F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000554

Ata de registro de preço nº 012/2014 – Processo nº 017/2014 – Pregão nº 049/2014
Empresa: José Enivaldo Dorte de Oliveira
CNPJ: 26.859.215/0001-56
Objeto: Refere-se a contratação de serviços para maquinas pesadas "torno e solda", no valor de R$: 1.819,68 (um mil oitocentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos).
Dotação: 09.01.26.782.33-2.031.3.3.90.39.00-180501
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 16 de março de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:911E9BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000542

Ata de registro de preço nº 01/2015 – Processo nº 098/2014 – Pregão nº 035/2014
Empresa: Marcos Antonio Micnov - ME
CNPJ: 08.955.969/0001-28
Objeto: Refere-se a pagamento de serviços mecânicos efetuados nos veículos "caminhões", pertencentes ao município de Anastácio, no valor de R$: 8.576,66 (oito mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
Dotação: 09.01.26.782.33-2.031.3.3.90.39.00-180501
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 16 de março de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:153A69B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000528

Ata de registro de preço nº 012/2014 – Processo nº 017/2014 – Pregão nº 049/2014
Empresa: José Enivaldo Dorte de Oliveira
CNPJ: 26.859.215/0001-56
Objeto: Refere-se a contratação de serviços para máquinas pesadas pertencentes ou sob a guarda do município de Anastácio, no valor de R$: 2.740,80 (dois mil setecentos e quarenta reais e oitenta centavos).
Dotação: 09.01.26.782.33-2.031.3.3.90.39.00-180501
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 11 de março de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:21540197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000521

Ata de registro de preço nº 04/2014 – Processo nº 025/2014 – Pregão nº 06/2014
Empresa: Madeireira Monjolinho Ltda
CNPJ: 36.805.729/0001-82
Objeto: Refere-se a compra de beiral, caibros, postes e vigas, para serem utilizados na manutenção dos próprios municipais, no valor de R$: 9.180,30 (nove mil cento e oitenta reais e trinta centavos).
Dotação: 09.01.04.122.35-2.026.3.3.90.30.00-100000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 11 de março de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:AD497972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000518

Ata de registro de preço nº 01/2015 – Processo nº 098/2014 – Pregão nº 035/2014
Empresa: José Enivaldo Dorte de Oliveira
CNPJ: 26.859.215/0001-56
Objeto: Refere-se a compra de peças de reposição, para manutenção dos veículos (ônibus escolar) pertencentes a esta administração, no valor de R$: 10.061,10 (dez mil e sessenta e um reais e dez centavos).
Dotação: 09.01.26.782.33-2.031.3.3.90.30.00-180501
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 11 de março de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:92203033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000517

Ata de registro de preço nº 012/2014 – Processo nº 049/2014 – Pregão nº 017/2014
Empresa: José Enivaldo Dorte de Oliveira
CNPJ: 26.859.215/0001-56
Objeto: Refere-se a contratação de serviços para maquinas pesadas pertencentes ou sob guarda do município de Anastácio, no valor de R$: 8.684,28 (oito mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos).
Dotação: 09.01.26.782.33-2.031.3.3.90.39.00-180501
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 11 de março de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:F7EA472D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 052/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2015

PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Aquisição de combustíveis, gasolina, óleo diesel e óleo diesel S10, para as diversas Secretarias do Município de Anastácio MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 27 de julho de 2015 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira", sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado através da apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540.

Anastácio/MS, 13 de julho de 2015.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:73115660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO Nº. 006/2015 - CMDCA

DISPÕE SOBRE A ESCOLHA DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES NO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO, EM OUTUBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Anastácio – MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 914, de 02 de abril de 2014 e pela letra "h", do Artigo 2º do Regimento Interno CMDCA, e considerando a Resolução nº. 170, de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e ainda com base na decisão da plenária em reunião extraordinária de 07 de julho de 2015, lavrada na ata nº 160/2015, delibera ad referendum:

Artigo 1º. – Fica instituída a Comissão Eleitoral para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar em data unificada em todo território nacional.
Artigo 2º - Compõem a Comissão Eleitoral os seguintes membros:

a. Patrícia Freitas Vargas Almeida;
b. Rosemary Sales da Silva;
c. Luciene Cristina da Silva;
d. Patrícia de Oliveira Aguirre;
e. Elieli Maidana Lima Coelho;
f. Maristela Aparecida de Oliveira;
g. Douglas Caldas de Oliveira Júnior;
h. Higo Luiz Benites de Lima;
i. Esterlita Mazuy Maidana ;
j. Vera Lúcia da Costa Hermenegildo;
j. Jane Aparecida Pedroso;
l. Maria Regina Figueiredo;
m. Débora Lubas machado;
n. Mara Lorena de Oliveira;
o. Sônia José dos Santos Alviço;
p. Geovânia pereira da Paixão;
q. Valquíria Ferreira.

§ 1º. – A Comissão Eleitoral será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

§ 2º. – Compete à Comissão Eleitoral articular e mobilizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar no município de Anastácio.

§ 3º - A Comissão poderá convidar pessoas físicas ou jurídicas para atuarem como seus colaboradores.

§ 4º. – Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a adoção de providências necessárias ao cumprimento do objeto dessa Resolução.

§ 5º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio – MS, 07 de julho de 2015.

PATRÍCIA FREITAS VARGAS ALMEIDA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:A1819455

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 100/2015 BATAYPORÃ-MS, 13 DE JULHO DE 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Mato Grosso do Sul, no uso de gozo de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Complementar nº 020/2012, baixa a seguinte portaria:
Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados em concurso publico, constante do anexo único, para comparecerem no Departamento Pessoal entre os dias 14/07/2015 a 22/07/2015, munidos da seguinte documentação:
Cédula de Identidade-RG
CPF/MF
Pis/Pasep
Certificado de Reservista ou Alistamento Militar (Se Homem)
Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral
Laudo de inspeção médica
Comprovação da escolaridade exigida para o cargo
Comprovação da Formação Profissional exigida para o cargo
Carteira de registro no órgão de classe competente
Comprovante de quitação junto ao conselho
Declaração de acúmulo ou não de cargos
Declaração de bens ou de isento
Certidão de antecedentes criminais
Comprovante de Residência
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos
Carteira de habilitação (para motoristas)
Conta no Banco do Brasil
Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer entre os dias 14/07/2015 a 21/07/2015, para realização do laudo de inspeção médica, a ser realizado pelo médico do trabalho José Papa, no endereço localizado à Rua Walter Hubacher, 1729, em Nova Andradina, conforme previsto no item 14.11do edital do concurso.
Art. 3º Os candidatos que não cumprirem o estabelecido nos art. 1º e 2º desta portaria, serão declarados desclassificados e perderão automaticamente seu direito à nomeação.
Art. 4º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos trezes dias do mês de julho de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 100/2015

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Agente Administrativo	Rita de Cássia Rocha dos Santos	07º

SUPERIOR

CARGO	NOME	Class.
Professor de Educação Física	Júnior César de Souza	01º

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos treze dias do mês de julho de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:8947B876

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2015.

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 029/2015.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para implantação do e-SUS-AB, dentro do sistema de informatização nos ESFs, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 024/2015, Processo n° 46/2015. **ADJUDICO AS EMPRESAS: ANDRÉ MIRANDOLA EPP** - CNPJ N° 04.860.249/0001-28 para fornecer o item 01 no valor total de R$ 47.450,000 (quarenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais) e **E. N. DE MATOS EIRELI ME** – CNPJ Nº 10.369.642/0001-16, para fornecer os Itens: 02, 03, 04 e 05, no valor total de R$ 23.799,70 (vinte e três mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

Batayporã-MS, 13 de julho de 2015.

MARLENE WRUCK LEITE ARAUJO
Pregoeira

HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocada a licitante para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:718E2465

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 687/2015-RH - PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Luzia Aparecida Monteiro Franco Mirandola, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano B, no período **vespertino**, na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, em **06/07/2015**, em substituição a Professora **Isnéia Aparecida Mirandola,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 09 de julho de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:97B46B6F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 711/2015–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a servidora **Priscila Ayume Matsumoto,** do Cargo Comissionado de Secretário I, Símbolo ADI - 1, lotada na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 1317 de 19 de fevereiro de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 10.07.2015.**

Bonito-MS, 10 de julho de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:470EC5D8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 712/2015–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, a servidora **Priscila Ayume Matsumoto,** para exercer o Cargo Comissionado Assessor Especial I, Símbolo DAS - 5, lotada na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 1317 de 19 de fevereiro de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 11.07.2015.**

Bonito-MS, 10 de julho de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:843705F2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 713/2015–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, **Cintia Mara de Souza,** do Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Licitação e Contratos, Símbolo ADI - 2, lotada na Secretária Municipal de Administração e Finanças, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 1317 de 19 de fevereiro de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 10.07.2015.**

Bonito-MS, 10 de julho de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:880D11A3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 714/2015–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, **Cintia Mara de Souza,** para exercer o Cargo Comissionado de Secretário I, Símbolo ADI - 1, lotada na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 1317 de 19 de fevereiro de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 11.07.2015.**

Bonito-MS, 10 de julho de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:757C3568

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0076 DE 1 DE JULHO DE 2.015

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1364 de 9 de Março de 2015 e disposições da Lei n° 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 285.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
04.01.12.361.3012.008-319011- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 100.000,00
04.02 - FUNDEB
04.02.12.361.3012.011-319013-Obrigações Patronais INSS 60.000,00
04.02.12.365.3012.012-319011- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 100.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01.08.244.3032.014-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 25.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.02 - FUNDEB
04.02.12.361.3012.043-319011-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 85.000,00
04.02.12.365.3012.044-319011-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

1 DE JULHO DE 2.015

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:27852339

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
RESOLUÇÃO Nº. 009 DE 10 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a convocação de Sessão Extraordinária e dá outras providências.

O **Vereador Humberto Bogarim Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, com fulcro no artigo 81 e seus parágrafos do Regimento Interno desta Casa de Leis, por tratar de interesse público relevante:

RESOLVE:

Art. 1º - convocar uma **Sessão Extraordinária**, para ser realizada no dia 13 de julho de 2.015, as 08:00 horas, para discussão e aprovação do Projeto de Lei nº. 014/2015 que "Dispõe sobre as Diretrizes Para a elaboração de Execução da Lei Orçamentária anual de 2.016 e da outras providências", de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 10 de julho de 2.015.

VEREADOR HUMBERTO BOGARIM MANTENENSE
Presidente

Publicado por:
Marcos Alberto Alves Rodrigues
Código Identificador:E0A1E048

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2015.

MODALIDADE: Tomada de Preço nº. 002/2015. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a Empresa Hexempro Empresa de Construção Civil Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação em paralelepípedos, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme Processo Licitatório 050/2015, Tomada de Preço 002/2015, Contrato 095/2015. PRAZO: A partir de sua assinatura para vigorar por até 12 (doze) meses, ou seja, de 13 de julho de 2015 a 13 de julho de 2016. ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e o Senhor Ronaldo

Honori de Rezende, representante da contratada. DATA: Camapuã MS, 13 de julho de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:EDF87811

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TORNA SEM EFEITO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 118/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 118/2015
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, POR MEIO DE SUA PREGOEIRA OFICIAL, TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO REFERENTE AO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 043/2015, CUJO OBJETO É: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Escolas Municipais, Creche e do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, que serão utilizados na formulação da merenda escolar no ano de 2014, em atendimento às Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e de Assistência Social e Inclusão Produtiva, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ASSOMASUL, NA DATA DE 02/07/2015, PÁG. 16.

Camapuã – MS, 13 de julho de 2015.

GEOVANA C. DE VASCONCELOS
Pregoeira

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:4946F8E4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 003/2015
Processo Administrativo nº 110/2015
Processo Licitatório nº 110/2015

O Prefeito Municipal de Camapuã/MS, Sr. Marcelo Pimentel Duailibi, decide REVOGAR o processo licitatório mencionado acima, em virtude de constatação de erros materiais existentes no mesmo.

Camapuã – MS, 13 de julho de 2015.

SANDRA MEDEIROS MACHADO
Presidente da CPL

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:12CD2628

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato nº 120/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Provital Produtos Médico Hospitalares Ltda-EPP.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, contratação de empresa para o fornecimento de material odontológico, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo VII do Edital, e demais condições contidas no Processo Licitatório n° 064/2015, Pregão Presencial nº 023/2015, inclusive a Ata de Julgamento do Certame, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

Dotação Orçamentária:

02.10	Secretaria Municipal de Saúde
10	Saúde
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0053	Bloco de atenção média e alta comp. ambu e hospitalar
10.302.0053. 2033.0000	MAC - Componente Limite Financeiro
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 16.152,20 (dezesseis mil cento e cinqüenta e dois reais e vinte centavos).
Prazo:O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar por até 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 023/2015. Podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Antonio Marcos Vieira da Silva.
Data: 09 de julho de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:EA2BBBF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato nº 115/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Dental Dourados Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, contratação de empresa para o fornecimento de material odontológico, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo VII do Edital, e demais condições contidas no Processo Licitatório n° 064/2015, Pregão Presencial nº 023/2015, inclusive a Ata de Julgamento do Certame, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Dotação Orçamentária:

02.10	Secretaria Municipal de Saúde
10	Saúde
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0053	Bloco de atenção média e alta comp. ambu e hospitalar
10.302.0053. 2033.0000	MAC - Componente Limite Financeiro
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 16.962,62 (dezesseis mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos).
Prazo:O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar por até 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 023/2015. Podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Fabricio Ricardo Gomes.
Data: 09 de julho de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:48F0437F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato nº 115/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Dental Rezende Ltda-ME.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, contratação de empresa para o fornecimento de material odontológico, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo VII do Edital, e demais condições contidas no Processo Licitatório n° 064/2015, Pregão Presencial nº 023/2015, inclusive a Ata de Julgamento do Certame, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

Dotação Orçamentária:

02.10	Secretaria Municipal de Saúde
10	Saúde
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0053	Bloco de atenção média e alta comp. ambu e hospitalar
10.302.0053. 2033.0000	MAC - Componente Limite Financeiro
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 22.641,20 (vinte e dois mil seiscentos e quarenta e um reais e vinte centavos).
Prazo:O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar por até 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 023/2015. Podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Leôncio Nunes Rodrigues Chaveiro.
Data: 09 de julho de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:B4D49B8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato nº 117/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Odontomed Canaã Ltda-ME.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, contratação de empresa para o fornecimento de material odontológico, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo VII do Edital, e demais condições contidas no Processo Licitatório n° 064/2015, Pregão Presencial nº 023/2015, inclusive a Ata de Julgamento do Certame, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

Dotação Orçamentária:

02.10	Secretaria Municipal de Saúde
10	Saúde
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0053	Bloco de atenção média e alta comp. ambu e hospitalar
10.302.0053. 2033.0000	MAC - Componente Limite Financeiro
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 20.231,90 (vinte mil duzentos e trinta e um reais e noventa centavos).
Prazo:O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar por até 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 023/2015. Podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Flavio Casarin Moreti.
Data: 09 de julho de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:11EC4EF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato nº 119/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Polypharma Distribuidora Médico Hospitalar Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, contratação de empresa para o fornecimento de material odontológico, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo VII do Edital, e demais condições contidas no Processo Licitatório n° 064/2015, Pregão Presencial nº 023/2015, inclusive a Ata de Julgamento do Certame, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

Dotação Orçamentária:

02.10	Secretaria Municipal de Saúde
10	Saúde
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0053	Bloco de atenção média e alta comp. ambu e hospitalar
10.302.0053. 2033.0000	MAC - Componente Limite Financeiro
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 16.152,20 dezesseis mil cento e cinqüenta e dois reais e vinte centavos).
Prazo:O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar por até 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 023/2015. Podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Thaisa da Costa Matos.
Data: 09 de julho de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:B876E1F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 114/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Brás Solda Prestadora de Serviço Ltda-ME.
Objeto: Constitui objeto do contrato a contratação da Empresa Brás Solda Prestadora de Serviço Ltda-ME, para prestação de serviço para manutenção no trator esteira Komatsu D-41, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Dotação Orçamentária:
020900 – Secretaria Municipal de Infraestrura e Serviços Públicos;
15.122.0003.2031.0000- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrura e Serviços Públicos;
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica.
Valor: O valor do presente contrato é de R$ 7.377,86 (sete mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos), cujo pagamento será efetuado, após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Infraestrura e Serviços Públicos, da Prefeitura de Camapuã-MS.
Prazo: O prazo contratual terá vigência pelo prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e ulteriores modificações.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Jorge Rocha dos Santos.
Data: 09 de julho de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:F8996F12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 113/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Paulo Ferdinando Montagna-ME.
Objeto: Constitui objeto do contrato a contratação da Empresa Paulo Ferdinando Montagna-ME, para fornecimento de 100 (cem) Baldes de 20 (vinte) litros de Flua Arla 32, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
021001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0057.2032.0000- Manutenção das Ações Básica de Saúde;
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Valor: O valor do presente contrato é de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), cujo pagamento será efetuado, após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura de Camapuã-MS.
Prazo: O prazo contratual terá vigência pelo prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e ulteriores modificações.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Paulo Ferdinando Montagna.
Data: 09 de julho de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:E0BB2833

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 112/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Nogueira & Guerra Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para fornecimento de 200 edredons, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Dotação Orçamentária:

0208	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
12	Educação;
12.365	Educação Infantil;
12.365.0013.2025.0000	Manutenção da educação Infantil;
3.3.90.30.00	Material de Consumo.

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 6.198,00 (seis mil cento e noventa e oito reais).
Prazo: O prazo contratual terá vigência pelo prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e ulteriores modificações.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Vilmário Nogueira Carvalho.
Data: 06 de julho de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:63D0B7B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 17/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Suely Silvério Constantino.
Prazo: Altera-se a Cláusula Terceira do Contrato nº 17/2015, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo pelo período compreendido entre 12/07/2015 até 12/01/2016.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal e nos termos da lei Municipal nº 1.640/09.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Suely Silvério Constantino.
Data: 10 de julho de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:8249B4CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Xtrato de Contrato nº 118/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Moca Comércio de Medicamentos Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, contratação de empresa para o fornecimento de material odontológico, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo VII do Edital, e demais condições contidas no Processo Licitatório n° 064/2015, Pregão Presencial nº 023/2015, inclusive a Ata de Julgamento do Certame, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Dotação Orçamentária:

02.10	Secretaria Municipal de Saúde
10	Saúde
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0053	Bloco de atenção média e alta comp. ambu e hospitalar
10.302.0053. 2033.0000	MAC - Componente Limite Financeiro
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 18.332,60 (dezoito mil trezentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).
Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar por até 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 023/2015. Podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Dirceu da Silva Leite.
Data: 09 de julho de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:BDA0A0D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato nº 121/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Zilioto, Indústria, Atacado, Comércio e Representações.
Objeto: Constitui objeto do contrato a contratação da Empresa Ziliotto Comércio e Representações Ltda, para aquisição de material permanente, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária:
020703 – Secretaria Municipal de Assistência Social,
08.244.0022.2054.0000 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD PBF;
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Valor:O valor do presente contrato é de R$ 3.049,00 (três mil e quarenta e nove reais), cujo pagamento será efetuado, após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura de Camapuã-MS.
Prazo: A prestação dos serviços se dará pelo período de 30 até (trinta) dias, conforme especificações no requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Amadeu Claudio Zilioto.
Data: 13 de julho de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:00C5EC5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato nº 122/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Zilioto, Indústria, Atacado, Comércio e Representações.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para fornecimento de material permanente para as secretarias das Escolas Municipais, em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 115/2015, Convite nº 028/2015, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância de R$ 63.025,00 (sessenta e três mil e vinte e cinco reais).
Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 04 (quatro) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Convite nº 028/2015.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Amadeu Claudio Zilioto.
Data: 13 de julho de 2015.**Extrato de Contrato nº 122/2015.**
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Zilioto, Indústria, Atacado, Comércio e Representações.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para fornecimento de material permanente para as secretarias das Escolas Municipais, em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 115/2015, Convite nº 028/2015, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância de R$ 63.025,00 (sessenta e três mil e vinte e cinco reais).
Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 04 (quatro) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Convite nº 028/2015.

Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Amadeu Claudio Zilioto.
Data: 13 de julho de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:10B7C750

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE Nº 005/2015 DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL - CMDCA DE 13 DE JULHO DE 2015.

A **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, devidamente constituída por membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme legislação em vigor, faz publicar o presente edital com a relação dos candidatos e o resultado da Prova Objetiva realizada no dia 05.07.2015. Os candidatos que não obtiveram o número mínimo de acertos para a próxima fase do processo realizarão uma nova prova objetiva a fim de que ao menos 10 (dez) pessoas concluam todo o processo em razão de determinação contida na Lei Municipal nº 1.975/2015. Esses candidatos não necessitaram realizar nova inscrição, entretanto, em razão do item 11.8 do Edital de nº 001/2015 que normatiza o presente processo de escolha, o processo encontra-se suspenso e novos candidatos poderão se inscrever em período a ser indicado em novo edital a ser divulgado nos próximos dias.

CANDIDATOS	ACERTOS
01. DEUSALINA MATHIAS MACHADO	0
02. ETELVIRA LUIZA DE MENDONÇA	5
03. FABRICIO AVILA	10
04. JERSON DE MOURA CALVIS JUNIOR	13
05. JOEL DIAS PEREIRA	0
06. JOSÉ TADEU CONSOLARO	11
07. JOZIMAR VIEIRA MACHADO DE CARVALHO	10
08. JULIANA ESCOBAR REZENDE	10
09. KAMILLA DE ASSIS OLIVEIRA	13
10. NESTOR OLIVEIRA DE PAULA	11
11. PATRICIA NONATO MAGRIN	10
12. ROSANA COSMO DE AMORIM	12
13. ROSIMARI PEREIRA DOS SANTOS NUNES	13
14. SILVANA CABRAL DE VASCONCELOS	18
15. SILVIA MARA ALVES	12
16. VIVIANE RODRIGUES SOARES	13

Comissão Eleitoral

_____
REGINA DO ROSÁRIO BERNARDES MONTAGNA

_____
EVELYN CARVALHO DE OLIVEIRA

_____
ELAINE FERREIRA RODRIGUES DE SOUZA

_____
ABADIA INÁCIA DE SOUZA

Publicado por:
Luciana da Silva Fernandes
Código Identificador:18702463

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1224/2015

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DO LOTE Nº 02 (DOIS) DA QUADRA Nº 12 (DOZE) PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA – MS, LOCALIZADO NO JARDIM SANTALICE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 886/2007.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - No uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, de acordo com a Lei Municipal n. 886/2007, que cria, no âmbito do município de Coronel Sapucaia/MS, o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social – PRODES**,** especificamente no inciso V do artigo 3º, § 1º e 2º do artigo 6º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar escritura pública de doação de imóvel com a pessoa jurídica mencionada a seguir:

I – MARIA DAS GRAÇAS SOARES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 20.644.106/0001-35.

BAIRRO	LOTE Nº	QUADRA Nº	MEDIDA	MATRICULA
JARDIM SANTALICE	02	12	14,00 X 32,50	Nº 16.164

Art. 2º - A empresa de posse dos imóveis, adquirido por doação com fundamento nesta Lei, deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação, para fins de atualização e regularização no setor tributário.

I – Ainda no mesmo prazo do artigo 2º caput deverá a Empresa, realizar o registro da propriedade do imóvel no cartório competente.

Art. 3º - No caso da não satisfação da condição estabelecida no Art. 2º desta Lei ficará automaticamente cancelada a doação e o município buscara imediatamente, reaver a área.

Art. 4º - Efetuada a doação, o donatário tem o dever de concluir as obras de construção no período de doze meses subsequentes a publicação desta Lei, sob pena de revogação da doação e reversão do bem ao patrimônio público.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, MS, 17 de junho 2015.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:33463C18

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2015

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designada através do Decreto nº 022/2015, de 02 de Março de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço" por Item, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios e Panificados relativos à Merenda Escolar para o segundo semestre de 2015 das Escolas Municipais Maurício Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini, Ruy Espíndola, Centros de Educação Infantis, APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) e também para a Merenda Escolar da Escola Indígena Ñande Reko Arandu, conforme convênios firmados com FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 24 de Julho de 2015, às 09h00mim, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Abílio Espíndola Sobrinho nº 570, Jardim Siriema, Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital deverá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, mediante recolhimento da taxa no

valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supracitado, através de e-mail eletrônico ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1038; e-mail: licitacao.sapucaia@hotmail.com.

Coronel Sapucaia – MS, em 13 de Julho de 2015.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:A6D36549

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2015

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da contratação DIRETA dos abaixo relacionados:

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	VALOR TOTAL	PRAZO
CARLA MARQUES DE MOURA-MEI	Nº 20.309.085/0001-00	Rua Batista Terra, nº 382, Centro, Coronel Sapucaia/MS.	R$ 1.224,65	Entrega imediata

OBJETO: Prestação de Serviço de Confecção de Salgados para realização da "IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE" que terá como objetivo mobilizar o sistema de garantia de direitos a população em geral para implementação e monitoramento da Politica Nacional e o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, no âmbito do Município de Coronel Sapucaia-MS, convocada pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA com recurso da conta nº 24.450-3.

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R$ 1.224,65 (Mil duzentos e vinte quatro e sessenta e cinco centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10 (Dez) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.08.04	Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0601.2167.0000	Bloco de Gestão
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FORO: Comarca de Amambaí/MS.

Elabore-se a Ordem de Compra/Serviços pertinente.

Coronel Sapucaia/MS, 10 de Julho de 2015.

MARINALVA VIEIRA
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:0B7DA124

LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 014/2014

EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 014/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014
PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – MS.
CNPJ: 01.988.914/0001-75 - CONTRATANTE
CONTRATADA: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ-MF SOB O Nº 01.988.914/0001-75 - CONTRATADA
OBJETO: ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 014/2014
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO:
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0502.2139 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0503.2107 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0501.2113 – GESTÃO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA
3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
CORONEL SAPUCAIA - MS, EM 30 DE JULHO DE 2014
ASSINAM: NILCEIA ALVES DE SOUZA – PREFEITA MUNICIPAL.
CPF: 407.229.701-10.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:7DB01AD1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 374/2015 DE 09 DE JULHO DE 2015.

"Exonerar a Pedido do Servidor que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E:
ARTIGO 1º- EXONERAR A PEDIDO do Servidor Publico Municipal o SRº **MAURO DE SOUZA LIMA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TRATORISTA,** Símbolo **SPO,** lotado na **GERENCIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - GEMAP,** desta Prefeitura. A partir desta data. Conforme Requerimento.
ARTIGO 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis em 09 de Julho de 2015.

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:006069A8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2015

Processo Licitatório nº 064/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015
PARTES: Município de Deodápolis - MS e F. ADRIANO GOMES - ME
OBJETO: Fornecimento de 144 Reembasamentos, 120 Prótese Parcial (PPR) de metal e 180 Próteses Totais (PT), conforme especificações descritas no Anexo - I Proposta de Preços.
VALOR: O valor total do produto licitado é em **R$ 43.920,00 (quarenta e três mil novecentos e vinte reais),**
PRAZO: O prazo para o fornecimento dos materiais e serviços será de 06 meses, contados da assinatura do contrato podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09 - Gerencia Municipal de Saúde, 09.18 - Fundo Municipal de Saúde, *10.301.0917.2.080 - Manutenção da Saúde Bucal, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.*
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana e *Flávio Adriano Gomes*
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 25 de junho de 2015.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:B045C1D1

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 069/2015 na Modalidade Pregão Presencial nº 029/2015, cujo objeto é Aquisição de Materiais de Construção e Pintura para atendimento das Gerencia de Obras, A. Social e Educação desta prefeitura, em favor da Empresa: **CONSTRUTITO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP,** nos itens: de 001 a 251 e de 253 a 384, com o valor total de **R$ 152.262,90 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).**

Deodápolis - MS, 13 de julho de 2015.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Homologo o procedimento licitatório, Proferido pela Pregoeira, referente ao Processo Licitatório nº 069/2015 na Modalidade Pregão Presencial nº 029/2015, cujo objeto é Aquisição de Materiais de Construção e Pintura para atendimento das Gerencia de Obras, A. Social e Educação desta prefeitura.

Deodápolis - MS, 13 de julho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:969322AA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1185/2015

Data: 10/07/2015
Licitação: Processo Licitatório nº 074/2015 – Dispensa de Licitação nº 027/2015
Município: Deodápolis – MS
CNPJ: 03.903.176/0001-41
Dotação Orçamentária:
Órgão: 04 – Gerência Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 04.05 – Departamento de Administração
Funcional: 04.122.0302 – Administração e Controle Financ. Do Município
Projeto/Atividade: 2.008 – Manut. Ativ. Gerência Munic. Adm. Finanças
Elemento: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor Total do Empenho: R$ 7.800,00
Credor: 9532 – JAIRO MARQUES DE CRISTO
OBJETO: Prestação de Serviços de assessoria e acompanhamento jurídico de advocacia trabalhista e demais demandas propostas ou interpostas pelo Sindicato dos Funcionários Públicos do Município.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:9F7C1667

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - RESOLUÇÃO Nº. 05/2015/CMAS – 08 DE JULHO DE 2015

A Presidente do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Eldorado - MS, aos atos de suas atribuições faz saber:
Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social em reunião extraordinária realizada no dia 08.07.2015, Ata nº09/2015**, Constituiu a Comissão Organizadora da X CONFEMAS,** composta de forma paritária por representantes do governo e da sociedade civil

I. Representantes do Poder Público Municipal:
Bruna Aparecida Rufino - Presidente
Lidiane Priori
II. Representantes da Sociedade Civil
José Camilo Sanches – Vice Presidente
Irene Vieira Antonio Jaquinta

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Eldorado – MS, 08 de julho de 2015.

BRUNA APARECIDA RUFINO
Presidente
CMAS
Mandato 2015-2016

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:B8E4EEAA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 005/2015/FMAS
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e Associação de Apoio e Defesa da Criança e do Adolescente, AADCA
OBJETO: Transferência pelo CONVENENTE OUTORGANTE ao CONVENENTE OUTORGADO do valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) que será repassado em uma unica parcela conforme o disposto no Convênio.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.02.08.244.407-2.035 – 3.3.50.43.00-129000
VIGÊNCIA: 13/07/2015 a 31/07/2015.
DATA DA ASSINATURA: 13 de Julho de 2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.116, da Lei nº8.666/93.
ASSINAM: Marta Maria de Araújo-Prefeita Municipal e Rosa Pereira da Silva Presidente da Entidade AADCA de Eldorado/MS

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:0FE4A83E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 144/2015

Convoca a X Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993.
DECRETA:
Art. 1º Convocar a X Conferência Municipal de Assistência Social para avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.
§ 1° A X Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 06 de agosto de 2015, no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

§ 2° A X Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema geral: "Consolidar o SUAS de vez rumo a 2026".
Art. 2° A Comissão Organizadora foi instituída conforme a Ata nº09/2015 de 08/07/2015 e Resolução Nº05/2015 de 08/07/2015 do CMAS, para a organização da X Conferência Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único – Os apoios técnicos e logísticos, bem como as despesas para a realização da Conferência, ocorrerão por conta da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:4A3373B4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1313/2015
O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICPAL DE FIGUEIRÃO/MS, conforme especificações contidas no Termo de Referência do Edital.
DATA DE REALIZAÇÃO: 24/07/2015.
HORÁRIO: 14h30min.
LOCAL: Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2.002, Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Federal n.º 8.666/93.
EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação no setor de licitação.

Figueirão, 13 de Julho de 2015.

LELLIS FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Karina Santos Barbosa
Código Identificador:581BE670

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

Republica-se por incorreção a publicação do Aviso de Licitação do Pregão nº 31/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 13 de julho de 2015, edição nº 1385, pagina 44.

Onde se lê: O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item.

Leia-se: O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Global.

Figueirão, 13 de Julho de 2015.

LELLIS FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:A66C3FB5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 060, DE 02 DE JULHO DE 2015

Convoca audiência pública para discussão e aprovação da minuta de projeto de lei do Plano Diretor Participativo de Figueirão e dá outras providências.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :
Art. 1º Fica convocada Audiência Pública para discussão e aprovação da última etapa do Plano Diretor Participativo, que consiste na elaboração da minuta de Projeto de Lei do PDP de Figueirão.
Art. 2º A Audiência Pública será realizada no dia 17 de julho de 2015, às 09:00 hs, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Figueirão.
Parágrafo único. A coordenação da Audiência Pública ficará a cargo da Coordenação Municipal de Elaboração do Plano Diretor Participativo – PDP do Município de Figueirão, de que trata o Decreto nº 050, de 22 de julho de 2014.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 02 de julho de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

AQUINO PEREIRA DE OLIVEIRA,
Coordenador do Plano Diretor Participativo

Publicado por:
Marinalva Paniago Ferreira
Código Identificador:F24D4C9A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 061, DE 02 DE JULHO DE 2015

Convoca a 3ª. Conferência Municipal de Saúde de Figueirão e dá outras providências.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :
Art. 1º Fica convocada a 3ª. Conferência Municipal de Saúde de Figueirão, com o tema "Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas: Direito do Povo Brasileiro".
Art. 2º A 3ª. Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 29 de julho de 2015, às 07:00 hs, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Figueirão.
Parágrafo único. A coordenação da 3ª. Conferência Municipal de Saúde de Figueirão ficará a cargo do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 02 de julho de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

DAMIÃO WILIAN DA CONCEIÇÃO,
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Marinalva Paniago Ferreira
Código Identificador:4848F07E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 062, DE 02 DE JULHO DE 2015

Convoca a 4ª. Conferência Municipal de Assistência Social de Figueirão e dá outras providências.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :
Art. 1º Fica convocada a 4ª. Conferência Municipal de Assistência Social de Figueirão, com o tema "Consolidar o SUAS de vez, rumo a 2026", e o lema "Pacto Republicano no SUAS rumo a 2026: o SUAS que temos e o SUAS que queremos".
Art. 2º A 4ª. Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no dia 31 de julho de 2015, às 08:00 hs, nas dependências do Salão Paroquial da Igreja Matriz de Figueirão.
Parágrafo único. A coordenação da 4ª. Conferência Municipal de Assistência Social de Figueirão ficará a cargo do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 02 de julho de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

EVANÍRIA CÂNDIDA FERREIRA,
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marinalva Paniago Ferreira
Código Identificador:3BF97C61

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CMDCA Nº 001, DE 22 DE MAIO DE 2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Figueirão – CMDCA/Figueirão – no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, da Lei Municipal nº 054, de 08/09/2005, e a Comissão Especial do CMDCA/Figueirão, instituída pela Resolução CMDCA/Figueirão nº 036, de 23 de abril de 2015, tornam público, para conhecimento dos interessados, que encontrar-se-ão abertas as inscrições para participação no processo de escolha de 05 (cinco) membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar de Figueirão – CT/Figueirão, de acordo com as normas baixadas nesta Resolução, observada a Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e legislação pertinente.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º O processo de escolha dos membros do CT/Figueirão será realizado em duas etapas, observado o Calendário anexo, que faz parte desta Deliberação, constando de:
I – Etapa 1 - prova de conhecimentos da legislação pertinente à criança e ao adolescente;
II – Etapa 2 - prova de conhecimentos básicos de informática e digitação;
III – Etapa 3 - eleição para os candidatos aprovados nas etapas anteriores.
Parágrafo único. As etapas do processo de escolha dos membros do CT/Figueirão serão aplicadas pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com fiscalização do Ministério Público.
Art. 2º O processo de escolha de que trata esta Resolução refere-se à de 5 (cinco) membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar de Figueirão, eleitos por voto facultativo, secreto e direto, para mandato de 4 (quatro) anos, cujas vagas serão preenchidas pelos candidatos mais votados em ordem de classificação decrescente.
Art. 3º A remuneração mensal dos Conselheiros Tutelares será equivalente ao símbolo DAS-4, do Quadro de Lotação Geral do Poder Executivo de Figueirão, equivalente a R$ 1.513,74 bruto, sobre os quais incidirão os direitos e descontos previstos em Lei, com carga horária de 40 horas semanais, mais os plantões (dias úteis e finais de semana), conforme escala, devendo o Conselheiro trabalhar com exclusividade ao Conselho Tutelar.

CAPÍTULO II
DOS PARTICIPANTES
Art. 4º Somente poderão participar do processo de escolha dos membros do CT/Figueirão os candidatos que preencham os seguintes requisitos:
I – reconhecida idoneidade moral;
II – idade igual ou superior a vinte e um anos na data da inscrição;
III – ter experiência ou especialidade em trabalho com crianças e adolescentes de no mínimo 12 (doze) meses, comprovada através de declaração de órgão ou entidade idôneo.
IV – residir no Município de Figueirão há pelo menos um ano, comprovadamente;
V – estar quite com o Serviço Militar, no caso de candidato do sexo masculino;
VI – estar em dia com suas obrigações eleitorais;
VII – possuir escolaridade mínima correspondente ao 2º grau completo;
VIII - não ter sido penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar, não ter infringido nenhuma medida de direito pertinentes à criança e ao adolescente e não possuir antecedentes criminais, comprovadamente;
IX - ter disponibilidade de tempo integral semanal, regime de plantão, ressalvando ao servidor público efetivo a possibilidade de opção.

CAPÍTULO III
DAS INSCRIÇÕES
Art. 5º As inscrições serão realizadas no período de 29 de maio a 30 de junho de 2015, das 08h às 11h e das 13h as 16h, das segundas às sextas feiras, na sede do CMDCA/Figueirão, na Av. Moisés de Araújo Galvão nº 591, Centro, Figueirão-MS (Secretaria Municipal de Assistência Social).
Art. 6º Deverão ser apresentados no ato da inscrição, juntamente com o requerimento de inscrição, os seguintes documentos, em original e fotocópia:
I – cédula de identidade;
II – CPF;
III – atestado de idoneidade moral emitido por autoridade pública (Lei Federal nº 7.115, de 29/08/1983) - (modelo a ser retirado na Secretaria do CMDCA);
IV – atestado de experiência comprovada ou a especialidade em trabalho com crianças e adolescentes, no período de 12 meses, fornecido por entidade governamental ou não governamental devidamente habilitada;
V – comprovante de residência no Município há pelo menos um ano;
VI – título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição;
VII – certificado de conclusão de curso, histórico escolar, diploma, certidão da autoridade escolar ou documento equivalente ao 2º grau ou a ele superior;
VII – certidão negativa criminal e civil dos últimos 05 anos.
Art. 7º À pessoa portadora de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição no processo seletivo de que trata esta Resolução, podendo esta concorrer às vagas, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência de que é portadora.
Art. 8º A pessoa portadora de necessidades especiais participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo e avaliação das provas, duração, horário e local de aplicação das provas e nota mínima exigida.
Art. 9º O candidato portador de necessidades especiais que necessitar algum atendimento especial para a realização das provas deverá fazer a solicitação ao CMDCA, por escrito, no ato da inscrição.
Art. 10 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Lei nº 7.853, de 24/10/89, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de

necessidades especiais será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de inscrição.

CAPÍTULO IV
DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS
Seção I
Da Legislação Pertinente à Criança e ao Adolescente

Art. 11 A prova de conhecimentos da legislação pertinente à criança e ao adolescente será aplicada pelo CMDCA, com fiscalização do Ministério Público, no dia **23 de julho de 2015**, das 08:00 às 11:00 horas, em local a ser definido pelo CMDCA, envolvendo os seguintes assuntos:

I – conhecimento da Constituição da República Federativa do Brasil, em especial os artigos 1º a 4º (Princípios Fundamentais), artigos 127 a 130-A (Do Ministério Público), artigos 203 e 204 (Da Assistência Social), artigos 205 a 214 (Da Educação) e artigos 226 a 230 (Da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso);

II – conhecimento da Lei Federal nº 8.069, de 13.07.90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

III – conhecimento da Lei Municipal nº 054, de 08 de setembro de 2005 (dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências) e da Lei Municipal nº 284, de 16 de julho de 2013 (altera a Lei nº 054/2013).

Art. 12 A prova de conhecimentos a que se refere este capítulo constará de 30 questões de múltipla escolha, valendo um ponto cada, sendo considerado aprovado o candidato que acertar no mínimo 50% (cinqüenta por cento) das respostas.

§ 1º Não será permitida a consulta individual à legislação referida neste capítulo.

§ 2º O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munido de documento com fé pública que garanta sua identificação, comprovante de inscrição, caneta esferográfica de ponta grossa, de cor azul ou preta, lápis e borracha.

§ 3º Não será permitida a prestação de prova em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.

§ 4º Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:

a) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao processo seletivo;

b) utilizar-se de qualquer aparelho eletro-eletrônico;

c) ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais e na companhia do fiscal;

d) portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;

e) tratar com descortesia qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais, auxiliares ou autoridades presentes.

§ 5º Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao processo seletivo, no local de aplicação da prova.

§ 6º O candidato, ao término da prova, entregará ao fiscal da sala, o seu caderno de prova, com o cartão de respostas.

Seção II
De Conhecimentos Básicos de Informática

Art. 13 A prova de conhecimentos básicos de informática será aplicada pela instituição indicada pela Comissão Especial do CMDCA aos candidatos aprovados na prova de conhecimentos da legislação pertinente à criança e ao adolescente, no dia, horário e local divulgados pela Comissão Especial, com prazo hábil para realização da prova e envolverá os seguintes assuntos:

I – inicializar o microcomputador;
II – abrir o editor de texto MS-Word;
III – configurar página para edição de texto:
margem superior: 3 cm;
margem inferior: 2 cm;
margem esquerda: 3 cm;
margem direita: 2 cm;
orientação de texto: Retrato;
parágrafo: 3 cm;
alinhamento: justificado;
papel: A-4;
IV – formatar fonte: fonte Arial, estilo Normal, tamanho 12;
V – digitar o texto apresentado, com as formatações em **negrito**, *itálico* e sublinhado, onde couber.

Parágrafo Único. A prova de conhecimentos práticos de informática terá avaliação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerados o tempo de digitação e a formatação solicitada, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 5 (cinco) pontos.

CAPÍTULO V
DO SISTEMA ELEITORAL
Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 14 Somente participarão das eleições para escolha dos membros do Conselho Tutelar de Figueirão os candidatos aprovados nas provas de conhecimentos.

Art. 15 Serão considerados eleitos Conselheiros Tutelares os 5 (cinco) candidatos mais votados, classificado em ordem decrescente de votos, não computados os votos brancos e os nulos.

§ 1º Os suplentes serão classificados logo após os 5 (cinco) candidatos mais votados, e serão convocados, em caso de vacância, na sequência da classificação.

§ 2º O suplente somente será remunerado no caso de assumir uma das vagas de Conselheiro.

§ 3º Havendo empate na votação, será classificado o candidato que houver obtido melhor desempenho na prova de conhecimentos da legislação pertinente à criança e ao adolescente.

§ 4º Persistindo o empate, será classificado o candidato mais idoso.

Seção II
Do Registro dos Candidatos

Art. 16 O candidato às eleições do CT/Figueirão, no pedido de registro, além de seu nome completo, indicará as variações nominais com que deseja ser registrado, até o máximo de duas opções, que poderão ser o prenome, sobrenome, cognome, nome abreviado, apelido ou nome pelo qual é mais conhecido, desde que não estabeleça dúvida quanto à sua identidade, não atente contra o pudor e não seja ridículo ou irreverente.

§ 1º Verificada a ocorrência de homonímia, o CMDCA/Figueirão procederá atendendo ao seguinte:

a) havendo dúvida, poderá exigir do candidato prova de que é conhecido por dada opção de nome indicado no pedido de registro;

b) ao candidato que esteja exercendo mandato eletivo ou tenha exercido nos últimos quatro anos, ou que, nesse prazo, tenha concorrido em eleição com um dos nomes por ele indicados, será deferida a sua utilização no registro, ficando outros candidatos impedidos de fazer propaganda com esse mesmo nome;

c) ao candidato que, pela sua vida política, social ou profissional, seja identificado pelo nome que tenha indicado, será deferido o registro com esse nome, observado o disposto na parte final do inciso anterior;

d) tratando-se de candidatos cuja homonímia não se resolva pelas regras dos dois incisos anteriores, o CMDCA os notificará para que, em dois dias, cheguem a acordo sobre os respectivos nomes a serem utilizados;

e) no caso do inciso anterior, não havendo acordo, o CMDCA registrará cada candidato com o nome por ele indicado no pedido de registro, observada a ordem de preferência ali definida.

§ 2º Ao decidir sobre os pedidos de registro, o CMDCA publicará, obrigatoriamente, as variações de nome deferidos aos candidatos.

§ 3º O CMDCA indeferirá todo pedido de variação de nome coincidente com nome de candidato à eleição, salvo para candidato que esteja exercendo mandato eletivo ou tenha exercido nos últimos quatro anos, ou que, nesse mesmo prazo, tenha concorrido em eleição com o nome coincidente.

Art. 17 Deferido o registro de candidatura o Presidente do CMDCA fará publicar imediatamente edital para ciência dos interessados.

Art. 18 Do registro da ficha de inscrição caberá, no prazo de um dia, a contar da publicação ou afixação do edital, impugnação articulada por parte de candidato ou de membro da sociedade.

Art. 19 Havendo impugnação, o candidato inscrito terá vista dos autos, por um dia, para falar sobre a mesma, feita a respectiva intimação na forma da Lei.

§ 1º Pode qualquer candidato requerer, em petição com firma reconhecida, o cancelamento do registro da sua candidatura.

§ 2º Considerar-se-á nulo o voto dado ao candidato que haja pedido cancelamento de sua inscrição.

Art. 20 O CMDCA convocará todos os candidatos homologados para sorteio dos números com os quais concorrerão à eleição.

Seção III
Da Propaganda Eleitoral

Art. 21 A propaganda eleitoral somente será permitida no período de 18 de agosto a 02 de outubro de 2015.

Art. 22 A propaganda, qualquer que seja a sua forma ou modalidade não deverá empregar meios publicitários destinados a criar, artificialmente, na opinião pública, estados mentais, emocionais ou passionais.

Art. 23 Não será tolerada propaganda:

I - de processos violentos para subverter a ordem política e social ou de preconceitos de raça ou de classes;

II - que provoque animosidade entre as classes e instituições civis;

III - de incitamento de atentado contra pessoas ou bens;

IV - de instigação à desobediência coletiva ao cumprimento da lei e da ordem pública;

V - que implique em oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;

VI - que perturbe o sossego público, com algazarras ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;

VII - que prejudique a higiene e a estética urbana ou contravenha a posturas municipais ou a outra qualquer restrição de direito;

VIII - que caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública.

Parágrafo único. O ofendido por calúnia, difamação ou injúria, sem prejuízo e independentemente da ação penal competente, poderá demandar, no Juízo Cível, a reparação do dano moral, respondendo por este o ofensor e quem quer que, favorecido pelo crime, haja de qualquer modo contribuído para ele.

Art. 24 A realização de qualquer ato de propaganda eleitoral, em recinto aberto ou fechado, não depende de licença da polícia.

§ 1º O candidato promotor do ato fará a devida comunicação à autoridade policial em, no mínimo, vinte e quatro horas antes de sua realização, a fim de que esta lhe garanta, segundo a prioridade do aviso, o direito contra quem tencione usar o local no mesmo dia e horário.

§ 2º A autoridade policial tomará as providências necessárias à garantia da realização do ato e ao funcionamento do tráfego e dos serviços públicos que o evento possa afetar.

§ 3º À autoridade judiciária compete julgar as reclamações sobre a localização dos comícios e providências sobre a distribuição eqüitativa dos locais aos candidatos.

Art. 25 É assegurado ao candidato o direito de, independentemente de licença da autoridade pública e do pagamento de qualquer contribuição:

I - fazer inscrever, na fachada de suas propriedades, o nome e o número que os designe, pela forma que melhor lhe parecer;

II - instalar e fazer funcionar, normalmente, das oito às vinte e duas horas, no período compreendido para a propaganda eleitoral, alto-falantes ou amplificadores de voz, nos locais referidos, assim como em veículos seus ou à sua disposição, com observância da legislação comum;

III - manter espaço físico adequado para organização de sua campanha e funcionamento do seu comitê eleitoral.

§ 1º É vedada a instalação e o uso dos alto-falantes ou amplificadores de som em distância inferior a cem metros, quando em funcionamento:

a) das sedes dos Poderes Executivo e Legislativo do Município e dos estabelecimentos militares;

b) dos hospitais e casas de saúde;

c) das escolas, bibliotecas públicas e igrejas.

§ 2º A realização de comícios é permitida no horário compreendido entre as oito e vinte e quatro horas.

Art. 26 Nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum, é vedada a pichação, inscrição a tinta e a veiculação de propaganda, ressalvada a fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados nos postes de iluminação pública e pontes, desde que não lhes cause dano, dificulte ou impeça o seu uso e o bom andamento do tráfego.

Art. 27 Independe da obtenção de licença municipal e de autorização judiciária a veiculação de propaganda eleitoral:

I - em bens particulares, por meio da fixação de faixas, placas, cartazes, pinturas ou inscrições, sendo bastante a autorização escrita do proprietário do bem;

II - pela distribuição de folhetos, volantes e outros impressos, os quais devem ser editados sob a responsabilidade do candidato;

III - em camisetas, bonés e brindes.

Art. 28 É permitida ao candidato a utilização de qualquer dos meios de comunicação visual e sonora, observadas as limitações legais pertinentes e as respectivas penalidades cabíveis.

Art. 29 Os meios de comunicação deverão guardar compatibilidade de espaço para divulgação e valores financeiros entre todos os candidatos que buscarem seus serviços.

Parágrafo único. As empresas que derem tratamento privilegiado a candidato sofrerão as penalidades legais pertinentes.

Art. 30 Será admitida a realização de debates entre os candidatos para exposição de suas idéias, coordenados pela autoridade judiciária.

Parágrafo único. Poderá ser realizado o debate sem a presença de algum candidato, desde que comprovado o convite à sua participação juntamente com os demais, através de protocolo.

Art. 31 É assegurado o exercício do direito de resposta ao candidato atingido, ainda que de forma indireta, por conceito, imagem ou afirmação caluniosa, difamatória, injuriosa ou sabidamente inverídica, difundidos por qualquer veículo de comunicação social ou candidato.

Parágrafo único. Cabe à autoridade judiciária promover o exercício do direito de resposta ao candidato ofendido, nos termos da lei.

Art. 32 É proibido, no dia da eleição:

I - o uso de alto-falantes e amplificadores de som ou a promoção de comício ou carreata;

II - a distribuição de material de propaganda política, inclusive volantes e outros impressos, ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;

III - a prática da "boca-de-urna".

Art. 33 Sem prejuízo do processo e das penas cominadas, a autoridade judiciária adotará as medidas necessárias para fazer impedir ou cessar imediatamente a propaganda realizada com infração do disposto neste Capítulo.

Seção IV
Do Voto

Art. 34 O sufrágio é universal e direto, sendo o voto facultativo e secreto.

Art. 35 O sigilo do voto será assegurado mediante as seguintes providências:

I - uso de cédulas oficiais, de acordo com modelo aprovado pelo CMDCA;

II - isolamento do eleitor em cabina indevassável no ato de votar;

III - marcação pelo eleitor, na cédula, do candidato de sua escolha e, em seguida fechá-la;

IV - emprego de urna que assegure a inviolabilidade do sufrágio e seja suficientemente ampla para que não se acumulem as cédulas na ordem em que forem introduzidas.

Seção V
Da Cédula Oficial

Art. 36 As cédulas oficiais serão confeccionadas e distribuídas exclusivamente pelo CMDCA, devendo ser impressas em papel branco, em cor de tinta preta, com tipos uniformes de letras.

§ 1º Os nomes dos candidatos devem figurar na ordem determinada pelo sorteio realizado na presença de todos os candidatos.

§ 2º As cédulas, após a marcação pelo eleitor na cabina deverão ser dobradas de maneira tal que resguardem o sigilo do voto sem que seja necessário o emprego de cola para fechá-las.

Seção VI
Dos Atos Preparatórios da Votação

Art. 37 O CMDCA poderá divulgar através do rádio, carro de som, jornais e cartazes afixados em lugares públicos, os nomes dos candidatos registrados, bem como o número sorteado e colocação do nome na cédula.

Art. 38 As áreas eleitorais serão organizadas em número de 02 (duas), sendo 01 (uma) na sede do Município e 01 (uma) na Comunidade de Santa Tereza, funcionando nos seguintes locais:

1ª Escola Municipal Prof. Antonio Inácio Furtado – Polo

2ª Escola Municipal Construindo o Saber (Rua Bráulio Barbosa s/nº - Comunidade de Santa Tereza).

Ambas na 42ª Seção Eleitoral

Art. 39 O CMDCA organizará relação de eleitores de todas as seções do Município, remetendo aos presidentes das mesas receptoras para facilitação do processo de votação.
Art. 40 Para votar, o eleitor apresentará título eleitoral ou na ausência deste, cédula de identidade para comprovação em folha de votação.

Seção VII
Das Mesas Receptoras
Art. 41 A cada área eleitoral corresponde uma mesa receptora do voto.
Art. 42 Constituem a mesa receptora um presidente, um primeiro e um segundo mesários, nomeados pelo Presidente do CMDCA.
Parágrafo único. Não podem ser nomeados Presidentes e Mesários:
I - marido e mulher, ascendente e descendente, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado do candidato;
II - entende-se o impedimento dos candidatos na forma deste inciso, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude em exercício na Comarca.
Art. 43 O CMDCA expedirá comunicado nomeando os mesários para constituírem as mesas no dia e lugares designados.
Art. 44 Os motivos justos que tiverem os nomeados para recusar a nomeação, e que ficarão à livre apreciação do CMDCA, somente poderão ser alegados até cinco dias a contar da nomeação.
Art. 45 O CMDCA deverá instruir os mesários sobre o processo de eleição, em reuniões para esse fim, convocadas com a necessária antecedência.
Art. 46 Não comparecendo o presidente até às sete horas e trinta minutos, assumirá a presidência o primeiro mesário e, na sua falta ou impedimento, o segundo mesário.
Art. 47 Poderá o presidente, ou membro da mesa que assumir a presidência convocar, "ad-hoc", dentre os eleitores presentes, os que forem necessários para completar a mesa.
Art. 48 O membro da mesa receptora que não comparecer no local em dia e hora determinados para a realização de eleição, sem justa causa apresentada ao presidente do CMDCA, até 30 (trinta) dias após, incorrerá na multa de 50% (cinqüenta por cento) de 1 (um) salário mínimo vigente na zona eleitoral.
§ 1º As penas previstas neste artigo serão aplicadas em dobro se a mesa receptora deixar de funcionar por culpa dos faltosos.
§ 2º Será também aplicada em dobro a pena ao membro da mesa que abandonar os trabalhos no decurso da votação, sem justa causa.

Seção VIII
Da Fiscalização Perante as Mesas Receptoras
Art. 49 Cada candidato poderá nomear 1 (um) fiscal junto a cada mesa receptora, funcionando um de cada vez.
Art. 50 A escolha de fiscal não poderá recair em quem por nomeação do CMDCA, já faça parte da mesa receptora.
Art. 51 Os fiscais designados pelos candidatos deverão apresentar o título no CMDCA para credenciamento e autenticação.

Seção IX
Do Material para Votação
Art. 52 O Presidente do CMDCA enviará ao presidente de cada mesa receptora, o seguinte material:
I - relações dos candidatos registrados, as quais deverão ser afixadas no recinto das áreas eleitorais, em lugar visível e dentro das cabinas indevassáveis;
II - as folhas individuais de votação dos eleitores devidamente acondicionadas;
III - uma urna vazia, vedada pelo presidente do CMDCA, com tiras de papel ou pano forte;
IV - sobrecartas maiores para os votos impugnados ou sobre os quais haja dúvidas;
V - cédulas oficiais;
VI - sobrecartas especiais para remessa ao CMDCA dos documentos relativos às eleições;
VII - folhas apropriadas para impugnação e folhas para observação de fiscais;
VIII - modelo de ata a ser lavrada pela mesa receptora;
IX - folhas apropriadas para voto em separado.

Seção X
Da Polícia dos Trabalhos Eleitorais
Art. 53 Ao presidente da mesa receptora, aos membros do CMDCA e ao Ministério Público cabe a polícia dos trabalhos eleitorais.
Art. 54 Somente podem permanecer no recinto da mesa receptora os seus membros, os candidatos, um fiscal e durante o tempo necessário à votação, o eleitor.
Art. 55 Nenhuma autoridade estranha à mesa poderá intervir, sob pretexto algum em seu funcionamento, salvo os membros do CMDCA e o Ministério Público.
Art. 56 A força armada conservar-se-á a cem metros das áreas eleitorais e não poderá aproximar-se do lugar da votação, ou nele penetrar, sem ordem do presidente da mesa.
Seção XI
Do Início da Votação
Art. 57 No dia marcado para a eleição às 7 (sete) horas, o presidente da mesa receptora e os mesários verificarão se no lugar designado estão em ordem o material remetido pelo CMDCA e a urna destinada a recolher os votos, bem como se estão presentes os fiscais.
Art. 58 Às 8 (oito) horas, supridas as deficiências, declarará o presidente iniciados os trabalhos, procedendo-se em seguida, à votação, que começará pelos candidatos e eleitores presentes, observada a prioridade assegurada aos candidatos, às mulheres grávidas, aos idosos e aos portadores de necessidades especiais.
Art. 59 O recebimento dos votos começará às 8 (oito) horas e terminará às 17 (dezessete) horas.
Seção XII
Do Encerramento da Votação
Art. 60 Às 17 (dezessete) horas, o presidente fará entregar senhas a todos os eleitores presentes e em seguida, em voz alta, convidará a entregar à mesa seus títulos, para que sejam admitidos a votar.
Art. 61 Terminada a votação e declarado o seu encerramento pelo presidente, tomará este as seguintes providências:
I - vedará a fenda de introdução da cédula na urna, de modo a cobri-la inteiramente com tiras de papel ou de pano forte, rubricadas pelo presidente e mesários e, facultativamente, pelos fiscais presentes;
II - separará todas as folhas de votação correspondentes aos eleitores faltantes e fará constar, no verso de cada uma delas, na parte destinada à assinatura do eleitor, a falta verificada por meio de breve registro, que autenticará com sua assinatura;
III - encerrará com a sua assinatura, a folha de votação que poderá ser também assinada pelos fiscais;
IV - mandará lavrar a ata da eleição, preenchendo o modelo fornecido pelo CMDCA, para que conste:
a) o nome dos membros da mesa receptora;
b) as substituições e nomeações feitas;
c) os nomes dos fiscais que hajam comparecido e dos que se retiraram durante a votação;
d) causa, se houver, de retardamento da votação;
e) número por extenso, dos eleitores da seção que compareceram e votaram e o número dos que deixaram de comparecer;
f) o motivo de não haverem votado alguns eleitores que compareceram;
g) os protestos e as impugnações apresentadas pelos fiscais, assim como as decisões sobre eles proferidas, tudo em seu inteiro teor.

Seção XII
Da Apuração
Art. 62 O local da apuração será a Escola Municipal Prof. Antonio Inácio Furtado – Pólo, observado o seguinte:
I - o CMDCA constituirá as juntas eleitorais de apuração dos votos;
II - a apuração começará no mesmo dia da eleição, precisamente às 18 (dezoito) horas, funcionando até que todas as urnas sejam computadas;
III - as dúvidas que forem levantadas em cada junta eleitoral serão decididas por maioria de votos de seus membros;
IV - cada candidato poderá credenciar 2 (dois) fiscais para fiscalização dos trabalhos;
V - não será permitida, na junta, a atuação de mais de 1 (um) fiscal de cada candidato.
Parágrafo único. Em caso de interrupção por motivo de força maior, as cédulas e as folhas de apuração serão recolhidas à urna, e esta fechada e lacrada o que constará da ata.

Seção XIII
Da Abertura da Urna
Art. 63 Antes de abrir cada urna, a junta verificará:
I - se há indícios de violação;
II - se a mesa receptora se constituiu legalmente;
III - se a eleição se realizou no dia, hora e local designado e se a votação não foi encerrada antes das 17 (dezessete) horas;
IV - se foram infringidas as condições que resguardam o sigilo do voto.
Parágrafo único. Se houver indícios de violação da urna, proceder-se-á da seguinte forma:
a) antes da apuração, o presidente da junta indicará pessoa idônea para servir como perito e examinar a urna com assistência do representante do Ministério Público;
b) se o perito concluir pela existência de violação e seu parecer for aceito pela junta, o presidente desta comunicará a ocorrência ao CMDCA, para as providências de Lei;
c) se o perito e o representante do Ministério Público concluírem pela inexistência de violação, far-se-á a apuração;
d) se apenas o representante do Ministério Público entender que a urna foi violada, a junta decidirá, podendo aquele, se a decisão for unânime, recorrer imediatamente para o CMDCA;
e) as impugnações fundadas em violação da urna poderão ser apresentadas até a abertura desta;
f) a junta deixará de apurar os votos da urna que não estiver acompanhada dos documentos legais e lavrará termo relativo ao fato, remetendo-a com cópia da sua decisão ao CMDCA.

Seção XIV
Das Impugnações e dos Recursos
Art. 64 À medida que os votos forem sendo apurados, poderão os fiscais e candidatos, apresentar impugnações, que serão decididas de plano pela junta.
§ 1º As juntas eleitorais decidirão por maioria de votos as impugnações.
§ 2º De suas decisões cabe recurso imediato, interposto verbalmente ou por escrito, que deverá ser fundamentado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que tenha segmento.
§ 3º Não será admitido recurso contra a apuração se não tiver havido impugnação perante a junta, no ato da apuração contra as nulidades arguidas.

Seção XV
Da Contagem de Votos
Art. 65 Resolvidas as impugnações, a junta passará a apurar os votos.
Art. 66 As cédulas oficiais, à medida que forem sendo abertas, serão examinadas e lidas em voz alta por um dos componentes da junta.
Art. 67 Após fazer a declaração dos votos em branco e antes de ser anunciado o seguinte, será aposto na cédula, no lugar correspondente à indicação do voto, um carimbo com a expressão 'Em Branco", além da rubrica do presidente da junta.
Art. 68 O mesmo processo será adaptado para o voto nulo.
Art. 69 As questões relativas as cédulas somente poderão ser suscitadas nessa oportunidade.
Art. 70 Serão nulas as cédulas:
I - que não corresponderem ao modelo oficial;
II - que não estiverem devidamente autenticadas;
III - que contiverem expressões, frases ou sinais que não possam identificar o voto.
Art. 71 Serão nulos os votos:
I - quando forem assinalados os nomes de dois ou mais candidatos;
II - quando a assinalação estiver colocada fora do quadrilátero próprio, desde que torne duvidosa a manifestação da vontade do eleitor.
Art. 72 Concluída a contagem de votos a junta deverá:
I - transcrever nos mapas referentes à urna a votação apurada;
II - expedir boletim contendo o resultado da respectiva seção no qual serão consignados o número de votantes, a votação individual de cada candidato, os votos nulos e os brancos, bem como recursos se houver.
§ 1º Os mapas, em todas as suas folhas, e os boletins de apuração, serão assinados pelo presidente e membros da junta e pelos fiscais que o desejarem.
§ 2º Um dos exemplares do boletim de apuração será imediatamente afixado na sede da junta, em local que possa ser copiado por qualquer pessoa.
§ 3º O boletim de apuração ou sua cópia autenticada, com a assinatura do representante do Ministério Público e pelo menos de um dos membros da junta, fará prova do resultado apurado, podendo ser apresentado ao CMDCA.
§ 4º A não expedição do boletim imediatamente após a apuração de cada urna e antes de se passar à subsequente, sob qualquer pretexto, constitui crime cuja pena varia de pagamento de 90 a 120 dias-multa.
§ 5º O relatório de que trata o § 4° deste artigo ficará na Secretaria do CMDCA pelo prazo de 3 (três) dias, para exame dos candidatos interessados, que poderão examinar também os documentos em que se baseou.
Art. 73 Terminada a apuração, a junta remeterá ao CMDCA, todos os papéis eleitorais referentes à eleição para escolha dos membros do Conselho Tutelar.
Parágrafo único. Essa remessa será feita em invólucro fechado, lavrado e rubricado pelos membros da junta e fiscais.
Art. 74 Vinte dias após o trânsito em julgado da diplomação de todos os candidatos eleitos no pleito eleitoral e prévia publicação de edital de convocação, as cédulas serão retiradas das urnas e imediatamente incineradas, na presença do presidente do CMDCA e representante do Ministério Público, vedado a qualquer pessoa, o seu exame na ocasião da incineração.
Art. 75 No caso de utilização de urnas eletrônicas para votação, o CMDCA, sob a fiscalização do Ministério Público, promoverá a adequação do processo eleitoral.
Art. 76 Aplicam-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na legislação eleitoral em vigor.
Art. 77 Os casos omissos neste regulamento serão dirimidos pela o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Figueirão, com aprovação do Ministério Público.
Art. 78 Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 22 de maio de 2015.

REJANE NEGRÃO FAGUNDES
Presidente do CMDCA
Figueirão

Publicado por:
Marinalva Paniago Ferreira
Código Identificador:3C8CCF66

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 036, DE 23 DE ABRIL DE 2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Figueirão – CMDCA/Figueirão – no uso da atribuição que lhe confere a Art. 14 da Lei Municipal nº 054, de 08/09/2005, e tendo em vistas as deliberações em Reunião Ordinária realizada no dia 23 de Abril de 2015.

DELIBERA:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial do Processo de Eleição Unificada do Conselho Tutelar, composta pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Figueirão, abaixo relacionados;

Rejane Negrão Fagundes;
Laura Maria da Silva;
LuzMabel Ocampos Lopez;
Evaniria Candida Ferreira.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 23 de Abril de 2015.

REJANE NEGRÃO FAGUNDES
Presidente do CMDCA
Figueirão

Publicado por:
Marinalva Paniago Ferreira
Código Identificador:D3E7D697

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 104/2015
MODALIDADE/Nº: TP Nº 002/2015
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa, visando a Contratação de Empresa Especializada para Locação de Sistema de Avaliação de Imóveis Rurais, operacionalizado totalmente em ambiente WEB, com módulos de inclusão de imóveis, gerenciamento eletrônico de documentos e emissão de atestados contendo informações sobre o valor da terra nua, incluso hospedagem e manutenção, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), baseada no Termo de Referência (Anexo II), e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório.
Vencedor(es): WOF ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. - ME, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais);

Iguatemi/MS, 10 de julho de 2015.

ROBSON LUIS BALDO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 10 de julho de 2015.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:3DCB18FF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 109/2015
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 040/2015
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para ministrar curso presencial de capacitação e geração de renda, no perímetro urbano do Município de Iguatemi/MS, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as quantidades e especificações detalhadas constantes no TERMO DE REFERENCIA ANEXO I e na PROPOSTA DE PREÇO ANEXO II, que fazem parte do presente Edital.
Vencedor(es): A C DOS SANTOS FILHO ME, no Anexo I - itens: 1,2, totalizando R$ 24.950,00 (vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta reais);

Iguatemi/MS, 13 de julho de 2015.

ROBSON LUIS BALDO
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 13 de julho de 2015.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:BDE374C9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 095/2015 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA VANESSA DA SILVA GOMES LURZNICK

PORTARIA Nº 095/2015 – GP.
JARAGUARI, 13 DE JULHO DE 2015.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VANESSA DA SILVA GOMES LURZNICK, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N° 585, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no art. 86, VIII, c/c Artigo 115, da Lei Municipal 585, de 17 de dezembro de 2003;

Considerando o pedido formulado pela servidora pública municipal, Vanessa da Silva Gomes Lurznick, no dia 09 de julho de 2015, sendo deferido em 10 de julho de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Trato de Interesses Particulares, à Servidora Pública Municipal VANESSA DA SILVA GOMES LURZNICK, nos termos do artigo 86, inciso VIII e artigo 115, da Lei Municipal de n° 585, de 17 de dezembro de 2003.

Art. 2º - A Licença para Trato de Interesses Particulares ora concedida será por vinte e quatro meses, iniciando-se em 13 de julho de 2015, até o dia 13 de julho de 2017.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogada as disposições ao contrário.

Jaraguari-MS, 13 de julho de 2015.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:4EB7D148

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015

Processo nº 040/2015 - Pregão Presencial nº 019/2015

Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS GLP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DE LADÁRIO-MS.**

Assinatura da ata: **08 de julho de 2015.**

Vigência: **12 (doze) meses** a contar da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul.

Empresa adjudicatária: **PANTANEIRA REVENDEDORA DE GAS E TRANSPORTE LTDA** inscrita no **CNPJ nº 36.788.156/0001-26**.

A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura, sito à Rua Corumbá, nº 500, Centro e pelo site ***ladario.ms.gov.br***

Ladário-MS, 13 de julho de 2015.

Publicado por:
Daiana Angélica Gomes dos Santos Andrade
Código Identificador:E2075113

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 015/2015 - PROCESSO Nº 054/2015

Ratifico a Dispensa de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BAIAS DOS RIOS MIRANDA E APA – CIDEMA**, no valor global de R$ **27.300,21 (Vinte e sete mil e trezentos reais e vinte e um centavos)**, conforme solicitação da Secretaria Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico.

Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Ladário-MS, 10 de julho de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal de Ladário - MS

Publicado por:
Daiana Angélica Gomes dos Santos Andrade
Código Identificador:49A709F8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2015

O Município de LADÁRIO-MS, através da Secretaria Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: **Dispensa 006/2015 – Processo Nº 025/2015 – Contrato Administrativo Nº 027/2015**
Objeto:**CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUALIFICADO E ESPECIALIZADO PARA ATENDER A PACIENTE MARIA DE OLIVEIRA GONDIM DA SILVA, CONFORME OS ATOS: 008.09.105099-2 – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**.
Contratante**: MUNICÍPIO DE LADÁRIO**
Contratado:**Marcelo Nunes Araújo, i**nscrito no CPF sob o n.º 701.961.331-49
Valor Total: **R$ 13.275,00** (Treze mil e duzentos e setenta e cinco reais)
Vigência**: 09 (nove) meses** a contar da data de ordem de execução de serviços.
Data da Assinatura**: 23 de Junho de 2015**
Assinam:
Cleber Colleone e **Marcelo Nunes Araújo**

Publicado por:
Daiana Angélica Gomes dos Santos Andrade
Código Identificador:68712A8E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços de nº 054/2014– carta convite nº 016/2014 cujo objeto trata-se de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA TECNICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BASICOS DE INFRAESTRUTURA URBANA ENGLOBANDO DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES EM RUAS NÃO PAVIMENTADAS DOS BAIRROS CENTRO, BOA ESPERANÇA, NOVA ALIANÇA, ALTA FLORESTA I E II, SANTO ANTONIO E ALMIRANTE TAMANDARE NO MUNICIPIO DE LADARIO-MS, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 8.832,00M**, que entre si celebram a Município de Ladário através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Empresa EGETRA Engenharia LTDA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS
O presente Termo Aditivo visa alterar o prazo contratado, postergando seu termino para 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais firmadas, que não contrariarem as disposições deste 3° Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado com o que dispõe o Art.57 § 1º, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – CONCORDÂNCIA
E por estarem assim concordes, firmam o presente 3º Termo Aditivo, os representantes.
Assinam: Roberto Guimarães, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a EGETRA Engenharia LTDA.

LADÁRIO-MS, 28 de maio de 2015.

Publicado por:
Daiana Angélica Gomes dos Santos Andrade
Código Identificador:6A43F39C

GABINETE
PORTARIA 181-DISPENSA SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CMAS

PORTARIA № 181/2015.

Dispõe sobre a dispensa de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social de Ladário.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05 de abril de 1990, e,

Considerando as exigências da Norma Operacional Básica – SUAS/2005,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Fica dispensado o Servidor Municipal Sr. ELVIS AUGUSTO SOUZA DA ROCHA, da função de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social de Ladário.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário – MS., 10 de julho de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:9BE899E5

GABINETE
PORTARIA 182-NOMEAÇÃO SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CMAS

PORTARIA № 182/2015.

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social de Ladário.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05 de abril de 1990, e,

Considerando as exigências da Norma Operacional Básica – SUAS/2005,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear a Servidora Municipal Srª. ADRIANA SILVA ASSAD, para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social de Ladário.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS., 10 de julho de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:C6B198F0

GABINETE
2.825-RECONDUÇÃO CONSELHEIRA CMDCA

DECRETO № 2.825/2015.

Dispõe sobre a recondução de mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Ladário/MS (CMDCA) EXERCICIO 2015/2017 e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, Republica Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais de acordo a Lei Municipal 538/93 e ata nº 085/2015 atas sexta ordinária dia 03/07/2015.

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica reconduzido o mandato de 02(dois) anos, exercício 2015/2017 para o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ladário/MS.**

Artigo 2º. A função de conselheiro será exercida gratuitamente, e considerada serviço relevante prestado ao Município.

Artigo 3º. Este Decreto entra em Vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 10 de julho de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:68A942A4

GABINETE
2.826-XI CONFERÊNCIA MUN.ASSIST.SOCIAL

DECRETO № 2.826/2015.

Dispõe sobre a convocação da XI Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Ladário/MS e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, Republica Federativa do Brasil, juntamente com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, usando de suas atribuições legais de acordo com o dispositivo no inciso VI do artigo 18 da Lei n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 6 e 7 de agosto de 2015, tendo como tema central: "**CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026".**

Artigo 2º. As despesas decorrentes da aplicação desde Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS., 10 de julho de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

EDSON GOMES LARA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:ED5C1C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 006/CMDCA

Ladário- MS, 03 de Julho de 2015.

Resolução nº 006CMDCA/2015
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº538 de 1º de julho de 1993 e considerando deliberações do Conselho em Reunião ordinária realizada no dia 03 de julho de 2015.
Resolve:
Art.01 – Alterar a composição das comissões permanentes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Ladário – MS.

COMISSÃO	MEMBROS
Alteração da Lei Municipal 538/93	Ana Paula da Silva
	Luiz Afonso Mazo
	Daiana Angélica Gomes
	Lucia da Costa Vieira
Visitas às Entidades	Ana Paula da Silva,
	Alexandre Orichuela
	Luiz Afonso Perez Mazó;
	Alex Oliveira Vargas
Financeiro	Ana Paula da Silva
	Daiana Angélica
	Lucia da Costa Vieira
	Luiz Afonso Perez Mazó
Elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo	Marilene Ribeiro,
	Simone Santos Almeida
	;Ana Lídia de Oliveira
	Alex Oliveira Vargas
Comissão do Conselho Tutelar	Antônio Carlos Pereira
	Lucia da costa vieira
	Hellen Fabricia dos Santos
	Marilene Ribeiro
Comissão Eleição Conselho Tutelar	Marilene Ribeiro
	Alexandre Orichuela
	Hellen Fabricia
	Antônio Carlos Pereira
	Lucia da Costa
	Luiz Afonso Mazo

Art. 02 *- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação revogada as disposições em contrário.*

LUIZ AFONSO PEREZ MAZO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:47D98880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA AO EDITAL 001/CMDCA/2015

Edital nº 001/CMDCA/2015
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº538 de 1º de julho de 1993 e considerando deliberações do conselho em reunião ordinária realizada no dia 03 de julho de 2015.
Resolve:
Art. 1° Alterar o edital 001/CMDCA/2015 de abertura do Processo de Escolha dos Membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar de Ladário, para quadriênio 2016 – 2019 no seu art. 3° do Cronograma Eleitoral, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º- Cronograma Eleitoral
Cronograma do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Ladário – MS:

Data	*Descrição*
06/07 a 14/07/15	*Período de inscrição dos interessados em se candidatar a membros do Conselho Tutelar de Ladário*
17/07/2015	*Afixação da relação dos inscritos em locais públicos (Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Assistência Social, Prefeitura, escolas e igrejas).*
20/07 a 22/07/2015	*Período de recebimento de denúncias, por escrito, para a impugnação de inscrição.*
23/07 a 24/07/2015	*Período para apresentação de recursos no CMDCA.*
30/07/2015	*Homologação das impugnações pela Plenária do CMDCA.*
31/07/2015. (16horas)	*Afixação em locais públicos (Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Assistência Social, Prefeitura, escolas e igrejas) da relação dos inscritos habilitados para participar do processo seletivo.*
09/08/2015 (manhã) 08h00min á 12h00min	*Prova escrita de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8069/90). Com Duração de 4 horas*
13/08/2015.	*Resultado do processo seletivo.*
18/08/2015	*Data limite para o CMDCA publicar, por meio de Edital, no veiculo oficial de comunicação do município, os nomes dos candidatos habilitados ao processo eleitoral.*
19/08 a 20/08/2015	*Período de contestação do resultado do processo seletivo pelos candidatos*
25/08/2015	*Homologação final dos candidatos habilitados para a eleição*
03/09 a 02//10/2015	Período destinado à propaganda eleitoral dos candidatos a membros do Conselho Tutelar de Ladário.
04/10/2015 08h00min as 17h00min	Realização das eleições diretas e secretas pelos munícipes. (Local a definir)
20/10/2015	*Data limite para o CMDCA divulgar os nomes dos membros eleitos para o Conselho Tutelar (titulares e suplentes).*
30/11//15 a 04/12/2015	*Curso de capacitação para os novos Conselheiros (SMAS)*
10/01/2016	*Cerimonia de Posse do Conselho Tutelar.*

Onde se lê 03/09 a 08/10/2015 - Período destinado à propaganda eleitoral dos candidatos a membros do Conselho Tutelar de Ladário – **Lê-se** de 03/09 a 02/10/2015.
Onde se lê 11/10/2015 - Realização das eleições diretas e secretas pelos munícipes. (Local a definir) – **Lê –se** 04/10/2015".

Ladário-MS, 03 de julho de 2015.

LUIZ AFONSO PEREZ MAZO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:95BC669E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 469, DE 3 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 919 de 15 de outubro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 29 de junho de 2015, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 919 de 15 de outubro de 2014, em desfavor de **Rosinaldo Venier**, efetivo no cargo e função de motorista, para apurar possíveis irregularidades cometidas no desempenho de suas funções, conforme informação contida na CI nº 305/2014/HMN, expedida pela Diretoria Executiva do Hospital Municipal e Coordenadoria dos Motoristas do HMN, **com efeito a partir de 06/07/2015**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 3 de julho de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:DE10A983

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 459, DE 3 DE JULHO DE 2015.

Constitui Comissão Especial para efetuar a avaliação de imóvel urbano com edificação, de propriedade da empresa Rodonello - Loteadora e Incorporadora Ltda, que será ofertada ao município em garantia hipotecária das obras de infra-estrutura a serem executadas no loteamento RESIDENCIAL LONDRES, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, combinado com o artigo 96, inciso II, alínea "e" da Lei Orgânica do Município,

1. Considerando que a empresa denominada **RODONELLO - LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.918.534/0001-79, com sede e foro à Avenida Dourados, 1189 - sala 01, pretende implantar o loteamento urbano denominado **"RESIDENCIAL LONDRES"**, em área de terras de sua propriedade, e
2. Considerando que para a obtenção do **Termo Definitivo de Aprovação** do loteamento por parte do Município, deve a Loteadora, executar obras de infra-estrutura tais como: pavimentação asfáltica, arruamentos, demarcação dos lotes, implantação de rede de energia elétrica, de galerias de águas pluviais, de água, telefone e iluminação pública entre outras, e
3. Considerando que a referida empresa propõe-se a executar as referidas obras dentro do prazo concedido através do artigo 11, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1565, de 18 de maio de 2011, e
4. Considerando por fim a necessidade de se preservar os interesses do município e dos futuros adquirentes de imóveis do loteamento predito,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão Especial composta por: **Ronaldo da Silva Botelho** – Engenheiro Agrônomo; **Airton Ferreira Bonilha** - Corretor de Imóveis – CRECI nº 55950-MS; **Antonio José Miereles Flores** - Engenheiro Agrônomo - CREA 6122/D; **João Marques da Silva** - Corretor – CRECI/MS nº 976/MS-14ª Região-e **Adilson**

Nunes Jardim - Gerente de Administração para, sob a presidência do primeiro, procederem a avaliação de imóvel urbano medindo 675,00m² com edificação contendo 240,00m², e piscina medindo 50,00m², matriculado no CRI local sob nº **8.222**, de propriedade da empresa **Rodonello - Loteadora e Incorporadora Ltda.**

Art. 2º A Comissão especial ora constituída deverá exarar circunstanciado Laudo de Avaliação do Imóvel citado no artigo anterior, a ser ofertado ao Município em garantia hipotecária, para cobertura dos custos das obras de infra-estrutura, a serem executadas no loteamento denominado **"RESIDENCIAL LONDRES**, orçadas a preços praticados no mês de agosto de 2014, totalizando **R$ 789,072,75 (setecentos e oitenta e nove mil setenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**, de conformidade com o Cronograma Físico Financeiro apresentado e que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 3º Os serviços prestados pelos componentes da comissão ora nomeados, serão sem ônus para o Município e considerados como de relevância.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 3 de julho de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:ABFB45FD

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 460, DE 3 DE JULHO DE 2015.

Constitui Comissão Especial para efetuar a avaliação de áreas de terras, denominadas Chácara 49 e Chácara 51, de propriedade de Valdemir de Souza Messias e sua mulher, sócios proprietários da empresa São Bento Incorporadora Ltda, que será ofertada ao município em garantia hipotecária das obras de infra-estrutura a serem executadas no loteamento GREEN VILLE RESIDENCE III, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, combinado com o artigo 96, inciso II, alínea "e" da Lei Orgânica do Município,

1. Considerando que a empresa denominada **SÃO BENTO INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.333.638/0001-48, com sede e foro à Avenida Dourados, 1560, pretende implantar o loteamento urbano denominado **"GREEN VILLE RESIDENCE III"**, em área de terras de sua propriedade, e
2. Considerando que para a obtenção do **Termo Definitivo de Aprovação** do loteamento por parte do Município, deve a Loteadora, executar obras de infra-estrutura tais como: pavimentação asfáltica, arruamentos, demarcação dos lotes, implantação de rede de energia elétrica, de galerias de águas pluviais, de água, telefone e iluminação pública entre outras, e
3. Considerando que a referida empresa propõe-se a executar as referidas obras dentro do prazo concedido através do artigo 11, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1565, de 18 de maio de 2011, e
4. Considerando por fim a necessidade de se preservar os interesses do município e dos futuros adquirentes de imóveis do loteamento predito,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão Especial composta por: **Ronaldo da Silva Botelho** – Engenheiro Agrônomo; **Airton Ferreira Bonilha** - Corretor de Imóveis – CRECI nº 55950-MS; **Antonio José Miereles Flores** - Engenheiro Agrônomo - CREA 6122/D; e **Adilson Nunes Jardim** - Gerente de Administração para, sob a presidência do primeiro, procederem a avaliação de áreas de terras, determinada pela **Chácara 49**, medindo **4.587,74m²;** e **Chácara 51**, medindo **4.704,03m²**, totalizando **9.291,77m²,** matriculadas no CRI local sob nºs **22.032** e **22.034** respectivamente, de propriedade de **Valdemir de Souza Messias e sua mulher,** sócios proprietários da empresa **São Bento Incorporadora Ltda.**

Art. 2º A Comissão especial ora constituída deverá exarar circunstanciado Laudo de Avaliação do Imóvel citado no artigo anterior, a ser ofertado ao Município em garantia hipotecária, para cobertura dos custos das obras de infra-estrutura, a serem executadas no loteamento denominado **"GREEN VILLE RESIDENCE III"**, orçadas a preços praticados no mês de junho de 2015, totalizando **R$ 593.334,12 (quinhentos e noventa e três mil trezentos e trinta e quatro reais e doze centavos)**, de conformidade com o Cronograma Físico Financeiro apresentado e que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 3º Os serviços prestados pelos componentes da comissão ora nomeados, serão sem ônus para o Município e considerados como de relevância.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 3 de julho de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:D8FFAE2D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 461, DE 3 DE JULHO DE 2015.

Revoga a Portaria nº 219, de 31 de março de 2015 que," Designa o servidor Adelvino Francisco de Freitas, para responder cumulativamente e sem ônus, pela Gerência Municipal de Saúde".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GRO SSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, c/c o artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar em seu inteiro teor, a **Portaria nº 219 de 31 de março de 2015,** que Designa o servidor **Adelvino Francisco de Freitas**, para responder cumulativamente e sem ônus, pela Gerência Municipal de Saúde, a partir do dia 3 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, em 3 de julho de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:D29B4A1E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 462, DE 3 DE JULHO DE 2015.

Revoga a Portaria nº 229, de 31 de março de 2015 que," Designa o servidor Vorlei Tadeu Xavier da Silva, para responder cumulativamente e sem ônus, pela Gerência Municipal de Saúde".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GRO SSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, c/c o artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar em seu inteiro teor, a **Portaria nº 229 de 31 de março de 2015,** que Designa o servidor **Vorlei Tadeu Xavier da Silva**, para responder cumulativamente e sem ônus, pela Gerência Municipal de Saúde, a partir do dia 3 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, em 3 de julho de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:FC1E1FEA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 463, DE 3 DE JULHO DE 2015.

Concede licença gestante às servidoras nominadas abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, às servidoras relacionadas no quadro abaixo, nos períodos que menciona, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003.

Matricula	Nome	Cargo	Período
3427-4	Marilia Freire	Odontólogo II	25/06 a 21/12/2015
3093-7	Michelle Tavares de Souza	Recepcionista	04/05 a 30/10/2015
3802-4 e 7130-7	Kellen Luciane Seiffert Storack	Professor Português	15/06 a 11/12/2015
6547-1 e 3192-5	Angela Maria de Almeida	Professor Séries Iniciais	17/06 a 13/12/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 3 de julho de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:34D98603

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 465, DE 3 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Mariony Farias Costa de Macedo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, e dá outras providências.

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1008692719-9 parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 13 de janeiro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Mariony Farias Costa de Macedo,** matrícula funcional nº 733-1 (1º Período), ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 2.254 (dois mil duzentos e cinquenta e quatro) dias, conforme descrito abaixo:

I – 59 (cinquenta e nove) dias, correspondente ao período de 01/06 a 28/07/1973, prestados à Carvalhal Cia Tecidos SA, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

II – 121 (cento e vinte e um) dias, correspondente ao período de 01/09 a 31/12/1975, prestados ao Município de Naviraí-MS, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

III – 394 (trezentos e noventa e quatro) dias, correspondente ao período de 02/01/1976 a 31/01/1977, prestados ao Município de Naviraí-MS, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

IV – 218 (duzentos e dezoito) dias, correspondente ao período de 01/02 a 06/09/1977, prestados ao Município de Naviraí-MS, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

V – 1.188 (mil cento e oitenta e oito) dias, correspondente ao período de 01/11/1977 a 31/01/1981, prestados ao Município de Dourados-MS, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

VI – 274 (duzentos e setenta e quatro) dias, correspondente ao período de 01/04 a 31/12/1981, prestados ao Estado de mato Grosso do Sul, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS.

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 3 de julho de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:C5F76418

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 467, DE 3 DE JULHO DE 2015.

Torna vago em virtude de aposentadoria por tempo de contribuição - Regra de Transição, o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, ocupado pela servidora Elizabeth da Silva Pereira Vieira, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar vago em virtude de aposentadoria por tempo de contribuição - Regra de Transição, concedida pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-MS – **NAVIRAIPREV,** o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, ocupado pela servidora **Elizabeth da Silva Pereira Vieira**, matrícula funcional nº 182-1, com efeito a contar de 1º de julho de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 3 de julho de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:322B3344

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 468, DE 3 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 933 de 21 de outubro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 29 de junho de 2015, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 933 de 21 de outubro de 2014, em desfavor de **Josmar de Assis Selva**, Gerente do Núcleo de Recursos Humanos, para apurar possíveis irregularidades cometidas no desempenho de suas funções, com base no art. 135, incisos II da Lei Complementar nº 042/2003, **com efeito a partir de 06/07/2015**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 3 de julho de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:C6E77B96

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 470, DE 3 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 683 de 08 de julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 29 de junho de 2015, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 683 de 08 de julho de 2014, em desfavor de **Selma de Oliveira Dantas**, ocupante do cargo de Professor de Creche, para apurar responsabilidade quanto ao desaparecimento do bem móvel código 42058 – Minisystem transferido da Gerência de Educação para a Biblioteca, infrações tipificadas no art. 112, incisos II e IV e as proibições descritas no art. art. 113, incisos I e II, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navirai (Lei Complementar Municipal nº 042/2003), **com efeito a partir de 06/07/2015.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 3 de julho de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:C331D4FD

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 471, DE 3 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 563 de 03 de julho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 29 de junho de 2015, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 563 de 03 de julho de 2013, visando apurar irregularidades no exercício de sua função, cometidas pelo servidor **João Belo dos Santos**, com infração ao art. 113, incisos I, II e XI c/c art. 125, VII, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003, **com efeito a partir de 06/07/2015.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 3 de julho de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:0FB698CE

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 472, DE 3 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 259 de 7 de março de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 29 de junho de 2015, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 259 de 7 de março de 2014, em desfavor de **Maria Ilza Aranda Victor Valez**, para apurar possível irregularidades, quanto à administração de medicamentos nos pacientes, com violação ao art. 112, inciso II, c/c art. 113, incisos I e II, do Estatuto do Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 042/2003)**, com efeito a partir de 06/07/2015**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 3 de julho de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:0C3CAFE5

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 473, DE 3 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 399 de 28 de abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 29 de junho de 2015, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 399 de 28 de abril de 2014, em desfavor de **Kátia dos Santos**, efetiva no cargo de Operador de Serviços Públicos, por irregularidades no cumprimento de suas funções, com violação aos art. 112, incisos II, VI, XII c/c art. 113, incisos I e II, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 042/2003), **com efeito a partir de 06/07/2015.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 3 de julho de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:A57FA7F9

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 474, DE 3 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 400 de 28 de abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 29 de junho de 2015, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 400 de 28 de abril de 2014, em desfavor de **Marcos dos Santos**, efetivo no cargo de Operador de Serviços Públicos, por abandono de emprego, com violação ao art. 129 c/c art. 125, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 042/2003), **com efeito a partir de 06/07/2015.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 3 de julho de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:3907C8C3

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 475, DE 3 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 401 de 28 de abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 29 de junho de 2015, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 401 de 28 de abril de 2014, em desfavor de **Veronilda de Souza Dias**, efetiva no cargo de Agente de Serviço Escolar, por utilização de bem público para uso pessoal durante o horário de trabalho, com violação ao art. 112, incisos I, II, V e XI c/c art. 113, incisos II, VI e X, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 042/2003), **com efeito a partir de 06/07/2015.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 3 de julho de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:2AD436FA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 488, DE 3 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 350 de 18 de maio de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 3 de julho de 2015, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 350 de

18 de maio de 2015, em desfavor da servidora **Nadir Aparecida da Silva**, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, para apurar denúncia quanto a sua atitude, em relação à paciente Samyle Vieira Lopes, durante o trabalho de parto, ocorrido no Hospital Municipal de Navirai, no dia 13 de maio de 2015**, com efeito a partir de 17/07/2015**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 3 de julho de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:4DD8CB66

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 489, DE 3 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 975 de 12 de novembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 3 de julho de 2015, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 975 de 12 de novembro de 2014, para analisar conduta do servidor **Silvio Dias de Freitas**, auxiliar de enfermagem, para apurar possíveis irregularidades no exercício de suas funções, **com efeito a partir de 16/07/2015**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 3 de julho de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:0DAEE4B3

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 490, DE 3 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 976 de 12 de novembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 3 de julho de 2015, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 976 de 12 de novembro de 2014, em desfavor de **Euza Albino** - Recepcionista, objetivando apurar infração disciplinar, quanto ao não atendimento a convocação para comparecer à audiência, designada em autos de Sindicância Administrativa, **com efeito a partir de 16/07/2015**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 3 de julho de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:46868332

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 491, DE 6 JULHO DE 2015.

Concede prorrogação de licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, ao servidor Vandi Salviano Alves, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º Com embasamento no artigo 75 da Lei Complementar nº 042/03 de 21.08.2003, **conceder** prorrogação por mais 2 (dois) anos, a licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, concedida através da Portaria nº 611, de 10 de julho de 2013, ao servidor **Vandi Salviano Alves,** matrícula funcional nº 2844-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, lotado na Gerência Municipal de Obras, com efeito a partir de 10 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 6 de julho de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:E6937A5A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 492, DE 6 DE JULHO DE 2015.

Exonera a pedido, o servidor Reinaldo Smaniotto, do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor **Reinaldo Smaniotto,** matricula nº 3725-7, do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotado no Gerência de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, a contar de 6 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 6 de julho de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:2698C064

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 493, DE 6 DE JULHO DE 2015.

Concede licença para tratamento de saúde em pessoas da família, a servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para acompanhar **pessoa da família,** nos períodos que menciona de conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 80-A da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003, redação dada pela Lei Complementar nº 044/2003 de 10 de dezembro de 2003 de 10 de dezembro de 2003.

Mat.	Servidor (a)	Cargo/Símbolo	Nº Dias	Período	Prorrog.
3411-8	Patricia Bortoluzzo Meneguello Porto Alegre	Prof. Séries Iniciais	**9**	22 a 30/06/15	**Não**
6436-0	Larissa Freitas Fortunatto	Prof. Inglês	**10**	18 a 27/06/15	**Não**
3617-0	Vanessa Volpato Porto	Agente Serv. Escolar	**11**	17 a 27/06/15	**Não**
3171-2	Andréia Nero de Araújo	Cozinheiro Escolar	**30**	07/05 a 05/06/15	**Não**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 6 de julho de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:2B114E00

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 494, DE 6 DE JULHO DE 2015.

Concede licença gestante às servidoras nominadas abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, às servidoras relacionadas no quadro abaixo, nos períodos que menciona, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003.

Matricula	Nome	Cargo	Período
7462-4	Jessika Thainá Estância Perin	Psicóloga(contratada)	01/07 a 27/12/2015
7432-2	Ana Paula da Silva Alves	Agente de Saúde Pública	29/06 a 25/12/2015
3301-4	Patrícia Costa Alencar	Agente Comunitário Saúde	28/06 a 24/12/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 6 de julho de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:36854FCC

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 496, DE 7 DE JULHO DE 2015.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor de servidores municipais que menciona, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação contida na Comunicação Interna nº 728/2015/PGMN de 07/07/15, assinada por **Gracieth Abrahão Costa Santos** – Procuradora Geral do Município;

Considerando por fim a obrigação da autoridade municipal conhecedora de ilícito ou irregularidades cometidas, promover a sua apuração imediata, mediante Sindicância, ou neste caso diretamente através de Processo Administrativo,
R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor da servidora **Elisete Rodrigues Scudeler**, superintende de Cultura, referente a cedência do Galpão Cultural para apresentação do Frozen Teatro Mágico Congelante, nos dias 04 e 05 de julho de 2015, com a cobrança de ingresso, comprovada por folder do evento, de acordo com a Comunicação Interna nº 743/2015, do Gerente de Educação e Cultura.

Parágrafo único. O Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através do caput será presidido por: **Sebastiana Olívia Nogueira Costa,** Advogada do Município, tendo como membros: **Carina Lopes Meurer** e **Graciele Costa de Souza**, todas pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 7 de julho de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:F4DFE99D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 498, DE 8 DE JULHO DE 2015.

Nomeia Junior da Cruz Oliveira, para exercer a função de Conselheira Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Naviraí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 21 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro do ano 2000 e alterações posteriores, e

Considerando o resultado do pleito realizado em 27.04.2014, na conformidade com o Edital nº 12/2014 - Do Resultado Final do Pleito, para a escolha dos membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Naviraí,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Junior da Cruz Oliveira,** portador da Cédula de Identidade RG nº 1713504 SEJUSP/MS, para exercer a função de **Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Naviraí, Símbolo CST-4**, em vaga prevista na Lei Complementar nº

025/2000 de 29.12.2000 e alterações posteriores, aplicando-se 25% (vinte e cinco por cento) de adicional a título de gratificação sobre o vencimento base do referido cargo, com início a partir de 7 de julho de 2015 e término em 9 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Naviraí, 8 de julho de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:42C900DE

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 497, DE 8 DE JULHO DE 2015.

Exonera a pedido, a servidora Vânia Santana de Souza Lanziani, do cargo de provimento eletivo de Conselheira Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Naviraí, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Vânia Santana de Souza Lanziani,** do cargo de provimento eletivo de **Conselheira Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Naviraí,** lotado na Gerência de Assitência Social, pertencente ao Quadro da Prefeitura, a contar de 7 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 8 de julho de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:F92FF6B9

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 40, DE 1º DE JUNHO DE 2015

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2015 que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 9º, da Lei Municipal 1.906/2014 de 18 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro, um Crédito Suplementar no valor de R$ 13.873.577,75 (treze milhões oitocentos e setenta e três mil quinhentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos) de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias;

01– PODER EXECUTIVO
01.01– GABINETE DO PREFEITO
04.122.0201.2.002 – 33.90.30.00 R$ 50,00
04.122.0201.2.002 – 33.90.39.00 R$ 300.000,00
04.122.0201.2.002 – 33.90.41.00 R$ 4.000,00
01.02 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0301.2.005 – 33.90.39.00 R$ 98.000,00
04.122.0301.2.005 – 33.90.41.00 R$ 90.900,00
01.03 – GERENCIA DE FINANÇAS
04.123.0302.2.006 – 33.90.39.00 R$ 52.000.00
04.123.0302.2.006 – 33.90.41.00 R$ 600.00
28.843.0302.2.007 – 46.90.77.00 R$ 440.000.00
01.04 – GERENCIA DE OBRAS
15.451.0401.1.005 – 44.90.51.00 R$ 295.000,00
01.05 – GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.122.0502.2.071 – 33.90.32.00 R$ 121.000,00
12.122.0502.2.071 – 33.90.41.00 R$ 50.000,00
12.361.0502.1.011 – 44.90.51.00 R$ 500,00
12.361.0502.2.016 – 33.90.30.00 R$ 570.900,00
12.361.0502.2.016 – 33.90.36.00 R$ 17.200,00
12.361.0502.2.016 – 33.90.39.00 R$ 171.200,00
12.365.0501.2.076 – 31.90.11.00 R$ 100.000,00
12.361.0502.2.044 – 33.90.39.00 R$ 900,00
01.08 – GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.122.0508.2.052 – 33.90.41.00 R$ 3.200,00
01.10 – GERENCIA DE RECEITA
04.129.0515.2.065 – 33.90.41.00 R$ 2.200,00
01.12 – GERENCIA DE ESPORTES E LAZER
27.812.0518.2.024 – 31.91.13.00 R$ 6.000,00
01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
04.122.0401.2.072 – 33.90.30.00 R$ 8.000,00
04.122.0401.2.072 – 33.90.39.00 R$ 9.000,00
15.452.0401.2.009 – 33.90.30.00 R$ 30.000,00
15.452.0401.2.009 – 33.90.39.00 R$ 118.000,00
26.782.0401.2.068 – 33.90.30.00 R$ 7.166,25
02 – PODER LEGISLATIVO
01.01 – CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2.001 – 44.90.52.00 R$ 100.000,00
03 – FDO MUN.DESENV.EDUCAÇÃO BASICA – FUMDEB
03.01 - FUMDEB
12.361.0502.2.057 – 31.90.13.00 R$ 40.000,00
12.361.0502.2.057 – 31.90.94.00 R$ 2.656,00
12.361.0502.2.059 – 31.90.94.00 R$ 5.273,00
12.361.0502.2.059 – 33.90.39.00 R$ 79.400,00
12.365.0501.2.060 – 33.90.39.00 R$ 70.000,00
12.365.0501.2.075 – 33.90.39.00 R$ 49.330,00
04 – FUNDOS ESPECIAIS
04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
08.244.0505.2.039 – 33.90.39.00 R$ 25.295,00
04.05 – FDO.MUN.HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
16.482.0401.1.004 – 33.90.36.00 R$ 4.400,00
10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0504.1.013 – 44.90.51.00 R$ 21.000,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.30.00 R$ 17.525,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.39.00 R$ 342.921,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.92.00 R$ 1.250,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.93.00 R$ 5.800,00
10.301.0504.2.027 – 31.90.11.00 R$ 6.000.000,00
10.301.0504.2.027 – 31.90.94.00 R$ 24.152,00
10.301.0504.2.027 – 31.91.13.00 R$ 170.000,00
10.301.0504.2.027 – 33.90.39.00 R$ 61.685,80
10.302.0504.2.035 – 31.90.11.00 R$ 4.000.000,00
10.302.0504.2.035 – 31.90.94.00 R$ 93.737,00
10.302.0504.2.035 – 31.90.13.00 R$ 6.200,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00 R$ 60.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.39.00 R$ 37.028,70
10.305.0504.2.029 – 31.90.11.00 R$ 90.000,00
10.305.0504.2.029 – 33.90.30.00 R$ 1.100,00
10.305.0504.2.029 – 33.90.39.00 R$ 1.000,00
10.301.0504.2.030 – 33.90.32.00 R$ 15.000,00
11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0505.2.037 – 31.90.94.00 R$ 17.708,00
08.244.0505.2.037 – 33.90.39.00 R$ 20.000,00
08.244.0505.2.037 – 33.90.41.00 R$ 11.300,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.39.00 R$ 4.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R$ 13.873.577,75

Art. 2º. Como recurso para atender ao disposto no art. 1º. deste Decreto, o Executivo fará uso da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 9º da Lei nº 1.906/2014 de 18 de dezembro de 2014.

01 – PODER EXECUTIVO
01.01 – GABINETE DO PREFEITO
02.061.0201.2.061 – 44.90.52.00 R$ 10.000,00
04.122.0201.2.002 – 44.90.52.00 R$ 10.000,00
04.122.0201.2.002 – 33.90.36.00 R$ 50.000,00
01.02 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0301.2.005 – 33.90.30.00 R$ 200.000,00
04.126.0301.2.004 – 33.90.30.00 R$ 100.000,00
01.04 – GERENCIA DE OBRAS
15.451.0401.1.005 – 44.90.51.00 R$ 2.795.000,00
15.451.0401.1.003 – 44.90.51.00 R$ 70.400,00
01.05 – GERENCIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0502.2.016 – 33.90.35.00 R$ 30.000,00
12.361.0502.2.016 – 33.90.39.00 R$ 879.482,40
12.361.0502.2.016 – 33.90.30.00 R$ 2.600,00
12.361.0502.2.016 – 44.90.52.00 R$ 35.700,00
12.361.0502.2.044 – 33.90.39.00 R$ 102.600,00
12.306.0502.2.021 – 33.90.30.00 R$ 3.300,00
01.08 – GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.122.0508.2.052 – 44.90.52.00 R$ 44.080,00
01.12 – GERENCIA DE ESPORTES E LAZER
27.812.0518.2.024 – 44.90.52.00 R$ 15.000,00
01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
15.451.0401.2.073 – 33.90.30.00 R$ 47.000,00
15.452.0401.2.010 – 33.90.39.00 R$ 390.000,00
26.782.0401.1.015 – 44.90.52.00 R$ 700.000,00
26.782.0401.2.068 – 33.90.39.00 R$ 350.000,00
03 – FDO MUN.DESENV.EDUCAÇÃO BASICA – FUMDEB
03.01 - FUMDEB
12.361.0502.2.057 – 31.90.11.00 R$ 246.659,00
04 – FUNDOS ESPECIAIS
04.01 – FUNDO MUN. DE INVESTIMENTO SOCIAL
08.244.0505.2.042 – 33.90.39.00 R$ 25.295,00
04.05 – FDO.MUN.HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
16.482.0401.1.004 – 44.90.51.00 R$ 4.400,00
10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0504.1.013 – 44.90.51.00 R$ 1.000.000,00
10.301.0504.1.012 – 44.90.52.00 R$ 1.200.000,00
10.301.0504.2.027 – 31.90.11.00 R$ 2.530.000,00
10.302.0504.2.019 – 44.90.52.00 R$ 128.703,95
10.302.0504.2.035 – 31.90.11.00 R$ 2.710.634,40
10.302.0504.2.035 – 33.90.39.00 R$ 60.000,00
10.302.0504.2.035 – 44.90.52.00 R$ 99.715,00
11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0505.2.037 – 33.90.30.00 R$ 33.008,00
TOTAL DE REDUÇÃO R$ 13.873.577,75

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 1º de junho de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
CPF nº 785.767.681-00
Rua Centauro, 38
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:FF679A73

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 56, DE 7 DE JULHO DE 2015.

Aprova o Conselho Municipal de Política Cultural de Naviraí de conformidade com o artigo terceiro da Lei nº 1920/2015, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 1920/2015 e artigo 96, inciso I, alínea "f" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do **Conselho Municipal de Política Cultural de Naviraí**, na forma do anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 7 de julho de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

REGIMENTO INTERNO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE NAVIRAÍ (CMPCN)

Artigo 1º O funcionamento do Conselho Municipal de Política Cultural de Naviraí obedece ao seguinte Regimento Interno, aprovado na Reunião Plenária do dia 30 de junho de 2015.

I – DA COMPOSIÇÃO
Artigo 2º O Conselho será composto na forma estabelecida peloartigo terceiro da Lei nº 1920/2015, sendo seupresidente eleito por meio de voto nominal aberto. Terá ainda um vice-presidente, que substituirá o presidente em seus impedimentos, e um secretário-executivo,eleitos por meio de voto nominal aberto;

II – DAS COMPETÊNCIAS
Artigo 3º Compete ao Conselho Municipal de Política Cultural de Naviraí (CMPCN):

I. Atuar na formulação de estratégias e no controle da execução das políticas culturais;
II. Elaborar e aprovar seu regimento interno;
III. Propor, elaborar e realizar, em parceria com a Fundação Cultural a Conferência Municipal de Cultura (no mínimo a cada dois anos)
IV. Propor as diretrizes gerais do Plano Municipal de Cultura e do Sistema Municipal de Cultura;
V. Elaborar e acompanhar a execução do Plano Municipal de Cultura considerando as diretrizes aprovadas na Conferência Municipal de Cultura e proposições dos fóruns setoriais, submetendo-o à aprovação da Câmara Municipal e à homologação do Prefeito.
VI. Acompanhar a execução do Plano Municipal de Cultura;
VII. Propor, acompanhar e fiscalizar a política cultural, a partir de estudos e pesquisas;
VIII. Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura de Naviraí - FUMCN;
IX. Acompanhar o cumprimento das diretrizes e instrumentos de financiamento da cultura, bem como sugerir modificações caso constatada sua inoperância.
X. Propor instrumentos para estimular a democratização e a descentralização das atividades de produção e difusão artístico-culturais no Município, assegurando a cidadania cultural através do direito de acesso aos bens culturais de produção cultural e de preservação da memória histórica, social, política e artística;
XI. Participar da decisão sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Políticas Culturais de Naviraí;
Artigo 4º Compete ao Presidente:
I. Convocar e presidir as reuniões do Conselho;
II. Sugerir a pauta das reuniões;
III. Decidir sobre questões de ordem relativas aos trabalhos desenvolvidos pelo Conselho;
IV. Assinar e encaminhar as deliberações do Conselho;
V. Representar o Conselho sempre que se fizer necessário;
VI. Aprovar pedidos de vistas e diligências;
VII. Aprovar a solicitação de consultoria especializada, remunerada ou não, para apreciação de projetos;

VIII. Aprovar pedido de prorrogação de prazo para conclusão de parecer;
IX. Assinar os Certificados de Enquadramento dos projetos aprovados;
X. Remeter, anualmente, ao Prefeito Municipal e imprensa local, o relatório de atividades.

Artigo 5º Compete ao Vice-Presidente:

I. Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;
II. Assessorar o Presidente em todas as suas funções e atividades;
III. Assumir o mandato de Presidente, em caso de vacância, até o seu término.
Artigo 6º Compete ao Secretário-Geral:
I. Secretariar as reuniões;
II. Receber, conferir, protocolar, cadastrar e encaminhar os projetosao Presidente para designação de relatores;
III. Convocar os membros do Conselho e das comissões, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data das reuniões tanto ordinárias como extraordinárias;
IV. Lavrar as atas das reuniões;
V. Organizar os serviços de protocolo, fichário, registro e arquivo do CMPCN;
VI. Encaminhar os pedidos de diligência aprovados pelo Presidente do CMPCN;
VII. Providenciar a emissão de toda a documentação necessária ao encaminhamento das deliberações do CMPCN e encaminhar as publicações.

III – DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO
Artigo 7º O Conselho funcionará junto à Fundação Cultural de Naviraí, situada à Rua Panamá, 80, que viabilizará os recursos necessários à realização de suas atividades.
IV – DAS REUNIÕES
Artigo 8º– O Conselho terá reuniões ordinárias, uma vez pormês, na última quinta-feira, às 16h, que deverão ser comunicadas de forma inequívoca;

Parágrafo 1º As reuniões terão início nos horários estabelecidos caso haja quórum mínimo de cinquenta por cento do número total de conselheiros mais um, totalizando dez representantes, ou com 15 (quinze) minutos de tolerância, após o horário marcado, com uma duração máximade 02 (duas) horas, podendo ser prorrogada, por decisão do plenário.

Parágrafo 2º Esgotado o prazo do parágrafo anterior, sem que haja quórum, a ata será lavrada, e a reunião será encerrada;

Parágrafo 3º Poderão ocorrer reuniões extraordinárias, sempre que solicitadas pelo presidente, por deliberação do próprio Conselhoou por solicitação de pelo menos 03 (três) conselheiros. As reuniões extraordinárias serão sempre convocadas pelo presidente, com antecedência de 02 (dois) dias úteis;

Artigo 9º As reuniões do Conselho terão o seu roteiro fixado pelo Presidente, no qual haverá necessariamente:
a. abertura da sessão, leitura e aprovação da ata anterior;
b. leitura da pauta e das comunicações;
c. discussão e deliberação das matérias constantes da pauta;
d. encerramento.

Parágrafo único Encerrada a discussão, a matéria será submetida à votação.

Artigo 10 As questões de ordem terão preferência sobre quaisquer outras;

Artigo 11 Os pareceres e relatórios das comissões serão apreciados, discutidos e votados em sessão plenária do CMPCN;

Artigo 12 Caso o titular se abstenha de votar, o suplente não terá direito a voto;

Artigo 13 A votação será feita pela manifestação dos presentes, devendo os membros do Conselho responder sim, não ou abster-se, conforme sejam favoráveis ou contrários à proposição;

Artigo 14 Ao anunciar o resultado das votações, o Presidente do Conselho declarará quantos votaram favoravelmente, contrariamente ou se abstiveram;

Artigo 15 As decisões do Conselho, formalizadas através de resoluções, poderão ser revistas quando solicitadas por pelo menos um terço dos conselheiros titulares;

Artigo 16 Os membros suplentes serão incentivados a participar das reuniões do Conselho Municipal de Política Cultural, somente com direito a voz e não a voto, exceto nos casos de substituição do titular.

V – DA FREQUÊNCIA
Artigo 17 Ausências não justificadas dos conselheiros representantes de cada segmento, por 02 (duas) sessões ordinárias consecutivas ou 04 (quatro) alternadas, implicarão na perda do título de conselheiro, sendo solicitado ao segmento a indicação de novos representantes.

VI – DAS DELIBERAÇÕES
Artigo 18 As deliberações serão tomadas por maioria simples, dos titulares presentes ou suplentes no caso de ausência;

Artigo 19 Os assuntos de cada área apresentados para discussão e deliberação nas reuniões serão aqueles apreciados nas comissões, além das questões de competência específica do Conselho e os aprovados como pauta de reunião pelo próprio Conselho;

Parágrafo único Para apreciação de projetos e processos poderá ser designado relator.

Artigo 20 Cada relator emitirá os pareceres dos projetos a ele submetidos no prazo estabelecido;

Parágrafo 1º Cada relator poderá solicitar ao Presidente a prorrogação do prazo de que trata este artigo, por no máximo 05 (cinco) dias úteis;

Parágrafo 2º A secretaria do CMPCN terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para encaminhar as diligências solicitadas, informando ao interessado o prazo estabelecido para respondê-las;

Parágrafo 3º No caso de deferimento de pedido de diligência requerida pelo relator, fica interrompido o prazo estabelecido para emissão do parecer até a conclusão desta;
VII – DAS COMISSÕES
Artigo 21 O Conselho poderá criar comissões, subcomissões e grupos de trabalho, para tratar de assuntos de suas competências;

VIII – DA COMUNICAÇÃO DO CONSELHO
Artigo 22 As ações culturais desenvolvidas pelo CMPCN serão divulgadas na imprensa local como: site oficial e documentário oficial em rádios e jornais;

IX – DOS MANDATOS
Artigo 25 Os mandatos dos membros do CMPCN serão bienais, podendo ser reconduzido apenas uma vez;

Artigo 26 A renovação de mandatos no Conselho dar-se-á conforme eleição em Assembleia Geral.

Parágrafo Único – Em caso de vacância, ou substituição antes de encerrado o período de mandato, o substituto será indicado pelo segmento o qual representa e completará o mandato do substituído. Destas decisões será informada a Fundação Cultural;

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Artigo 27 Os casos omissos serão resolvidos por deliberação do Conselho, aprovado por maioria simples do total de membros do conselho;

Artigo 28 O presente Regimento Interno poderá ser revisto e modificado a qualquer tempo pelo Conselho, aprovado por maioria simples;

Artigo 29 Aprovado em Reunião Plenária do Conselho Municipal de Política Cultural de Naviraí (CMPCN), este Regimento Interno entra em vigor nesta data e será publicado na imprensa local e/ou no Jornal Oficial do Município.

Naviraí-MS, 30 de junho de 2015.

ELISETE RODRIGUES SCUDELER KERGINALDO DE MIRANDA DE CARVALHO
Secretária Vice Presidente

ADMILSON SANTANA VIEIRA
Presidente

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:2BEEAE3C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 55, DE 3 DE JULHO DE 2015

Delega competências à servidora Anelize Andrade Coelho, ocupante do cargo de Gerente Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 2º da Lei Complementar nº 155 de 22 de abril de 2014, e

Considerando que a delegação de competências a titulares de cargos do primeiro escalão, é essencial a descentralização de ações governamentais e, que essa descentralização deve ser implementada, com objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Anelize Andrade Coelho,** autorizado a ordenar despesas e efetuar a emissão de notas de empenho, homologar e adjudicar as licitações, bem como assinar os contratos decorrentes da Gerência Municipal de Saúde, respondendo por seus atos nesta condição, a partir de 3 de julho de 2015.
Art. 2º Fica revogado em seu inteiro teor o **Decreto nº 36 de 11 de maio de 2015**, que delega competências ao servidor **Adelvino Francisco de Freitas,** ocupante do cargo em provimento em comissão de Gerente de Finanças.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 3 de julho de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:51DAA738

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 54, DE 03 DE JULHO DE 2015.

Decreta "Situação de Emergência" em parte das áreas rural e urbana do Município afetadas por Chuvas Intensas – Cobrade - 1.3.2.1.4.

O PREFEITO DO NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,
CONSIDERANDO:
I – Que os efeitos causados pela precipitação pluviométrica ininterrupta em parte das áreas e urbana do município, nos dias 02 e 03 de julho de 2015, atingindo mais de 200 milímetros no período;
II – Que tal sinistro causou enormes prejuízos materiais e financeiros a moradores de parte das áreas rural e urbana, bem como à municipalidade, com: ocorrência de erosões em vias públicas; queda de postes de iluminação pública; rompimento de rede de água potável e rompimento de galerias de águas pluviais;
III – Que na área urbana, os bairros mais afetados foram: Jardim Paraíso I, II e III; Vila Alta, Vila Nova, Oasis, Varjão, Sol Nascente, Beija Flôr , Portal Residence e Eldorado e na área rural as estradas vicinais e algumas pontes que servem de escoadouro para a produção agrícola e da pecuária;
IV – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre **é favorável** à declaração de **Situação de Emergência**.
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada "**Situação de Emergência"** em parte das áreas urbanas e rural do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como chuvas intensas e Cobrade 1.3.2.1.4.
Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do Coordenador Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.
Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se, se necessário, o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 03 de julho de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:0F8F528B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 58, DE 10 DE JULHO DE 2015.

Fixa critérios locais de elegibilidade e seleção dos benefi-ciários do Programa Minha Casa Minha Vida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 76, inciso II da Lei Orgânica Municipal de Naviraí,

Considerando a aprovação do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social,

DECRETA:

Art. 1° Para fins de hierarquização e seleção dos candidatos a serem beneficiados pelo **Programa Minha Casa, Minha Vida de Naviraí - Empreendimento com Recursos FAR – Residencial Dep. Federal Nelson Trad. I, II, III e VII**, além dos critérios estabelecidos na legislação federal, fixa-se os critérios adicionais definidos através da Lei 1464/2009, de 26 de Agosto de 2009, conforme segue:

I – Critérios nacionais:
a) Famílias residentes em área de risco ou insalubre ou que tenham sido desabrigadas;
b) Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e
c) Famílias de que se façam parte pessoas com deficiência.

II – Critérios locais:
a) Famílias com três ou mais dependentes;
b) Famílias com renda familiar de até um salário mínimo; e
c) Famílias com pessoas que tenham doença crônica e incapacitante permanente, conforme Classificação Internacional de Doenças (CID), do laudo médico.

Art. 2º. Além de preencher os critérios fixados no art.1º, para serem beneficiados, os candidatos não poderão ter sido beneficiados em Programas Habitacionais anteriormente implantados no Município de Navirai – MS, independente de sua natureza e recursos aplicados, bem como terão que comprovar documentalmente domicílio no Município de Naviraí – MS, de no mínimo 02 (dois) anos.

Parágrafo único. Dos imóveis objetos do programa Minha Casa Minha Vida implantado pelo Município de Naviraí-MS, 3% (três) por cento, serão reservados aos idosos e 10% (dez) por cento, destinados à famílias que façam parte Pessoas com deficiência - PCD.

Art. 3º Descontadas as unidades destinadas aos candidatos supracitados, serão selecionados e ordenados por meio de sorteio, divididos em dois grupos:
Grupo I - Será constituído de famílias que atenderem de cinco a seis critérios de priorização entre os nacionais e adicionais, que participarão do sorteio de 75% dos imóveis.
Grupo II - Será formado pelos demais candidatos que atenderem até quatro critérios de priorização que participarão do sorteio de 25% dos imóveis.

Art. 4º Para o Programa Minha Casa Minha Vida a legislação federal fixa a renda familiar máxima em até R$ 1.600,00(um mil e seiscentos reais).

Art. 5º A hierarquização e seleção de beneficiários do programa Minha Casa Minha Vida, será estabelecida através de visitas domiciliares e entrevista social, visto que os mesmos deverão ser ordenados de acordo com o atendimento ao maior número de critérios nacionais e adicionais.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto n. 95 de 13 de novembro de 2014.

Naviraí, 10 de julho de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:890FB69F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 464, DE 3 DE JULHO DE 2015.

Concede licença para tratamento de saúde em pessoas da família, a servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para acompanhar **pessoa da família,** nos períodos que menciona de conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 80-A da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003, redação dada pela Lei Complementar nº 044/2003 de 10 de dezembro de 2003 de 10 de dezembro de 2003.

Mat.	Servidor (a)	Cargo/Símbolo	Nº Dias	Período	Prorrog.
3284-0	Simone dos Santos Pinho	Agente Comunit. Saúde	**30**	18/05 a 16/06/15	**Não**
2294-2	Carlos Silva	Auxiliar Serv. Diversos	**30**	25/05 a 23/06/15	**Não**
3173-9	Marinalva da Silva Lima	Professor de Creche	**27**	22/04 a 18/05/15	**Não**
3317-0	Sandra Maria dos Santos Miranda	Auxiliar Serv. Diversos	**30**	16/04 a 15/05/15	**Não**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 3 de julho de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:06DF51F9

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 287/2014.

Processo nº 497/14 – Tomada de Preço nº 017/2014.
Partes Município de Naviraí e a empresa Belter Construções LTDA – EPP.

Objeto: Alteração da Clausula Oitava – Dos Prazos – prorrogando o prazo de vigência em 60 (sessenta) dias a contar de 09/06/2015 até o dia 08/08/2015.
Fundamento Legal: artigo 57 Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014 - pela Contratante e o Sr. Elvio Ramires, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 08 de junho de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:C44DE892

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 288/2014.

Processo nº 499/2014 – Tomada de Preço nº 018/2014.

Partes Município de Naviraí e a empresa Belter Construções LTDA – EPP.

Objeto: Alteração da Clausula Oitava – Dos Prazos – prorrogando o prazo de vigência em 60 (sessenta) dias a contar de 09/06/2015 até o dia 08/08/2015.
Fundamento Legal: artigo 57 Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014 - pela Contratante e o Sr. Elvio Ramires, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 08 de junho de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:DFDD5EF1

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 049/2015.

Processo nº 079/15 – Dispensa por Justificativa nº 021/2015.
Partes Município de Naviraí e a empresa Hospital Dos Olhos Ltda – ME.

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor – Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 5.600,00 (cinco mil cinco e seiscentos reais), correspondente ao valor inicial contratado, perfazendo o valor global do Contrato em R$ 33,600.00 (trinta e três mil e seiscentos reais).
Fundamento Legal: artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015.

Naviraí – MS, de 08 de julho de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:7028070F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 039/2015

Ratifico e Homologoa Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO** n º. 273/2015 –**DISPENSA POR LIMITE** nº. 039/2015.
Empresa Vencedora: NETEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 07.199.718/0001-06
Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERTO EM EQUIPAMENTOS AUTOCLAVES, INSTALADOS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO E, NAS UNIDADES DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 1805/2015/GESAU E TERMO DE REFERÊNCIA.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.019-33.90.39 (R 3002)
Valor Total da Despesa: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)
Data da Ratificação: 09/07/2015

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:257A8CA9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 087/2015

Ratifico e Homologoa Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO** nº. 275/2015 – **DISPENSAPOR JUSTIFICATIVA** nº. 087/2015.
Empresa Vencedora:HOSPITAL SANTA RITA LTDA
CNPJ: 03.151.578/0001-37
Objeto: REALIZAÇÃO DE EXAME DE ECO DOPPLER VENOSO COLORIDO DE MM INFERIORES, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 1828/2015/GESAU E TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À PACIENTE ANA ROSA DA SILVA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, REFERENTE AO AUTOS Nº. 0801072-67.2015.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2015/005249-1, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3559).
Valor Total da Despesa: R$ 390,00 (trezentos e noventa reais)
Data da Ratificação: 10/07/2015

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:7D9EAD33

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 330/2015

PROCESSO nº. 275/2015 – **DISPENSAPOR JUSTIFICATIVA** nº. 087/2015.
Empresa Vencedora: HOSPITAL SANTA RITA LTDA
CNPJ: 03.151.578/0001-37
Objeto: REALIZAÇÃO DE EXAME DE ECO DOPPLER VENOSO COLORIDO DE MM INFERIORES, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 1828/2015/GESAU E TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À PACIENTE ANA ROSA DA SILVA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, REFERENTE AO AUTOS Nº. 0801072-67.2015.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2015/005249-1, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3559).
Valor Total da Despesa: R$ 390,00 (trezentos e noventa reais)
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 10 de julho de 2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:8A8042EF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 088/2015

Ratifico e Homologoa Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO** nº. 276/2015 – **DISPENSAPOR JUSTIFICATIVA** nº. 088/2015.
Empresa Vencedora: O.M. SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA - ME
CNPJ: 16.647.007/0001-30
Objeto: REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA COM ESPECIALISTA EM REUMATOLOGIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 1829/2015/GESAU, PARA

ATENDIMENTO À PACIENTE VERA LUCIA GONSALO LEITE KOGLER, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0801333-32.2015.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2015/005231-9, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3559).
Valor Total da Despesa: R$ 300,00 (trezentos reais)
Data da Ratificação: 13/07/2015

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:4CEA2B62

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 331/2015

PROCESSO nº. 276/2015 – **DISPENSAPOR JUSTIFICATIVA** nº. 088/2015.
Empresa Vencedora: O.M. SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA - ME
CNPJ: 16.647.007/0001-30
Objeto: REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA COM ESPECIALISTA EM REUMATOLOGIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 1829/2015/GESAU, PARA ATENDIMENTO À PACIENTE VERA LUCIA GONSALO LEITE KOGLER, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0801333-32.2015.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2015/005231-9, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3559).
Valor Total da Despesa: R$ 300,00 (trezentos reais)
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 13 de julho de 2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:3AF24183

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 329/2015

PROCESSO n º. 273/2015 – **DISPENSAPOR LIMITE** nº. 039/2015.
Empresa Vencedora:NETEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 07.199.718/0001-06
Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERTO EM EQUIPAMENTOS AUTOCLAVES, INSTALADOS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO E, NAS UNIDADES DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 1805/2015/GESAU E TERMO DE REFERÊNCIA.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.019-33.90.39 (R 3002)
Valor Total da Despesa: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Ordem de Execução de Serviço: 09/07/2015

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:29D0B651

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 140/2015

CONTRATO N° 140/2015 - PROCESSO Nº. 392/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2014. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, CONSTANTE NOS ITENS: 001, 002 e 003, PARA ATENDIMENTOAO HOSPITAL MUNICIPAL, ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ - MS. PRAZO: 17/06/2015 a 31/12/2015 - VALOR TOTAL: R$ 370.645,00 (trezentos e setenta mil seiscentos e quarenta e cinco reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÕES:
10.01.10.30.20.504.2.03.50-33.90.30.11 (R 1227) e
10.01.10.12.20.511.2.00.10-33.90.30.11 (R 1219).
ASSINAM: Adelvino Francisco de Freitas, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 036/2015, (Contratante) e Janaina Rech Serenato Castro, (pela Contratada).

Naviraí – MS, 16 de junho de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:217B0BC2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO 026/2015 CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal, referente ao exercício de 2015 .

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.

Considerando a 93º deliberação plenária ordinária realizada em 24 de junho de 2.015;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal, referente ao exercício de 2015.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 24 de Junho de 2015.

REJANE TIAGO DE FREITAS MACHADO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:92CB917C

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 274, DE 11 DE JUNHO DE 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 e parágrafos, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Artigo 1º. READAPTAR, definitivamente, nas atribuições típicas do seu cargo, compatível com seu estado de saúde, a servidora **ANENIR ALVES DE OLIVEIRA SANTOS**, no cargo de Cozinheira/Referência 01, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**.
Processo n.º 000849/2014

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 11 dias do mês de junho de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria de Administração na data supra

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:EB02A203

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2015

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA,** designado pela **PORTARIA Nº 516/2014, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014,** torna público que no dia **27 DE JULHO DE 2015, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para aquisição de mobiliário para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 13 de julho de 2015.

RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:33434530

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 075/2015 DE 10 DE JULHO DE 2015.

"Dispõe sobre criação da Academia Municipal de Saúde e dá outras providências."

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a **Academia Municipal de Saúde**, com CNPJ 17.701.982/0001-41, sito a Rua Carlos Anconi, nº 706, Vista Alegre, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 10 de julho de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:FFBE8B15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 117/2015

"Dispõe sobre nomeação de Junta Médica Especial para realização de Inspeções Médicas a serem realizados nos convocados para tomar posse no serviço público municipal".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, no uso das atribuições que lhe confere Artigo 83 da Lei 686/2001, Estatuto do Servidor Público e considerando o Decreto 073/2005;

Considerando o elevado número de Inspeções Médicas que deverão ser realizadas nos candidatos que foram aprovados e convocados no Concurso Público do Município;

Considerando que a Junta Médica Municipal não terá condições para esse elevado atendimento temporário e sazonal.

RESOLVE:
Art. 1° Designar os médicos efetivos do Município **Sr. José Maria Marques Domingues e Sr. Evandro Tampellini Furlan** para integrarem uma Junta Médica Especial visando apenas a realização dos exames relativos ao BINI Boletim de Investidura Inicial, para atestar as condições físicas e mentais nos exames médicos a serem realizados nos convocados que pretendam tomar posse no serviço público municipal:

Art. 2° Essa Junta deverá funcionar no UBS Central de segunda-feira e quinta-feira à partir das 17:00hs a partir do dia 16 de julho (quinta-feira).

Art. 3° Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, ouvido os médicos integrantes da Junta.

Art. 4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de julho de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de julho de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:D338734F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 111/2015

Designa o Servidor EDIVALDO JOSÉ DOS SANTOS, para exercer as funções de Técnico do Controle do Transporte Escolar.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Designar o Servidor **EDIVALDO JOSÉ DOS SANTOS**, para exercer as funções de Técnico do Controle do Transporte Escolar, sem prejuízos de suas funções.

Art. 2.° Fica revogada a Portaria 143/2013 de 01 de agosto de 2013.

Art. 3.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 01 de julho de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:9CB9C069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 112/2015

"Exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido, o servidor **DIEGO OLIVEIRA RODRIGUES**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 30 de junho de 2015.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 09 de julho de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:728B2AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 113/2015

"Exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido, a servidora **VANDEILDA DE LIMA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 30 de junho de 2015.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 09 de julho de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:09E1408D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 114/2015

"Concede Licença Maternidade"**.**

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora **SIMONE MORAES DIAS HARTELSBERGER,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, a contar de 08 de junho de 2015.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de junho de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 09 de julho de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:E468179F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 115/2015

"Concede Licença Maternidade"**.**

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora **ADRIANA MOTA DOS SANTOS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, a contar de 07 de julho de 2015.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 09 de julho de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:875C38CA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 347/2015

DECRETO N°. 347/2015, DE 10 DE JULHO DE 2015.

"CONVOCAÇÃO PARA A IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

GILSON ANTÔNIO ROMANO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso VII da Lei Orgânica do Município

DECRETA:
Artigo 1° - Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no Salão da Paróquia Nossa Senhora de Fátima a partir das 07:00 horas no dia 07 de Agosto de 2015, tendo como tema central: **"**CONSOLIDAR O **SUAS** DE VEZ RUMO A 2026**".**
Artigo 2º- As despesas decorrentes de aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Julho de 2015.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na data acima e fixado no local de costume.

ERONILDES SABINO NERY
Secretário Mun. de Adm. e Finanças.

Publicado por:
Aline Alves Ramires de Oliveira
Código Identificador:ED66DD31

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 348/2015

DECRETO N°. 348/2015, DE 10 DEJULHO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E EXTENSÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL,

GILSON ANTÔNIO ROMANO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Artigo 1° - Fica criada a Comissão para **Regularização Fundiária e Extensão do Conjunto Habitacional** "Francisco Quirino Diniz" CohabII, da cidade de Rio Negro/MS e, nomeados para compor a mesma, os membros abaixo:
José Nilson Bucco - **Presidente**.
Lilian Cristina Paiva Oliveira - Membro.
Rosemiro Batalha Lopes - Membro.
Artigo 2º- O referido Conjunto de que trata o artigo 1°, encontra-se situado com suas edificações sob a área de terreno "A" – Remanescente, perímetro urbano da cidade, de propriedade da municipalidade, com a matrícula N°6.033 do CRI da Comarca de Rio Negro/MS localizada às margens direita da Estrada da Ponte Nova, que demanda a região do Laticínio.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Julho de 2015.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na data acima e fixado no local de costume.

ERONILDES SABINO NERY
Secretário Mun. de Adm. e Finanças.

Publicado por:
Aline Alves Ramires de Oliveira
Código Identificador:793F1D5A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 071/2015
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que está ***suspensa*** a licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de Serviços de realização de exames de diagnóstico por imagem (Tomografias) pelo período de 12 meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.**

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de Julho de 2.015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:6C5DC6F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 005/2015 GABARITO OFICIAL - PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS

EDITAL Nº 005/2015
PROCESSO DE Escolha em Data Unificada para Membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar
SÃO GABRIEL DO OESTE/MS
QUADRIÊNIO 2016-2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gabriel do Oeste/MS, através da sua Comissão Eleitoral, no cumprimento de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069/90, Resolução do CONANDA nº 075, de 22 de outubro de 2001, na Lei Municipal nº 833/2011 de 09 de dezembro de 2011 e Lei nº898/13 de 26 de agosto de 2013, Deliberação do CMDCA nº 005/2015 de 01 de abril de 2015 e no Edital nº 001/2015, torna público o Gabarito da Prova Escrita de Conhecimentos, realizada no dia 12 de Julho de 2015 na Sala de Reuniões dos Conselhos vinculados á Secretaria Municipal de Assistência Social, a saber.

GABARITO OFICIAL CADERNO I

1.C 2.D 3.E 4.B 5.D 6.D 7.E 8.D 9.A 10.C 11.B 12.C 13.A 14.C 15.C 16.C 17.D 18.D 19.C 20.C 21.B 22.E 23.D 24.E 25.D 26.E 27.E 28.A 29.B 30.E

GABARITO OFICIAL CADERNO II

1.D 2.E 3.B 4.A 5.C 6.D 7.E 8.C 9.D 10.C 11.B 12.C 13.A 14.D 15.C 16.C 17.D 18.C 19.C 20.B 21.E 22.E 23.D 24.E 25.D 26.D 27.E 28.A 29.B 30.E

São Gabriel do Oeste/MS 13 de Julho de 2015

ANDRÉ LUÍS ALLE HOLLENDER
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:5BA57D47

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2015

Ratificação de Dispensa de Licitação

Processo administrativo nº: 021337/2015
Dispensa nº: 003/2015
Despacho: Prefeito Municipal

Assunto: Contratação de instituição para realização de concurso público.

Autorizo e Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no inciso XIII do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Objeto: contratação de instituição para a realização das provas escrita, psicológica e de informática, preparatórias para as eleições dos Conselheiros Tutelares.
Valor máximo estimado: R$9.380,00 (nove mil trezentos e oitenta reais).
Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e encaminhe-se ao Departamento de Contabilidade para as demais providências.
À Superintendência de Assuntos Jurídicos para formalização do contrato.

São Gabriel do Oeste – MS Em 09 de julho de 2.015

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:7DEEDA81

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº 007/2015
Contrato Administrativo nº 053/2012
Processo Administrativo nº 058/2012
Processo Licitatório nº 073/2012
Tomada de Preços nº 011/2012
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Contratada: Pactual Construções Ltda.
Objeto: promover o reequilíbrio econômico financeiro do contrato por meio do reajuste do valores inicialmente propostos, com base no índice de reajustamento de obras rodoviárias divulgado pela FGV, incidentes sobre o saldo contratual existente em maio de 2.014
Valor do reajuste: R$100.777,12 (cem mil setecentos e setenta e sete reais e doze centavos)
Fundamentação legal: Artigo 65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal n° 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Renato Marcilio da Silva
Data da assinatura: 19 de junho de 2.015.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:F31E0DBD

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 005/2015
Contrato Administrativo nº 113/2013
Processo Administrativo nº 056/2013
Processo Licitatório nº 098/2013
Concorrência n.º 002/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Pactual Construções Ltda.
Objeto: promover o reequilíbrio econômico financeiro do contrato por meio do reajuste do valores inicialmente propostos, com base no índice de reajustamento de obras rodoviárias divulgado pela FGV, incidentes sobre o saldo contratual existente em maio de 2.014.
Fundamentação legal: art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993.
Valor do termo aditivo: R$38.079,97 (trinta e oito mil e setenta e nove reais e noventa e sete centavos).
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Renato Marcílio da Silva
Data da assinatura: 19 de junho de 2015.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:2C655753

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Termo aditivo nº 002/2015
Contrato Administrativo nº 156*/2014*
Concorrência nº 001/2014
Processo Administrativo nº 011193/2014
Processo Licitatório nº 092/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Hidro Sonda Poços Artesianos Ltda. EPP
Objeto: prorrogar os prazos de vigência e de execução da obra contratada por um novo período de 2 (dois) meses diante da dificuldade encontrada na perfuração de alguns dos poços em virtude da formação geológica local.
Fundamentação legal: art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, a Cláusula Oitava item 8.2 do Contrato ora aditivado.
Assinantes: Adão Unirio Rolim / Melânia Baccin Frigo
Data da assinatura: 20 de junho de 2015

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:FCCDA983

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo
Termo Aditivo 001/2015
Processo administrativo nº 18.680/2015-SEMAS
Convênio 013/2015
Concedente: Município de São Gabriel do Oeste
Convenente: Associação Construtores de Um Mundo Melhor-ACMM
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio 013/2015, o qual passa a vigorar até a data **30 de novembro de 2015.**
Fundamento Legal: O Presente Termo Aditivo fundamenta-se no Decreto nº 713/2014 e Cláusula Nona do Convênio 013/2015.
Assinantes: Adão Unirio Roli/ Sonia Monteiro Candeloro/Rita Lucia Guimarães H. Gutierrez.
Data da Assinatura: 13 de julho de 2015.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:3050A05A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 042/2015 DE 01 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Srº José Maria Rocha, portador da cédula de identidade RG nº 20.244.993 SSP/SP e CPF nº 403.334.501-91 para exercer o cargo de provimento comissionado de Assessor Jurídico.

Art. 2º. O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS Em, 01 de Julho de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:98E722D9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2015.LICENCIA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 041/2015.

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e com fulcro no Artigo 3º, da Lei Complementar nº 010/2010, que por sua vez acrescentou o artigo 91-A, §1º na Lei Complementar nº 002/1990.

RESOLVE:

I – Conceder a servidora **ROSANA DO AMARAL NAVARRO OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEDE** Símbolo MAG-2, NIVEL IV,Classe A Referencia, I do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal,sob o regime estatutário instituído pela Lei Orgânica, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (LC 002/90) e Lei Complementar nº 010/2010, com remuneração, "**LICENÇA GESTANTE**", por 180 (cento e oitenta) dias, no período de **08 DE JUNHO DE 2015 a 04 DE DEZEMRO DE 2015.**

II - Esta portaria retroagirá seus efeitos na data **08/06/2015**.

Publique-se.
.
Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, em 13 de julho de 2015.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:C955A4D3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 340/2015 DE 10 DE JULHO DE 2015.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Especial II.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Nomeia **EVANDRA DOS SANTOS CACHO,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo DAS 3, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 13 de julho de 2015.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dez dias do mês de julho de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:4E0029F7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 341/2015 DE 13 DE JULHO DE 2015.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Técnico II.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar **ROSA APARECIDA DA SILVEIRA NANTES BARBOSA,** do cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo DAS 6, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos treze dias do mês de julho de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:1DF76410

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2015 SIDROLÂNDIA-MS.

ARI BASSO, Prefeito Municipal de Sidrolândia - MS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos relacionados observada a ordem de classificação, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Sidrolândia - MS, realizado nos dias 18 e 19 de janeiro 2014, cujo Resultado foi homologado em 20 de maio de 2014, pelo Edital nº 032/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de maio de 2014, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, junto ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos exigidos originais e fotocópias, para tomarem posse no seu respectivo cargo e lhe darem exercício.

1- RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

Carteira de Identidade;
Cadastramento CIC / CPF;
Título de Eleitor e certidão de quitação com as responsabilidades eleitorais;
Quitação com as obrigações militares, quando couber;
Cadastramento no PIS/PASEP (cartão do cidadão) ou Declaração que não possui PIS/PASEP;
Comprovante de residência atualizado;

Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;
Comprovante de Escolaridade exigido para o Cargo, conforme Anexo I do Edital nº 001/Concurso Público/2013;
Carteira do Conselho Profissional e certidão de quitação ou regularidade;
Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O.) para o cargo, expedida pelo Médico do Trabalho;
Carteira de Motorista, quando couber;
Declaração de bens e valores;
Certidão Negativa Cível;
Certidão Negativa Criminal;
Declaração que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com o Cargo a que será nomeado;
01 (uma) fotografia 3x4 atual.

2 – Os candidatos convocados deverão apresentar-se junto ao Médico para o Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O.) munidos dos seguintes exames, abaixo discriminados:
VDRL – para todos os candidatos convocados;
Hemograma Completo – para todos os candidatos convocados;
Exame Parasitológico de Fezes (E.P.F.) – para todos os candidatos convocados;
Eletrocardiograma, com laudo – para todos os candidatos convocados, com idade acima de 45 (quarenta e cinco) anos.

3 – CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Data da Posse: Até 30 (trinta) dias após a publicação no Diário Oficial dos Municípios.
Horário: Das 7h00min às 10h30min

CARGO: Contador

Nome	Identidade	Classificação Final
Vanilda Borges Barbosa Viganó	1024370 SSP/MS	6º
Heigor Pereira Malaquias	1602099 SSP/MS	7º

4 – Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

4.1 – Não se apresentar no dia, local e horário fixado neste Edital de Convocação;
4.2 – Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
4.3 – Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
4.4 – Não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo.

Sidrolândia - MS, 13 de julho de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:8479AC68

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5993/2015
DISPENSA Nº 010/2015
LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO
PARTES: Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Locador: **EDGAR DE ALMEIDA NOGUEIRA**
DO OBJETO: O Locador é, por todos os títulos, legítimo proprietário de um imóvel urbano, transcrito na matrícula nº 14.182, localizado na Rua Acre, 147, Centro, nesta Cidade, consoante laudo de avaliação de imóvel junto aos autos. Este imóvel será destinado para o funcionamento do Arquivo da Prefeitura Municipal de Sidrolândia.
DO VALOR E DA DOTAÇÃO: O valor mensal da locação é de R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), para o período descrito na Cláusula Quinta, com vencimento todo dia 10 de cada mês, perfazendo-se no total o valor de **R$ 20.400,00** (vinte mil e quatrocentos reais), utilizando-se da seguinte dotação orçamentária:
06.01 – SEPLAFI
04.122.0046-2.405 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha: 065
DO PRAZO: O prazo de vigência da presente locação é de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com início no dia 02 de julho de 2015 e término no dia 01 de julho de 2016.
ASSINANTES:
Locatário: **ARI BASSO**
Locador: **EDGAR DE ALMEIDA NOGUEIRA**

Sidrolândia – MS, 02 de julho de 2015

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:106D53BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5993/2015

O **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. **Ari Basso**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob o RG nº 001.664.632, emitida pela SSP/MS e inscrito no CPF nº 058.019.820-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, 251, Centro, nesta Cidade, torna público que em 30 de junho de 2015, procedeu à abertura de procedimento administrativo com dispensa de licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO SR. EDGAR DE ALMEIDA NOGUEIRA, TRANSCRITO NA MATRÍCULA 14.182.

Desta forma RATIFICO a Contratação Direta nos termos do art. 24, X, da Lei Federal 8.666/93.

Sidrolândia – MS, 30 de junho de 2015.

ARI BASSO
Prefeito

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:FDF0E10C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00610/2013
DISPENSA Nº 018/2013
PARTES: Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Contratada:**LUCIANA PANTALENA**
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual.
DO PRAZO: Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 018/2013, por mais 6 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.
DO VALOR E DA DOTAÇÃO: Em face do aditamento de prazo, acrescentar-se-á ao Contrato o valor de **R$ 9.190,26** (nove mil, cento e noventa reais e vinte e seis centavos), com valor mensal de R$ 1.531,71 (um mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e um centavos) para o período aditado, consoante a seguinte dotação orçamentária:
07.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS
07.37 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
08.244.0010-2.009 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha: 015

ASSINANTES:
Contratante: **ARI BASSO**
Contratada: **LUCIANA PANTALENA**

Sidrolândia – MS, 01 de julho de 2015

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:5A9922C1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **GRAFICA E EDITORA CRISTO REI- ME** – DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2015 – OBJETO: contratação de empresa para aquisição, parcelada, de materiais gráficos para a manutenção das Secretarias s, sendo os itens 01 ao 43 - **VIGÊNCIA:** da assinatura até 31 de dezembro de 2015– **VALOR:** R$ 58.192,80 (cinqüenta e oito mil cento e noventa e dois reais e oitenta centavos). – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.028- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.036- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 2.056- Manutenção da Vigilância Epidemiológica; 2.063- Manutenção do CRAS- PBF; 2.064- Piso Básico Variável III-PBVIII; 2.071 Manutenção do Fundo da Criança Adolescente; 2.020 Manutenção do Ensino Fundamental; 2.047 Programa de Atenção Básica- PAB FIXO; 2.049 Manutenção das Ações do PSF; 2.055 Manutenção da Vigilância Sanitária; 2.068 Piso Fixo Média Complexidade- PFMC- CREAS; 2.084 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; 2.083 Manutenção do Ensino Infantil- Pré Escola- Creche; 2.067 Manutenção do IGD- PBF; 2.057 Manutenção das Ações do FMAS; 2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças; 2.035 Manutenção do Fundersul; 2.027 Manutenção com Encargos do Deptº de Esporte e Lazer; 2.019 Manutenção do Salário Educação; 2.081 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente- . Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Edson Gonçalves Dias.

Taquarussu - MS, 13 de julho de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:41008A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA/SEMEC Nº 082/2015 DE 13 DE JULHO DE 2015.

Ato de Convocação e Designação

Roberto Tavares Almeida, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grasso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do disposto no Art. 57, Inciso VI; da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, os Artigos 46 e 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Fica convocada a partir de 28(vinte e oito) de julho/2015 a 22(vinte e dois) de dezembro/2015) a Srtª. **Elci Berto Soares,** portadora do RG. 001.563.508/MS, inscrita no CPF nº 020.915.841-77, para exercer a função de **Professora Nível II – Classe A**, em Aulas temporárias; em 40(quarenta) horas semanal, lotada na escola municipal **"Irene Linda Ziole Crivelli"**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º designar o servidor acima mencionado para a função de Professor Coordenador.
Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeito, a partir de 28 de Julho de 2015.

Taquarussu-MS, 13 de Julho de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUCIANA DE LIMA ALVES
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:7C8D03F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA/SEMEC Nº 083/2015 DE 13 DE JULHO DE 2015.

Ato de Convocação e Designação

Roberto Tavares Almeida, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grasso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do disposto no Art. 57, Inciso VI; da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, os Artigos 46 e 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Fica convocado a partir de 28(vinte e oito) de julho/2015 a 22(vinte e dois) de dezembro/2015), o Sr. **ROGÉRIO FRANCISCO DOS SANTOS,** portador do RG. 001.442.490-SSP/MS, inscrito no CPF nº 014.319.101-20, para exercer a função de **Professor Nível II – Classe A**, em Aulas temporárias; em 40(quarenta) horas semanal, lotado na escola municipal **"Irene Linda Ziole Crivelli"**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º designar o servidor acima mencionado para a função de Professor Coordenador.
Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 28 de Julho/2015.

Taquarussu-MS, 13 de Julho de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUCIANA DE LIMA ALVES
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:FBAC2134

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 084/2015 DE 13 DE JULHO DE 2015.

Ato de Convocação e Designação

Roberto Tavares Almeida, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grasso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do disposto no Art. 57, Inciso VI; da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, os Artigos 46 e 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Fica convocada a partir de 28(vinte e oito) de julho/2015 a 22(vinte e dois) de dezembro/2015) a Srª. **ZENAIDE SILVA DE FREITAS MELO,** portadora do RG. 001.213.970-SSP/MS, inscrita no CPF nº 953.153.491-87, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe A**, em Aulas temporárias; em 40(quarenta) horas semanal, lotada na escola municipal **"Irene Linda Ziole Crivelli"**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º designar o servidor acima mencionado para a função de Professor Coordenador.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 28 de Julho de 2015.

Taquarussu-MS, 13 de Julho de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUCIANA DE LIMA ALVES
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:E817A12B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA/SEMEC Nº 085/2015 DE 13 DE JULHO DE 2015

Ato de Convocação e Designação

Roberto Tavares Almeida, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grasso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do disposto no Art. 57, Inciso VI; da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, os Artigos 46 e 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Fica convocada a partir de 28(vinte e oito) de julho/2015 a 22(vinte e dois) de dezembro/2015) Srª. **Claudete Laurindo da Silva,** portadora do RG 000199588 SSP/MS inscrita no CPF nº 519.789.701-53para exercer a função de **Professora Nível III – Classe D**, em Aulas temporárias; 20(vinte) horas, no **CEI – Centro de Educação Infantil "Esmeralda Carvalho Cunha**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º designar o servidor acima mencionado para a função de Professor Coordenador.
Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 28 de Julho de 2015.

Taquarussu-MS, 13 de Julho de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUCIANA DE LIMA ALVES
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:16FF08CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA/SEMEC Nº 086/2015 DE 13 DE JULHO DE 2015.

Ato de Convocação e Designação

Roberto Tavares Almeida, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grasso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do disposto no Art. 57, Inciso VI; da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, os Artigos 46 e 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Fica convocada a partir de 28(vinte e oito) de julho/2015 a 22(vinte e dois) de dezembro/2015), a Srª. **Patrícia de Oliveira Souza,** portadora do RG 00087964 SSP/MS inscrita no CPF nº 845.747.981-49, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe C**, em Aulas temporárias; em 20(vinte) horas, lotada no **CEI – Centro de Educação Infantil "Esmeralda Carvalho Cunha**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º designar o servidor acima mencionado para a função de Professor Coordenador.
Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 28 de Julho de 2015.

Taquarussu-MS, 13 de Julho de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUCIANA DE LIMA ALVES
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:FE63B613

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 089/2015 DE 13 DE JULHO DE 2015.

Ato de Convocação e Designação

Roberto Tavares Almeida, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grasso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do disposto no Art. 57, Inciso VI; da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, os Artigos 46 e 121 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Fica convocada a partir de 28(vinte e oito) de julho/2015 a 22(vinte e dois) de dezembro/2015) a Srª. **ANA PAULA MOREIRA DE SOUZA,** portadora do RG. 001.287.223-SSP/MS, inscrita no CPF nº 058.656.729-16, para exercer a função de **Professora Nível II – Classe A**, em Aulas temporárias; em 40(quarenta) horas semanal, lotada na escola municipal **"Irene Linda Ziole Crivelli"**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º designar o servidor acima mencionado para a função de Professor Coordenador.
Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 28 de Julho de 2015.

Taquarussu-MS, 13 de Julho de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUCIANA DE LIMA ALVES
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:CCF0B85C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 090/2015 DE 13 DE JULHO DE 2015.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Fica convocada a partir de 28(vinte e oito) de julho/2015 a 22(vinte e dois) de dezembro/2015), a Srª. **Mirian Pinheiro das Neves,** portadora do RG 001174255 SSP/MS inscrita no CPF nº 011.054.641-56, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe B**, em Aulas temporárias; lotada no **"Centro de Educação Infantil Esmeralda Carvalho Cunha"**, em **20(vinte) horas semanal no Berçário A**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 28 de Julho de 2015.

Taquarussu-MS, 13 de Julho de 2015.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:2ADD0C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 091/2015 DE 13 DE JULHO DE 2015.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Fica convocada a partir de 28(vinte e oito) de julho/2015 a 22(vinte e dois) de dezembro/2015), a Srtª. **ROSELY DE ARAUJO,** portadora do RG. 001.306.224-SSP/MS, inscrita no CPF nº 965.202.991-20, para exercer a função de **Professora Nível II – Classe A**, em Aulas temporárias; lotada no **CEI – Centro de Educação Infantil "Esmeralda Carvalho Cunha"**, em **20(vinte) horas/aulas semanal no Berçário A mat/vesp.,** (disciplinas: ciências, Natureza e Sociedade e Arte), com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 28 de Julho de 2015.

Taquarussu-MS, 13 de Julho de 2015.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:1C2987DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 092/2015 DE 13 DE JULHO DE 2015.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Fica convocada a partir de 28(vinte e oito) de julho/2015 a 22(vinte e dois) de dezembro/2015), a Srª. **Sirlei Araujo do Nascimento,** portadora do RG 001132524 SSP/MS inscrita no CPF nº 886.752.701-00, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe C**, em Aulas temporárias; lotada no **CEI - (Centro de Educação Infantil "Esmeralda Carvalho Cunha")**, em **20(vinte) horas semanal no Maternal A**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 28 de Julho de 2015.

Taquarussu-MS, 13 de Julho de 2015.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:8D137099

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 093/2015 DE 13 DE JULHO DE 2015

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Fica convocada a partir de 28(vinte e oito) de julho/2015 a 22(vinte e dois) de dezembro/2015), a Srª. **Sirlei Araujo do Nascimento,** portadora do RG 001132524 SSP/MS inscrita no CPF nº 886.752.701-00, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe C**, em Aulas temporárias; lotada no **CEI - (Centro de Educação Infantil "Esmeralda Carvalho Cunha")**, em **20(vinte) horas semanal no Maternal A**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 28 de Julho de 2015.

Taquarussu-MS, 13 de Julho de 2015.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:3B6637CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 094/2015 DE 13 DE JULHO DE 2015.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Fica convocada a partir de 28(vinte e oito) de julho/2015 a 22(vinte e dois) de dezembro/2015), a Srª. **Roberta Braz de Medeiros,** portadora do RG. 001.364.052 SSP/MS, inscrita no CPF nº 986.996.441-91, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe A**, em Aulas temporárias; lotada no **CEI – Centro de Educação Infantil "Esmeralda Carvalho Cunha"** em **20(vinte) horas semanal no Jardim - B**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 28 de Julho de 2015.

Taquarussu-MS, 13 de Julho de 2015.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:AE3FC522

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 095/2015 DE 13 DE JULHO DE 2015.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.

CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Fica convocada a partir de 28(vinte e oito) de julho/2015 a 22(vinte e dois) de dezembro/2015), a Srª. **ALAIDE PEREIRA DA SILVA,** portadora do RG. 000725062-SSP/MS, inscrita no CPF nº 608294271-04, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe C,** em **20(vinte) horas/aulas semanal no Maternal A mat/vesp;** (disciplinas: Natureza e Sociedade, Ciências e arte), com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 28 de julho/2015.

Taquarussu-MS, 13 de Julho de 2015.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:D0C1840B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA/SEMEC Nº 096/2015 DE 13 DE JULHO DE 2015

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Fica convocada a partir de 28(vinte e oito) de julho/2015 a 22(vinte e dois) de dezembro/2015), a Srª. **Maria José Vieira,** portadora do RG 351588 SSP/MS inscrita no CPF nº 366.176.791-72, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe D**, em Aulas temporárias; lotada no **CEI – Centro de Educação Infantil Esmeralda Carvalho Cunha**, em **20(vinte) horas semanal no Jardim A e B,** (disciplinas: Natureza e Sociedade, Ciências e arte) com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito a partir de 28 de Julho de 2015.

Taquarussu-MS, 13 de Julho de 2015.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:B6730B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 097/2015 DE 13 DE JULHO DE 2015.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Fica convocada a partir de 28(vinte e oito) de julho/2015 a 22(vinte e dois) de dezembro/2015), a Srª. **Maria José Vieira,** portadora do RG 351588 SSP/MS inscrita no CPF nº 366.176.791-72, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe D**, em Aulas temporárias; lotada no **CEI – Centro de Educação Infantil Esmeralda Carvalho Cunha**, em **20(vinte) horas semanal no Jardim A e B,** (disciplinas: Natureza e Sociedade, Ciências e arte) com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito a partir de 28 de Julho de 2015.

Taquarussu-MS, 13 de Julho de 2015.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:E3825840

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 098/2015 DE 13 DE JULHO DE 2015.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Fica convocada a partir de 28(vinte e oito) de julho/2015 a 22(vinte e dois) de dezembro/2015), a Srª **Rosemary Braz** portadora do RG 521.814 SSP/MS inscrita no CPF nº 465.935.351-68, para exercer a função de **Professora Nível II – Classe A**, em Aulas temporárias; lotada no **CEI – Centro de Educação Infantil "Esmeralda Carvalho Cunha"** em **20(vinte) horas/aulas semanal no berçário B mat/vesp.,** (disciplinas: Natureza e Sociedade, Ciências e arte)**,** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 28 de Julho de 2016.

Taquarussu-MS, 13 de Julho de 2015.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:1A8375CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 099/2015 DE 13 DE JULHO DE 2015.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Fica convocado a partir de 28(vinte e oito) de julho/2015 a 22(vinte e dois) de dezembro/2015), o Srº. **Claudiano Alves dos Santos,** portador do RG 888430 SSP/MS inscrito no CPF nº 797.912.801-00, para exercer a função de **Professor Nível II – Classe C**, em Aulas temporárias; lotado **CEI – Centro de Educação Infantil "Esmeralda Carvalho Cunha"** em **20(vinte) horas semanal no Pré II - A**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 28 de Julho de 2015.

Taquarussu-MS, 13 de Julho de 2015.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:576069E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA/SEMEC Nº 100/2015 DE 13 DE JULHO DE 2015.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Fica convocada a partir de 28(vinte e oito) de julho/2015 a 22(vinte e dois) de dezembro/2015), a Srª. **VANETE RIBEIRO ALVES SANCHEZ,** portadora do RG. 000.765.763-SSP/MS, inscrita no CPF nº 661.624.671-04, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe A**, em Aulas temporárias; lotada no **CEI – Centro de Educação Infantil "Esmeralda Carvalho Cunha"** em **20(vinte) horas/aulas semanal no Pré II - A mat/vesp.,** (disciplinas: Natureza e Sociedade, Ciências e arte), com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 28 de Julho de 2015.

Taquarussu-MS, 13 de Julho de 2015.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:83C7813F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 101/2015 DE 13 DE JULHO DE 2015

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Fica convocada a partir de 28(vinte e oito) de julho/2015 a 22(vinte e dois) de dezembro/2015), a Srª **Jiselma Barbosa dos Santos da Hora,** portadora do RG 313 888 SSP/MS inscrita no CPF nº 357.379.801-20, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe A**, em Aulas temporárias; lotada no **CEI – Centro de Educação Infantil "Esmeralda Carvalho Cunha"**, em **20(vinte) horas semanal no Pré I - A,** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 28 de Julho de 2015.

Taquarussu-MS, 13 de Julho de 2015.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:BBE0D623

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 102/2015 DE 13 DE JULHO DE 2015.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 19 de fevereiro/2015 a 11(onze) de julho/2015, a Srª. **Maria Eliane da Silva Febbo de Biasi,** portadora do RG 000853020 SSP/MS inscrita no CPF nº 792.246.951-91, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe D**, em Aulas temporárias; lotada no **CEI – Centro de Educação Infantil – "Esmeralda Carvalho Cunha",** em **20(vinte) horas no Maternal B**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 28 de Julho de 2015.

Taquarussu-MS, 13 de Julho de 2015.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:DC14CFB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 103/2015 DE 13 DE JULHO DE 2015

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE'
Artigo 1º Fica convocada a partir de 28(vinte e oito) de julho/2015 a 22(vinte e dois) de dezembro/2015), a Srª **Juliana Lima de Souza** portadora do RG 001438046 SSP/MS inscrita no CPF nº 022.301.961-54, para exercer a função de **Professora Nível II – Classe A**, em Aulas temporárias; lotada **CEI – "Centro de Educação Infantil" Esmeralda Carvalho Cunha,** em **25(vinte e cinco) horas/aulas semanal com atividades diversas** (todas as turmas), com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 28 de Julho de 2015.

Taquarussu-MS, 13 de Julho de 2015.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:64EFBCBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 104/2015 DE 13 DE JULHO DE 2015.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.

CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Fica convocada a partir de 28(vinte e oito) de julho/2015 a 22(vinte e dois) de dezembro/2015), a Srª. **Magna Ester Gonzaga Gomes,** portadora do RG 001346550 SSP/MS inscrita no CPF nº 985.873.311-91, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe C**, em Aulas temporárias; lotada na Escola Municipal **"Irene Linda Ziole Crivelli"**, em **20 horas semanal no 1º ano A**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 28 de Julho de 2015.

Taquarussu-MS, 13 de Julho de 2015.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:88782B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N º 105/2015 DE 13 DE JULHO DE 2015

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Fica convocada a partir de 28(vinte e oito) de julho/2015 a 22(vinte e dois) de dezembro/2015) a Srª. **Andréia dos Santos Araújo,** portadora do RG 001284200 SSP/MS inscrita no CPF nº 974.412.101-78, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe B**, em Aulas temporárias; lotada na Escola Municipal **"Irene Linda Ziole Crivelli"**, em **01 (um) período de aula no 2º ano A,** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 28 de Julho de 2015.

Taquarussu-MS, 13 de Julho de 2015.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:0B1CAA1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 106/2015 DE 13 DE JULHO DE 2015.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Fica convocada a partir de 28(vinte e oito) de julho/2015 a 22(vinte e dois) de dezembro/2015), **a Srª. Márcia Cardoso de Oliveira,** portadora do RG. 000776977-SSP/MS, inscrita no CPF nº 959604221-15, para exercer a função de **Professora Nível II – Classe A**, em Aulas temporárias; lotada na Escola Municipal **"Irene Linda Ziole Crivelli"**, em **20(vinte) horas semanal no 3º ano A**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 28 de Julho de 2015.

Taquarussu-MS, 13 de Julho de 2015.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:BFC12898

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 107/2015 DE 13 DE JULHO DE 2015

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Fica convocada a partir de 28(vinte e oito) de julho/2015 a 22(vinte e dois) de dezembro/2015), a Srª. **Maria José de Matos,** portadora do RG. 001127755/MS, inscrita no CPF nº 784.683.701-00, para exercer a função de **Professora Nível II – Classe A**, em Aulas temporárias; lotada na Escola Municipal **"Irene Linda Ziolle Crivelli"**, em **20(vinte) horas semanal no 4º ano A**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 28 de Julho de 2015.

Taquarussu-MS, 13 de Julho de 2015.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:C2BB50AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 108/2015 DE 13 DE JULHO DE 2015.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 28(vinte e oito) de julho/2015 a 22(vinte e dois) de dezembro/2015), a Srª. **Laura Silva Aguilar,** portadora do RG. 000661253 SSP/MS, inscrita no CPF nº 583603361-72, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe D**, em Aulas temporárias; lotada na Escola Municipal **"Irene Linda Ziolle Crivelli"**, em **20(vinte) horas semanal no 5º ano A**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 28 de julho de 2015.

Taquarussu-MS, 13 de Julho de 2015.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:15BAD674

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 109/2015 DE 13 DE JULHO DE 2015.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 28(vinte e oito) de julho/2015 a 22(vinte e dois) de dezembro/2015), a Srª. **PAULA MENEZES SELERI,** portadora do RG. 001.032.496-SSP/MS, inscrita no CPF nº 801.024.331-00, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe A**, em Aulas temporárias; lotada na **Escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli**, em **20(vinte) horas semanal no 2º ano B**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 28 de Julho de 2015.

Taquarussu-MS, 13 de Julho de 2015.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:C8CB54A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 112/2015 DE 13 DE JULHO DE 2015.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE
Artigo 1º Convocar a partir de 28(vinte e oito) de julho/2015 a 22(vinte e dois) de dezembro/2015), a Srª. **Sinéia Ferreira da Silva,** portadora do RG 662062 SSP/MS inscrita no CPF nº 786.368.761-68, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe C**, em Aulas temporárias; lotada na **Escola de Educação Especial "Novos Horizontes"**, em 20 horas semanal,como **professora de Estimulação Precoce,** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 28 de julho de 2015.

Taquarussu-MS, 13 de Julho de 2015.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:83B11441

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 113/2015 DE 13 DE JULHO DE 2015.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 28(vinte e oito) de julho/2015 a 22(vinte e dois) de dezembro/2015), a Srª. **Nadir Cristina Soares,** portadora do RG 661886 SSP/MS inscrita no CPF nº 808.878.481-68, para exercer a função de **Professora Nível II – Classe C**, em Aulas temporárias; lotada na Escola Municipal **"Irene Linda Ziole Crivelli"**, em **20 (vinte) aulas semanal na disciplina de Língua Portuguesa do 6º ao 9º ano mat/.,** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 28 de Julho de 2015.

Taquarussu-MS, 13 de Julho de 2015.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:7FE20932

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 115/2015 DE 13 DE JULHO DE 2015.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 28(vinte e oito) de julho/2015 a 22(vinte e dois) de dezembro/2015), a Srtª. **Lucia Medeiros dos Santos,** portadora do RG 095173 SSP/MS inscrita no CPF nº 583.309.251-53, para exercer a função de **Professora Nível III, Classe D**, em Aulas temporárias; lotada na **Escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli**, em **20(vinte) horas semanal como professora Itinerante no 3º ano B,** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 28 de Julho de 2015.

Taquarussu-MS, 13 de Julho de 2015.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:80EBAE48

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 117/2015 DE 13 DE JULHO DE 2015.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 28(vinte e oito) de julho/2015 a 22(vinte e dois) de dezembro/2015), a Sra. **Josiane Peixoto da Silva,** portadora do RG 000865559 SSP/MS inscrita no CPF nº 800975371-87, para exercer a função de **Professora Nível II – Classe A**, em

Aulas temporárias; lotada na **Escola Municipal – "Irene Linda Ziole Crivelli"**, em **20(vinte) horas semanal como professora Itinerante no 5º ano B,** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 28 de Julho de 2015.

Taquarussu-MS, 13 de Julho de 2015.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:A1405640

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 120/2015 DE 13 DE JULHO DE 2015.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 28(vinte e oito) de julho/2015 a 22(vinte e dois) de dezembro/2015), a Sr. **JOSÉ APARECIDO SILVA FERREIRA** portador do RG. nº 001.090.237 SSP/MS, inscrita no CPF nº 849.600.601-82, para exercer a função de **Professor Nível III – Classe C**, em Aulas temporárias; lotado na **Escola Municipal "Irene Linda Ziole Crivelli"**, (aulas diversas) em **20(vinte) horas/aulas,** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 28 de Julho de 2015.

Taquarussu-MS, 13 de Julho de 2015.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:D81E9A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 121/2015 DE 13 DE JULHO DE 2015.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 28(vinte e oito) de julho/2015 a 22(vinte e dois) de dezembro/2015), a Stª. **Maria Rosimeire Andrade dos Santos,** portadora do RG 001057329 SSP/MS inscrita no CPF nº 889.034.781-34, para exercer a função de **Professora Nível II – Classe A**, em Aulas temporárias; lotada na **"escola municipal Irene Linda Ziole Crivelli"** (disciplina de Educação Física) **em 10(dez) horas/aulas no 1º e 2º ano A/B mat/vesp**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 28 de Julho de 2015.

Taquarussu- MS, 13 de Julho de 2015.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:A31EB5A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA/SEMEC Nº 122/2015 DE 13 DE JULHO DE 2015.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 28(vinte e oito) de julho/2015 a 22(vinte e dois) de dezembro/2015), a Srtª. **Paula Carine Maia dos Santos,** portadora do RG. Nº 001733266 SSP/MS, inscrita no CPF: 034.693.041-30, para exercer a função de **Professora Nível II – Classe A**, em Aulas temporárias; lotada na Escola Municipal **"Irene Linda Ziolle Crivelli"**, (disciplina de geografia e raciocínio lógico) em **29 (vinte e nove) horas/aulas semanal do 6º ao 9º ano e 1º ano B**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 28 de Julho de 2015.

Taquarussu-MS, 13 de Julho de 2015.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:7D8B3ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA/SEMEC Nº 123/2015 DE 13 DE JULHO DE 2015.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 28(vinte e oito) de julho/2015 a 22(vinte e dois) de dezembro/2015), a Sr. **Silio Fernando de Oliveira Cruz,** portadora do RG. Nº 1.529171 SSP/MS, inscrita no CPF: 753.133.081-49, para exercer a função de **Professor Leigo – Classe A**, em Aulas temporárias; lotada na Escola Municipal **"Irene Linda Ziolle Crivelli"**, (disciplina de história) em **27 (vinte e sete) horas/aulas semanal do 6º ao 9º ano mat/vesp.**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 28 de Julho de 2015.

Taquarussu-MS, 13 de Julho de 2015.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:DEB6AA2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 125/2015 DE 13 DE JULHO DE 2015.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 28(vinte e oito) de julho/2015 a 22(vinte e dois) de dezembro/2015), a Srª **Claudenice Gimenes Crivelli** portadora do RG 001.619.094 SSP/MS inscrita no CPF nº 015.593.761-80, para exercer a função de **Professora Nível II – Classe A**, em Aulas temporárias; lotada na **Escola Municipal – "Irene Linda Ziole Crivelli"**, em **20(vinte) horas/aulas semanal** do 1º ao 5º ano A e B (inglês) e 1º ano B,4º ano A, 8º ano A e 9º ano A (Produção Interativa)**,** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 28 de Julho de 2015.

Taquarussu-MS, 13 de Julho de 2015.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:3B31C066

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 126/2015 DE 13 DE JULHO DE 2015.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 28(vinte e oito) de julho/2015 a 22(vinte e dois) de dezembro/2015), a Srª. **Aline Aparecida da Silva,** portadora do RG 001.577.405 SSP/MS inscrita no CPF nº 019.642.221-33, para exercer a função de **Nível II – Classe A**, em Aulas temporárias; lotada na **"escola municipal Irene Linda Ziole Crivelli"**, (disciplina de Ciências e Raciocínio lógico) com **36(trinta e seis) horas/aulas** semanal no **6º ao 9º ano mat/vesp.**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 28 de Julho de 2015.

Taquarussu- MS, 13 de Julho de 2015.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:CD28E5D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 127/2015 DE 13 DE JULHO DE 2015.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 28(vinte e oito) de julho/2015 a 22(vinte e dois) de dezembro/2015), a Sra. **Kelly dos Santos Souza,** portadora do RG 001.624.306 SSP/MS inscrita no CPF nº 024.888.961-36, para exercer a função de **Professora Nível II – Classe A**, em Aulas temporárias; lotada na **Escola Municipal – "Irene Linda Ziole Crivelli"**, na **disciplina de Ciências com 08(oito) horas/aulas semanal do 6º ano B e 9º ano B,** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 28 de Julho de 2015.

Taquarussu-MS, 13 de Julho de 2015.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:E4B32E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 128/2015 DE 13 DE JULHO DE 2015.

Ato de Convocação
Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 28(vinte e oito) de julho/2015 a 22(vinte e dois) de dezembro/2015), a Srtª. **Aline Marçal de Carvalho,** portadora do RG 001.826.906 SSP/MS inscrita no CPF nº 041.641.581-40, para exercer a função de **Professora Nível II – Classe A**, em Aulas temporárias; lotada na **Escola Municipal "Irene linda Ziole Crivelli"** com **20 (vinte) aulas semanal de Língua Estrangeira (Inglês) do 6º ao 9º ano mat/vesp.,** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito a partir de 28 de julho de 2015.

Taquarussu-MS, 13 de Julho de 2015.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:38043F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 133/2015 DE 13 DE JULHO DE 2015.

Ato de Convocação
Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 28(vinte e oito) de julho/2015 a 27(vinte e sete) de outubro/2015, a Srª. **Gracieli Silva dos Santos,** portadora do RG. 001287069/MS, inscrita no CPF nº 007.264.611-05, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe A**, em Aulas

temporárias; lotada no **"Centro de Educação Infantil Esmeralda Carvalho Cunha"**) em **20(vinte) horas/aulas semanal no Jardim A - mat**., com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º A convocação da referida professora é em substituição a professora **Sandra da Silva Febbo**, que se encontra neste período em licença maternidade.
Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 28 de Julho de 2015.

Taquarussu-MS, 13 de Julho de 2015.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:F62DD52C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 134/2015 DE 13 DE JULHO DE 2015.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 28(vinte e oito) de julho/2015 a 22(vinte e dois) de dezembro/2015, a Sra. **Emília Nunes Maruchi Alves Ramos,** portadora do RG 000674125 SSP/MS inscrita no CPF nº 572.784.401-06, para exercer o cargo de **Professora Nível II – Classe A**, em Aulas temporárias; lotada na **Escola Municipal – "Irene Linda Ziole Crivelli"**, em **20(vinte) horas semanal como professora Itinerante no 1º ano A,** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 28 de Julho de 2015.

Taquarussu-MS, 13 de Julho de 2015.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:121269DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 135/2015 DE 13 DE JULHO DE 2015.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 28(vinte e oito) de julho/2015 a 27(vinte e sete) de outubro/2015, a Srª **Eliana Maria Souza Barbosa,** portadora do RG. Nº 26.317.428-1 SSP/MS, inscrita no CPF. Nº 136.653.718-13, para exercer a função de **Professora Leiga - Classe A**, em Aulas temporárias; lotada no **"Centro de Educação Infantil Esmeralda Carvalho Cunha"**) em **20(vinte) horas/aulas semanal no Jardim A** , com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º A convocação da referida professora é em substituição a professora **Sandra da Silva Febbo**, que se encontra neste período em licença maternidade.
Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito a partir de 28 de julho de 2015.

Taquarussu-MS, 13 de Julho de 2015.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:28ECE7B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 136/2015 DE 13 DE JULHO DE 2015.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 28(vinte e oito) de julho/2015 a 22(vinte e dois) de dezembro/2015, a Srª **Caroline de Oliveira Santos,** portadora do RG. Nº 001388840 SSP/MS, inscrita no CPF. Nº.003.904.031-30, para exercer o cargo de **Professora Nível II - Classe A**, em Aulas temporárias; lotada no **"Centro de Educação Infantil Esmeralda Carvalho Cunha"**) disciplinas em **20(vinte) horas/aulas semanal no Pré II – B mat/vesp.**, (disciplinas, natureza e sociedade, ciência e Artes, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeito, a partir de 28 de Julho de 2015.

Taquarussu-MS, 13 de Julho de 2015.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:E86030FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 139/2015 DE 13 DE JULHO DE 2015.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE
Artigo 1º Convocar a partir de 28(vinte e oito) de julho/2015 a 22(vinte e dois) de dezembro/2015), a Srª. **Ana Maria Pereira da Silva,** portadora do RG. 001222240/MS, inscrita no CPF nº 900.978.311-15, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe A**, em Aulas temporárias; lotada no **CEI – Centro de Educação Infantil "Esmeralda Carvalho Cunha"**, em **20(vinte) horas semanal no Pré I B mat/vesp.,** (disciplinas: Natureza e Sociedade, Ciências e arte) com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeito, a partir de 28 de julho de 2015.

Taquarussu-MS, 13 de Julho de 2015.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte''

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:E5B698FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 140/2015 DE 13 DE JULHO DE 2015.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 28(vinte e oito) de julho/2015 a 22(vinte e dois) de dezembro/2015), a Srª. **Maira Priscila de Oliveira Gomes,** portadora do RG. 001.577.573/MS, inscrita no CPF nº 020.407.371-54, para exercer o cargo de **Professora Nível II – Classe A**, em Aulas temporárias; lotada no **CEI – Centro de Educação Infantil "Esmeralda Carvalho Cunha"** em **20(vinte) horas/aulas semanal no Pre II B**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeito, a partir de 28 de Julho de 2015.

Taquarussu-MS, 13 de Julho de 2015.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:BBE51DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 114/2015 DE 13 DE JULHO DE 2015.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 28(vinte e oito) de julho/2015 a 22(vinte e dois) de dezembro/2015), Srª. **Edna Terezinha Perigo,** portadora do RG 302389 SSP/MS inscrita no CPF nº 311.936.921-72, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe B**, em Aulas temporárias; lotada na Escola Municipal **"Irene Linda Ziole Crivelli"**, (disciplina de Arte) em **20 (vinte)** aulas semanal do 2º ano ao 9º anos, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 28 de Julho de 2015.

Taquarussu-MS, 13 de Julho de 2015.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:7D2FFAE4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 083/2015

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa:**

K. A. BARBOSA & CIA LTDA - ME, CNPJ: 09.216.738/0001-65 com o valor total de **R$ 13.249,32 (treze mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos).**

Prazo de Entrega: Conforme Edital.

Base legal: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2134/2007, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

OBJETO: Aquisição de kits gestantes para atender as ações realizadas pelo Fundo de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, segundo as quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência deste Edital e Resultado Final da Ata do Pregão.

Sendo Adjudicada pelo Sr. Pregoeiro em 08/07/2015, e Homologada pela Exma. Sra. Prefeita Municipal em 13/07/2015.

Terenos/MS, 13 de Julho de 2015.

ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS
Pregoeiro

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:D600E800

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 175/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

NOMEAR, a senhora ALCIONE VIECK ISIPON NOGUEIRA, portadora do CPF nº 067.233.698-74, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar, símbolo CMAP-11, a ser lotada no gabinete do vereador Jurandir da Cunha Viana Junior.

Artigo 1º - Esta portaria entrará em vigor, na data da sua publicação.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 13 de julho de 2015.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:FABAAA9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 028/2015

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições, torna público, para os interessados, o **Resultado dos Recursos contra a Prova de Títulos** do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. Do Resultado dos Recursos:
1.1 – O resultado dos recursos com alteração de nota encontra-se no Anexo I deste Edital.
1.2 – O resultado dos recursos indeferidos encontra-se no Anexo II deste Edital.

Três Lagoas/MS, 08 de julho de 2.015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Anexo I – EDITAL Nº028/2015 – Recursos com alteração de nota

INSCRIÇÃO	NOME	DE	PARA
Administrador			
25261	FRANK DA SILVA MORAIS	4,8	5,8
Agente Comunitário de Saúde - Vila Alegre			
21983	GRASIELA PEREIRA CARDOSO	0,0	2,0
Agente de Combate a Endemias			
19064	MARCIO FERNANDO DA SILVA COQUEIRO	5,0	7,0
Eletricista			
29733	MARCIO DE PAULA PEREIRA	0,8	2,8
Educador Social			
35839	VINICIUS GOMES ARRUDA	3,0	2,0
Engenheiro Ambiental			
16083	ANDRE LUIZ DA SILVA MELO	5,8	5,3
Engenheiro Civil			
35055	ROMULO FOSCACHES PAVAO	2,8	3,3
Pedagogo			
29846	DANIELLE CARDELICHIO DE OLIVEIRA	1,2	2,2
Técnico Administrativo (Nível Médio)			
27845	MICHELLE CRISTINE ROMANO SYRIO	0,0	2,0

Anexo II – EDITAL Nº028/2015 – Recursos Indeferidos

INSCRIÇÃO	NOME
Agente Comunitário de Saúde - Interlagos	
20091	ISABELA REGINA SCHAFER
Agente Comunitário de Saúde - Maristela	
29477	FLAVIA ANGELICA DOS SANTOS
Agente Comunitário de Saúde - Paranapungá	
21435	CLAUDINEY REIS PEREIRA
Agente Comunitário de Saúde - São Carlos	
30575	FLAVIO PIERRE FREIRE
Agente de Combate a Endemias	
30076	RODRIGO BORGES GONCALVES
Agente Municipal de Trânsito	
17527	EDSON DA SILVA SARAN
Arquiteto	
28557	ORLANDO CORREA SAMPAIO
Auxiliar de Serviços Diversos	
16732	EDI WILSON ALVES VICENTE DE PAULA SOUZA
Cirurgião Dentista - 20h/s	
40712	LIVIA FERNANDES PROBST
20210	MICHELA MELISSA DUARTE SEIXAS SOSTENA
16344	SERGIO GRIJO
26305	TALITA MANCINI POSSARI
Cirurgião Dentista Regulador	
27897	ELIANE IGUCHI NICOLAU
Educador Social	
21160	JOCIANE BASTOS
Enfermeiro	
15293	DANIELLE IGNACIO AMORIM
Engenheiro Ambiental	
25572	CASSIO TAMOGAMI
Engenheiro Civil	
20455	PEDRO AUGUSTO IZIDORO PEREIRA
Farmacêutico Vigilância Sanitária	
19332	PAULO HENRIQUE DA SILVA LIMA
Fiscal Ambiental	
23369	FABRICIO DIAS TALONI
21232	GUSTAVO SALUSTIANO CAGNANI
16202	PATRICIA HAMADA MORAES
Fiscal de Defesa do Consumidor - Procon	
26635	DANIELE DOS SANTOS ARAUJO SATO
Fiscal Vigilância Sanitária Nutricionista	
14333	JULIANA PRADO MOREIRA
Fisioterapeuta	
28349	THAMIRIS MENDES TREVISOLA MACEDO
Fonoaudiólogo	
30159	DEJANIRA GOMES
Médico Radiologista	
18192	RAFAEL ALMEIDA MOMESSO
Orientador Social	
13516	ELSON DA ROCHA FERREIRA
19153	RAFAEL BARROS TEIXEIRA
Pedagogo	
16707	ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA
27408	ANDRESSA FLORCENA GAMA DA COSTA
26265	ERICA DA SILVA HUNGARO
22292	SELMA REGINA DE OLIVEIRA
Psicólogo	
21318	MARTA DENISE DA COSTA SANTOS
33117	SILVANA ANGELA SANTANA KIRCHESCH
Técnico Administrativo (Nível Médio)	
27681	ELEXANDRA REGINA BARRETA LIMA
18655	PATRICIA CRISTINA FERREIRA DE JESUS
23022	PEDRO PEREIRA LIMA NETO
Técnico Administrativo (Nível Superior)	
13505	ANA LEOCADIA DE PAULA ALZEMAN DE OLIVEIRA
Técnico Ambiental	
29704	ANA PAULA DA CRUZ FERNANDES
Turismólogo	
20437	MICHELLE CORREA NOGUEIRA

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:26BDBBD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 007/CMDCA/TRES LAGOAS/2015

"Dispõe sobre a constituição da Comissão Especial Eleitoral para condução do processo de Escolha Unificada de Conselheiros Tutelar – 2015 e dá outras providências."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Três Lagoas/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal de Nº 2588 de 17 de Abril de 2012 e em conformidade com a Resolução de Nº170 de 10 de Dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.
RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão Especial Eleitoral para condução do processo de Escolha Unificada de Conselheiros Tutelares-2015.
Art. 2º A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros:
I Representantes Governamentais:
a) Laura Daniela Figueiredo Garcia – conselheira titular da Secretaria de Assistência Social
b) Aparecida Salviana – conselheira titular da Secretaria de Saúde
II Representantes não Governamentais:
a) Sandra Vieira de Souza – conselheira titular da Missão Salesiana
b) João Luiz da Silva – conselheiro titular ISAC
Art.3º Compete à Comissão Especial Eleitoral:

I - Organizar e coordenar o processo eleitoral para escolha de membros e suplentes do Conselho Tutelar;
II - Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 48 horas contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios;
III - Decidir dos recursos e das impugnações;
IV - Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à comissão eleitoral, notificar os candidatos, concedendo – lhes prazo de 24 horas para apresentação de defesa;
V- Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente

arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
VI - Cabe ainda à comissão eleitoral encarregada de realizar o processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá – las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
VII- Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
VIII – Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá – las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
IX – Providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado;
X – Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;
XI – Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
XII – Solicitar, junto ao comando da Policia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
XIII – Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
XIV – Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
XV – Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
XVI – Notificar o Ministério Público, com antecedência mínima de 48 horas, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
Art. 4º. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica (inclusive jurídica) necessária ao regular desempenho de suas atribuições.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 13 de julho de 2015.

EDMAR RODRIGUES DA SILVA

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AAD1D360

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 3988/2015 nos termos do art. 24, inciso XXIII da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Software com Sistema de Pregão Eletrônico de licitações, por intermédio da internet, processos eletrônicos para aquisição de bens e serviços comuns - Secretaria de Finanças e Controle.
EMPRESA: **BANCO DO BRASIL S.A**
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 09/07/2015
RATIFICA: MÁRCIA MOURA
VALOR: 50.000,00 (cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.04123302.2.014 – Secretaria Municipal de Finanças e Receita – 33.90.39.17 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha: 89 – Fonte: 100000

Três Lagoas/MS, 09 de Julho de 2015
MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:F39019D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE ANULAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas (MS), torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Anulado o Processo nº. 1592/2015 – Inexigibilidade de Licitação.

Três Lagoas - MS, 03 de julho de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:96C370DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE ANULAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas (MS), torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Anulado o Processo nº. 7549/2014, Dispensa de Licitação.

Três Lagoas - MS, 03 de Julho de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:F6E922D5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONSOLIDADO - EXERCÍCIO DE 2013.

Exercício: 2013
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS
Mês atual: DEZEMBRO
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPIA / FMC / FMELF / FMU / FMHIS / FMA / FMDI / FMDCF / FMDRF
Demonstração das Variações Patrimoniais - Consolidado - Exercício de 2013

Anexo 15 - Artigo 104 da Lei Federal nº 4.320/64

ATIVO				PASSIVO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			15.362.224,30	DESPESA ORÇAMENTÁRIA			15.152.538,21
RECEITAS CORRENTES		16.608.106,15		DESPESAS CORRENTES		13.528.053,24	
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.841.677,28			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.697.955,92		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	108.057,96			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.830.097,32		
RECEITA PATRIMONIAL	122.980,36			DESPESAS DE CAPITAL		1.624.484,97	
RECEITA DE SERVIÇOS	2.000,00			INVESTIMENTOS	1.624.484,97		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.492.564,08						
RECEITAS DIVERSAS	40.826,47						
RECEITAS DE CAPITAL		1.013.954,29					
ALIENAÇÃO DE BENS	840,00						
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.013.114,29						
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00						
DEDUÇÕES DA RECEITA		-2.259.836,14					
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-2.259.836,14						
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			1.155.525,39	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			16.707,87
MUTAÇÕES DE DESPESA		1.155.525,39		MUTAÇÕES DA RECEITA		16.707,87	
Aquisição de Bens Móveis	758.362,78			Cobrança da Dívida Ativa	15.867,87		
Construção/Aquisição de Bens Imóveis	397.162,61			Alienação de Bens Imóveis	840,00		
INCORPORAÇÃO DE CRÉDITOS - POR SAÍDA DE	0,00						
Precatórios	0,00						
Total			16.517.749,69	Total			15.169.246,08
INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁ			5.395.602,26	INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁ			5.224.157,70
Inscrição da Dívida Ativa		126.624,24	0,00	Cancelamento da Dívida Ativa		0,00	
Tributária	126.624,24			RESTABELECIMENTO DE DÍVIDAS PASSIVAS		0,00	
Inscrição de Outros Créditos			0,00	DESINCORPORAÇÃO DE BENS		611.078,38	
Correção Monetária de Dívida Ativa			0,00	Baixa de Bens Inservíveis - Câmara Municipa	2.400,00		
INCORPORAÇÃO DE BENS		608.678,38	0,00	Baixa de bens Moveis e Imoveis	608.678,38		
Incorporação de Bens Móveis	339.430,75			DESVALORIZAÇÃO DE BENS, TÍTULOS E VALORES		0,00	
Incorporação de Bens Imóveis	269.247,63			Correção Monetária de Dívida		0,00	
REAVALIAÇÃO DE BENS, TÍTULOS E VALOR			0,00	Baixa de Creditos a Receber		0,00	
CANCELAMENTO DE DÍVIDAS PASSIVAS		47.220,32	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	
Cancelamento de Restos a Pagar	47.220,32			TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS		4.613.079,32	
Cancelamento de Consignações			0,00	Transferência concedida ao(a)PREF	16.090,10		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS		4.613.079,32		Transferência concedida ao(a)FMAS	528.909,18		
Transferência recebida do(a) PREF	3.704.291,62			Transferência concedida ao(a)FMS	3.047.137,05		
Transferência recebida do(a) FMS	16.090,10			Transferência concedida ao(a)FMPIA	23.821,47		
DUODECIMO CAMARA MUNICIPAL	892.104,06			Transferência concedida ao(a)FMA	104.423,92		
SALÁRIO FAMÍLIA(CÂMARA)	593,54			DUODECIMO CAMARA MUNICIPAL	892.104,06		
				SALÁRIO FAMÍLIA(CÂMARA)	593,54		
ATIVO				PASSIVO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
Total das Variações Ativas			21.913.351,95	Total das Variações Passivas			20.393.403,78
Resultado Patrimonial				Resultado Patrimonial		1.519.948,17	1.519.948,17
Déficit Verificado				Superávit Verificado	1.519.948,17		
Total Geral			21.913.351,95	Total Geral			21.913.351,95

JARBAS JOSÉ MACHADO DE QUEIROZ
Contador
CRC 7925/O-3

NEILO SOUZA DA CUNHA
Prefeito Municipal

HELTON DE ARAUJO MARQUES
Sec. Mun. de Plan. Adm. e Finanças

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:9C02E62F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
DECRETO 2.813-APROVA INSTRUÇÃO NORMATIVA STR 001/2015

DECRETO № 2.813/2015.

"Aprova a Instrução Normativa do Sistema de Controle Interno – STR n° 001/2015, que dispõe sobre a disciplina e regulamentação da aquisição, uso, controle, abastecimento e conservação dos veículos oficiais de responsabilidade da gestão pública municipal".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO,** Estado de Mato Grosso do Sul**, JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990, e

Considerando o disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, e,

Considerando a Lei Complementar Municipal № 67/2012,

D E C R E T A:

Artigo 1° - A aprovação da Instrução Normativa – STR n° 001/2015 – orientações e procedimentos a serem adotados para a instauração de processo de tomada de contas especial.

Artigo 2° - Todas as unidades do Poder Executivo Municipal no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, observarão os procedimentos e rotinas estabelecidas na presente Instrução Normativa.

Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO – MS, 01 de Julho de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA STR Nº 001/2015

"Dispõe sobre a disciplina e regulamentação da aquisição, uso, controle, abastecimento e conservação de veículos oficiais de responsabilidade da Gestão Pública Municipal".

Versão: 00
Aprovação em: 01/07/2015
Ato de Aprovação: Decreto Nº 2813/2015
Unidade Responsável: Secretaria de MUNICIPAL Administração

Capítulo I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Da Finalidade

Art.1º. Disciplinar e regulamentar a aquisição, uso, controle, abastecimento e conservação de veículos oficiais de responsabilidade da Gestão Pública do Município de Ladário – MS.

Seção II
Da Abrangência

Art. 2°. Esta Instrução Normativa abrange todas as Unidade e Secretarias no âmbito do Poder Executivo Municipal de Ladário/MS, seja da Administração Direta ou Indireta.

Seção III
Da Base Legal e Regulamentar

Art. 3°. A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade do Chefe do poder Executivo Municipal, no sentido da implementação do Sistema de Controle Interno do Município, sobre o qual dispõem os artigos 31 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei Orgânica do Município de Ladário, além o Decreto º 2.727/2015, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno no Município de Ladário/MS.
Art. 4º. Os instrumentos legais que fundamentam essa Instrução Normativa compreendem os dispositivos contidos na Lei Federal nº 8.666/1993; Princípios da Administração Pública (art. 37, CF); Lei Orgânica Municipal; Lei Complementar nº 049/2010; Doutrina Pertinente ao tema, além de outras normas que venham assegurar o cumprimento dos princípios inerentes, como Legislação Municipal e disposições do Tribunal de Contas do Estado.

Seção III
Dos Conceitos
Art. 5º Para efeitos desta Instrução considera-se:
I – Veículos de representação: uso exclusivo do Prefeito e do Secretário Titular da Pasta.
II – Veículos de transporte institucional: de uso comum;
III – Veículos de serviços: para transporte de materiais e cargas da administração municipal;
IV - Usuário: agente político ou servidor público municipal da Prefeitura de Ladário, que utilizam os veículos da frota oficial em deslocamentos para o desempenho de atividades externas, exclusivamente em serviços da instituição.
V - Motorista: servidor efetivo ou contratado que ocupa o cargo público na Prefeitura Municipal, que tem como atribuição principal dirigir automóveis e utilitários de pequeno e médio porte e conservá-los em perfeitas condições quanto à aparência e funcionamento.
VI – Condutor: servidor efetivo ou agente político que não ocupam o cargo efetivo de motorista, porém possuem autorização, por Ato do Ordenador de Despesa da pasta pertinente, para conduzir o veículo oficial do órgão público para a realização de determinado deslocamento, em data, horário e finalidade especificados.
VII – Operador de máquinas: servidor efetivo ou contratado que ocupa o cargo público na Prefeitura Municipal, que tem como atribuição principal dirigir máquinas de grande porte e conservá-las em perfeitas condições quanto à aparência e funcionamento.
Parágrafo Único: Consideram-se veículos oficiais todos os adquiridos pela administração pública e locados por esta.

Capítulo II
DOS PROCEDIMENTOS
Seção I
Da Utilização, Guarda e Controle dos Veículos

Art. 6º Os veículos oficiais destinam-se, exclusivamente, ao serviço público do Município, sob a responsabilidade do órgão a que estejam vinculados.

Art. 7º É vedado o uso de veículos oficiais:
I – aos sábados, domingos, feriados e recessos ou em horário fora do expediente do serviço municipal, exceto para os serviços de plantão e para o desempenho de outros serviços inerentes ao exercício da função pública, devidamente autorizado pelo gestor da pasta antecipadamente;
II – em qualquer atividade estranha ao serviço público municipal, não compreendida nesta proibição a utilização de veículo oficial para:
a) Eventos institucionais, públicos ou privados, em que o usuário compareça para representar oficialmente o respectivo órgão;
b) Estabelecimentos comerciais e congêneres sempre que seu usuário se encontrar no estrito desempenho de função pública;
III – no transporte de pessoas não vinculadas aos serviços públicos municipais, ainda que familiares de agente público.

Art. 8º Ao término na circulação diária, inclusive nos casos excepcionais nos finais de semana, os veículos oficiais serão recolhidos nas garagens das Secretarias e Órgãos da Administração Municipal, onde possam estar protegidos de danos, furtos e roubos, não se admitindo sua guarda em residência de seus condutores.
Parágrafo Único. O veículo oficial somente poderá ser guardado fora das garagens da Administração Pública Municipal:
I – nos deslocamentos a serviço em que seja impossível o retorno dos agentes no mesmo dia de partida;
II – em situações em que o início ou o término da jornada diária ocorra em horários que não disponham de serviço regular de transporte público, mediante autorização do Secretário da Pasta;
III – quando a Secretaria onde o veículo seja lotado não possuir local adequado para a guarda do mesmo, colocando em risco a integridade do bem, mediante autorização do gestor titular da pasta.

Art. 9º Compete a Gerência de Patrimônio e Serviços Auxiliares da Secretaria Municipal de Administração, mediante aprovação do Ordenador de Despesas de cada pasta, proceder o controle e a distribuição dos veículos oficiais, observada a necessidade de cada Secretaria ou Órgão da Administração Direta, bem como, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas ou órgãos colegiados que compõem a Administração Indireta do Município, visando a utilização adequada dos recursos disponíveis, em conformidade com os instrumentos legais vigentes.

Art. 10. Cada Secretaria ou Órgão que compõe a Administração Direta e Indireta do Município será responsável pelos veículos que compõe a sua frota, através da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira (UGAF), ou responsável imediato pelo gerenciamento da frota na Unidade Orçamentária.

Art. 11. Compete à UGAF de cada Unidade ou responsável pelo gerenciamento da frota da Unidade Orçamentária:
I – receber e atender as solicitações de saída de veículos;
II – manter arquivo individualizado para cada veículo com todos os documentos pertinentes, como: manual do fabricante, DUT, original do CRPV, documentos das revisões e manutenções, outros que achar necessário;
III – instituir e treinar os condutores quanto à localização e melhores vias de acesso aos locais para os quais foram designados;
IV – lavrar termo circunstanciado sobre toda e qualquer ocorrência ou irregularidades cometida por servidor ou motorista terceirizado condutores de veículo ou relacionada aos veículos oficias e comunicar diretamente a Gerência de Patrimônio e Serviços Auxiliares;
V – acompanhar a realização da manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais, e registrá-las no formulário de controle próprio, mensalmente;
VI – orientar os subordinados quanto à aplicação desta norma;
VII – proceder a renovação anual dos documentos de porte obrigatório do veículo;
VIII – fiscalizar a regularidade dos documentos de habilitação dos condutores de veículos, bem como, verificar a existência de pontuação acumulada por infrações;
IX – providenciar socorro e comunicar imediatamente à Gerência de Patrimônio e Serviços Auxiliares em casos de acidente e sinistros;
X – elaborar e manter nos porta-luvas dos veículos, informativo constando os telefones e demais orientações úteis em caso de defeitos mecânicos, bem como a relação daqueles sob cobertura do seguro pertinente;
XI – fiscalizar os demonstrativos de controle de abastecimento dos veículos oficiais mensalmente;
XII – proceder vistoria da quilometragem e/ou o trajeto e horários de utilização dos veículos;
XIII – elaborar e disponibilizar os Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) que deverão ser preenchidos diariamente pelo motorista da escala;
XIV – elaborar relatórios gerenciais e enviar à Gerência de Patrimônio e Serviços Auxiliares até o 5º dia útil do mês subsequente.

Art. 12. O controle de Horas-máquinas ou de quilometragem, que deverão ser utilizadas por todos os Operadores de Máquinas, Motoristas e Condutores, das Secretarias, Autarquias e Fundações do Município de Ladário, dar-se-á por meio do correto preenchimento dos anexos II ou III contidos nesta Instrução Normativa, ao desempenharem qualquer atividade ou deslocamento com as máquinas e veículos oficiais.

Seção II
Do Abastecimento de Combustível

Art. 13. O abastecimento de combustível é destinado exclusivamente para os veículos oficiais, locados ou integrantes da frota da Prefeitura e é efetuado através de um sistema manual, mediante a utilização de comandas para liberação de combustível diretamente com o Auto Posto fornecedor, contratado por meio de processo licitatório.
§1º. O Sistema de distribuição de combustível é feito da seguinte forma:
I – o fornecedor é responsável pela confecção do bloco de Requisições de Combustível (bloco de comandas);
II – a UGAF ou responsável pelo gerenciamento da frota da Unidade Orçamentária entregará a Requisição de Combustível numerada, com sua assinatura, ao motorista, operador de máquina ou condutor solicitante, em 02 (duas) vias;
III – na comanda deverão constar as devidas informações, como:
a) Secretaria ou órgão de lotação do veículo;
b) Identificação da placa do veículo;
IV - a empresa contratada somente poderá realizar abastecimento de combustíveis em veículos oficiais mediante a apresentação do documento de Requisição de Combustível (comanda);
V - no momento do abastecimento, o motorista, condutor ou operador de máquina assinará e preencherá o documento de Requisição de Combustível (comanda), o qual conterá o número de litros de combustível utilizados no abastecimento, bem como o número de quilômetros rodados, marcado no odômetro, quando for o caso, do veículo oficial.
VI – após o abastecimento, o motorista, operador de máquina ou condutor, assinará o Cupom Fiscal, emitido pelo Auto Posto fornecedor, onde deverá constar a data do abastecimento, quantidade de litros e o tipo de combustível abastecido, o valor do combustível por litro, o valor total do abastecimento, a placa do veículo e a identificação da Unidade Orçamentária onde o veículo esteja lotado;

VII – o cupom fiscal e a 2º via da Requisição de Combustível, devidamente preenchidos e assinados, deverão ser entregues a UGAF ou ao responsável pelo gerenciamento da frota da Unidade Orçamentária até 24 (vinte e quatro) horas após o abastecimento.
§2º. Cada veículo possuirá uma cota mensal de combustível, em montante razoável condizente com a necessidade de abastecimento para execução dos serviços, esta cota é estabelecida por cada UGAF ou responsável pelo gerenciamento da frota da Unidade Orçamentária, cabendo a Gerência de Patrimônio e Serviços Auxiliares, o acompanhamento e controle dos gastos.
§3º. O motorista ou condutor quando constatar que o marcador de combustível do veículo oficial aponta menos de um quarto do tanque de combustível ou no caso de viagens deverá solicitar a UGAF ou ao responsável pelo gerenciamento da frota da Unidade Orçamentária a emissão do documento de Requisição de Combustível.

Art. 14. É vedada a concessão de verba destinada ao custeio de abastecimento ou manutenção de veículos particulares de servidores, mesmo que estes estejam sendo usados em serviço.

Art. 15. Fica estabelecido o horário de 7:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, para que sejam efetuados abastecimentos dos veículos oficiais, e no caso de trabalhos oficiais efetuados nos finais de semana e feriados, no mesmo horário.

Seção III
Da Aquisição e Locação de Veículos Oficiais

Art. 16. A aquisição e locação de veículos oficiais ficarão sempre condicionadas às efetivas necessidades de cada Unidade Gestora, em compatibilidade com a dotação orçamentária correspondente e em observância das normas de licitação estabelecida na Lei 8.666/93.

Art. 17. A renovação parcial ou total da frota poderá ser efetivada em razão do princípio da economicidade decorrente de:
I – uso prolongado, desgaste prematuro ou depreciação do veículo;
II – sinistro com perda total;
III – histórico de custos de manutenção onerosa e estado de conservação que torne possível a previsão de que os custos de manutenção atingirão percentual antieconômico em breve prazo.

Seção IV
Da Identificação Visual dos Veículos Oficiais

Art. 18. Todo veículo oficial do Poder Público Municipal deverá conter a identificação, mediante inscrição externa e visível, da respectiva Secretaria ou Órgão, com o logotipo e sigla da Prefeitura de Ladário, sendo:
I – nas placas de fundo branco dos veículos de representação e de uso institucional ou em outra parte deles;
II – nas laterais dos veículos de serviço, acrescida da expressão "USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO", e no para-choque traseiro, o número de telefone para denúncia.
Parágrafo Único. Os números de identificação das placas dos veículos de uso exclusivo de autoridade não serão alterados, salvo em decorrência de exigência do órgão de trânsito competente.

Art. 19. É vedado o uso de placas comuns em veículos oficiais ou de placas reservadas em veículos particulares.

Seção V
Do Condutor, Motorista e Operador de Máquina
Subseção I
Das Obrigações

Art. 20. Somente poderão conduzir os veículos e máquinas oficiais os servidores efetivos ou contratados, habilitados e designados para tal fim, de acordo com a legislação vigente, bem como, os empregados das terceirizadas, quando for permitida e/ou necessária utilização de veículos, caminhões e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura para o fim a que se destina.

Art. 21. São obrigações do condutor, motorista e operador de máquina, sob a fiscalização das UGAF's ou servidor responsável pelo gerenciamento da frota na Unidade Orçamentária:
I - Portar, permanentemente e manter atualizados seus documentos de habilitação, compatível com o veículo conduzido, bem como o Termo de Responsabilização do veículo sob sua posse, devidamente renovado, sob pena de advertência por escrito;
II - Pagar a multa por infração, mediante recurso indeferido pelo Jari;
III - Cumprir os horários estabelecidos para o atendimento dos serviços previamente solicitados;
IV - Comunicar ao servidor imediato o uso de qualquer medicamento, com efeito sedativo ou estimulante, nas últimas 24 horas;
V - Anotar diariamente os percursos executados e respectivos horários de saída e chegada no formulário de Controle de Quilometragem ou Hora-Máquina, bem como qualquer ocorrência extraordinária, dando ciência ao Gerente Responsável ou superior hierárquico;
VI - Encaminhar até 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, os formulários de controle de quilometragem ou hora-máquina, manutenção e de abastecimento à UGAF ou ao responsável pelo gerenciamento da frota da Unidade Orçamentária;
VII - Utilizar o veículo obedecendo as suas características técnicas e condições mecânicas;
VIII - Verificar as condições do veículo (níveis de água, óleo e pressão dos pneus) e seu estado de conservação, por meio do preenchimento diário do Procedimento Operacional Padrão (POP) – Anexo IV, bem como, checar os acessórios de segurança e ferramentas de porte obrigatório antes de movimentar o veículo, notificando a chefia responsável por qualquer ausência dos mesmos ou sobre quaisquer problemas que possam causar multas de trânsito;

IX - Em caso de defeito mecânico no veículo oficial em que estiver a serviço, comunicar ao Gerente Responsável, ou ainda, à seguradora, se houver;
X - Agendar, junto ao setor responsável, a manutenção do veículo sob sua responsabilidade a cada 5.000 KM ou antes disso, se necessário, justificadamente;

Parágrafo Único. A não observância dos itens acima, por parte do motorista condutor, acarreta infração gravíssima, sendo responsabilizado o mesmo e o seu superior hierárquico pela irregularidade.

Subseção II
Da Responsabilização por Danos e Infrações

Art. 22. Os condutores, motoristas e operadores são responsáveis pelo veículo oficial que conduzem, em conformidade com as normas de trânsito, previstas no Código de Trânsito Brasileiro, respondendo administrativa e financeiramente pelas infrações cometidas, sem prejuízo da ação penal competente.

Art. 23. Além da fiscalização exercida pelas autoridades da polícia de trânsito, qualquer cidadão poderá comunicar o uso irregular de veículo oficial à Prefeitura Municipal de Ladário - MS através da Controladoria Geral do Município.
Parágrafo Único. A Controladoria Geral do Município, quando comunicada pelo uso irregular de veículos oficiais, solicitará, junto à Advocacia Geral do Município, a abertura de expediente administrativo para apuração e adoção das medidas cabíveis à averiguação de penalidade ao responsável, se comprovado o dolo ou culpa do agente condutor do veículo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Subseção III
Do Procedimento em casos de Acidente

Art. 24. O condutor, motorista ou operador de veículo oficial e demais usuários que se envolverem em acidente de trânsito ou sinistro deverão observar os seguintes procedimentos:
I – solicitar o comparecimento de autoridade policial para lavrar o Boletim de Ocorrência;
II – comunicar o fato imediatamente à Gerência de Patrimônio e Serviços Auxiliares ou UGAF a qual o veículo está lotado, responsável imediata pelo veículo.
III – acionar a seguradora, caso o veículo seja cadastrado, para fazer o sinistro. Essa obrigação ficará a cargo do condutor, principalmente nos casos em que o mesmo não conseguir contato com a Unidade Orçamentária responsável, ou quando a ocorrência exigir que tal providência seja realizada com relevante urgência;
IV – em caso de acidentes com vitimas, prestar-lhe prioritariamente socorro, acionando imediatamente o resgate público, caso necessário;
V – havendo necessidade de remoção de vítimas para atendimento médico, utilizar, dentro do possível, veículo que não esteja envolvido no acidente, apresentando-se a autoridade policial instalada na unidade hospitalar, dando-lhe ciência do ocorrido.
VI – é vedado o condutor assinar qualquer declaração de culpa, firmar acordo ou admitir responsabilidade pelo ocorrido;
VII – a remoção do veículo do local do acidente somente poderá ser efetuada depois da liberação da autoridade policial e acionada a seguradora, exceto se em local que mesmo sinalizado possa vir a ocasionar outros acidentes;
VIII – solicitar a autoridade policial, comprovantes que possibilite a retirada de cópia do Boletim de Ocorrência, relativo ao acidente;
IX – em caso de fuga do outro veículo envolvido, anotar, se possível, a placa de identificação do veículo e nome das testemunhas, fornecendo estes dados para a autoridade policial mais próxima;
X – na hipótese do condutor do outro veículo assumir a culpa pelo acidente, fazer-se constar tal informação no Boletim de Ocorrência;
XI – arrolar o maior número possível de testemunhas, de preferência não envolvidas no acidente, anotando nomes completos, profissão, identidades, endereços e locais de trabalho, solicitando sua permanência no local até a chegada da autoridade policial;
XII – em caso de impossibilidade do comparecimento da autoridade policial e/ou perícia técnica no local do acidente, providenciar o registro da ocorrência no órgão competente, bem como, encaminhar o veículo para vistoria.

Subseção IV
Das Proibições

Art. 25. É terminantemente proibido conduzir qualquer pessoa de carona, exceto nas seguintes hipóteses:
I – Em que o veículo e seu condutor sejam requisitados por autoridades policiais, devidamente identificadas, para atender a casos de emergência e outros previstos no Código de Trânsito Brasileiro;
II – Prestar socorro a vítimas de acidentes de trânsito, sempre que para isso for solicitado, obtendo o comprovante da autoridade policial presente, a fim de afetar o desvio itinerário;
III – Funcionário da Secretaria e da Administração Municipal, devidamente identificado;
IV – Prestadores de serviços ou colaboradores eventuais, devidamente autorizados por portaria, quando em viagem.

Art. 26. É vedado conduzir veiculo ou substituir o condutor, sem estar devidamente autorizado, exceto em situações emergenciais, com risco de morte, devidamente comprovadas e justificadas.

Art. 27. É vedado trocar peças de veículos, ainda que necessárias, sem autorização do superior hierárquico;

Art. 28. É vedado transportar qualquer tipo de material ou bens, a pedido dos usuários, sem prévia autorização do gestor da frota da Unidade Orçamentária;

Art. 29. É vedado utilizar-se de veículo oficial para atender a interesses particulares ou de outros servidores.

Art. 30. É vedado o uso de bebidas alcoólicas, cigarros e outros no interior dos veículos oficiais.

Art. 31. É vedado o uso de uniformes da instituição em horários alheio a escala de serviço, em ambientes como bares, boates e similares, salvo em caso de plantão stand-by.

Art. 32. É vedado o uso dos veículos oficiais aos sábados, domingos e feriados, ponto facultativo e recessos em horários fora do expediente das Secretarias e da Administração Pública Municipal, exceto para serviços de plantão e para atendimento de serviços assistenciais de 24 horas.

Art. 33. Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Controladoria Geral do Município, à qual ficará reservado o direito de divulgar ou não aspectos específicos das atividades de sua competência.

Art. 34. Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos assim o exigirem, a fim de verificar a sua adequação aos requisitos do Manual de Elaboração das Normas (Instrução Normativa SCI N° 001/2015), bem como manter o processo de melhoria contínua.

Parágrafo único – O registro das revisões deverá ser lançado no formulário constante do Anexo I deste documento.

Art. 35. Compõe esta Instrução Normativa o Anexo - Fluxograma dos procedimentos de "Auditorias Internas e Inspeções".

Art. 36. Esta Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário/MS, 01 de Julho de 2015.

MARIA EMÍLIA DA SILVA ANDRADE
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I
Termo de Responsabilidade de Utilização do Veículo

Pelo presente instrumento de TERMO DE RESPONSABILIDADE POR UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO, de um lado o MUNICÍPIO DE LADÁRIO, estabelecido à Rua Corumbá nº 500, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 03.330.453/0001-74. Neste ato Representado pelo (a) Sr.(a) (nome do responsável), (cargo do responsável), no final assinado, doravante denominado simplesmente "Município de Ladário" e, de outro lado o(a) Sr.(a) ....., admitido em ...../...../....., exercendo a função de Motorista, portador do R.G. nº .... e CPF nº .... doravante denominado(a) "SERVIDOR MUNICIPAL" tem entre si, justo e contratado o que a seguir especificam:

I – Do Objeto:

Cláusula Primeira – O presente Termo tem como regular o uso do veículo ..... ano ..... modelo....., Placa ....., Chassi nº ..... que o SERVIDOR acima qualificado, recebe do MUNICÍPIO DE LADÁRIO, em bom estado de funcionamento, para exercício de suas funções.

II – Das formas de utilização

Cláusula Segunda – A utilização do veículo acima se destina única e exclusivamente para fins de exercício das atividades inerentes à função.

Cláusula Terceira – Todas as despesas mensais pela utilização desse veículo, ai compreendidos, abastecimento, manutenção, licenciamento, seguro, pedágio, etc. serão suportadas pelo MUNICÍPIO DE LADÁRIO, não implicando em nenhum custo para o SERVIDOR, salvo o previsto no Parágrafo Único da Cláusula seguinte.

Cláusula Quarta – Em função das despesas mencionadas na cláusula anterior serem de responsabilidade do MUNICÍPIO DE LADÁRIO, o SERVIDOR acompanha a conferência periódica efetuada pela administração, da quilometragem, bem como do estado de conservação do veículo, concordando desde já que será responsável por possíveis danos, avarias, consumo excessivo, etc., se o MUNICÍPIO DE LADÁRIO julgar necessário.
Parágrafo Único: É vedada a utilização desse veículo para uso particular ou de terceiros, bem como conceder carona.

Cláusula Quinta – O SERVIDOR declara para todos e devidos fins ter recebido nesta data, o veículo descrito na Cláusula Primeira – Do Objeto, comprometendo-se à:

5.1. Zelar pela conservação do veículo;
5.2. Comunicar diretamente ao MUNICÍPIO DE LADÁRIO a necessidade de manutenção ou conserto do veículo, não podendo esses procedimentos (conserto ou manutenção) ser feito sem prévio consentimento ou por pessoa não autorizada pelo MUNICÍPIO DE LADÁRIO, excetuando-se aquelas de pequena monta, imprescindíveis à continuidade de viagens.
5.3. Prestar conta ou devolver o veículo por solicitação do MUNICÍPIO DE LADÁRIO, por mera liberalidade ou para troca do mesmo.
5.4. Comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO DE LADÁRIO qualquer ocorrência relacionada ao veículo, tais como, dano, quebra, avaria, roubo, etc.
5.5. Comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO DE LADÁRIO em caso de recebimento de multa por qualquer tipo de infração de trânsito.
5.6. Pagar as multas decorrentes de infrações cometidas por inobservância das leis de trânsito.
5.7. Abastecer o veículo somente com autorização da gerência de transportes em postos credenciados, determinado pela Administração Pública e vencedor do processo licitatório.

Parágrafo Único: Em caso de dano, quebra ou avaria do veículo, decorrentes de negligência ou má utilização, bem como o recebimento de multas por infração de trânsito ou ainda pelo não cumprimento das determinações acima, o SERVIDOR, autoriza o MUNICÍPIO DE LADÁRIO proceder ao desconto do valor correspondente em folha.

III – Das Disposições Gerais

Cláusula Sexta – A cláusula e/ou condições ora pactuadas poderão ser revistas, suprimidas e/ou revogadas no todo ou em parte a critério do MUNICÍPIO DE LADÁRIO, mediante comunicação ao SERVIDOR.

Cláusula Sétima – Nenhuma indenização será devida pelo MUNICÍPIO DE LADÁRIO, durante a vigência do presente termo, ou em caso de revogação, suspenção ou extinção do mesmo.

Cláusula Oitava – Por não ser permitida a utilização do veículo para fins particulares, o mesmo não integrará salário para qualquer fim, seja previdenciário, trabalhista ou tributário.

IV – Dos Controles

Cláusula Nona – Os controles serão feitos através dos modelos emitidos pelo MUNICÍPIO DE LADÁRIO.

V – Da Vigência

Cláusula Décima – O presente Termo terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará por prazo indeterminado, enquanto durar vínculo empregatício.
Parágrafo Único: Dar-se-á como automaticamente extinto o presente Adendo em caso de mudança de função cuja utilização do veículo deixe de ser necessária, por determinação ou liberalidade do MUNICÍPIO DE LADÁRIO, extinção, cessação, rescisão do contrato de trabalho, devendo sempre ser observado que estabelece as Cláusula Quinta e Oitava:

E por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas e condições ora pactuadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, sendo uma delas entregue ao SERVIDOR.

Ladário/MS,.....de.de 20.....

_____
Nome do Responsável
Cargo do Responsável

_____
Servidor

ANEXO II
PLANILHA DE CONTROLE DE HORA-MÁQUINA

SECRETARIA:					MÁQUINA:		PLACA:
DATA	HORA DE SAÍDA	HORA DE CHEGADA	TOTAL DE HORAS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	LOCAL VISITADO	SERVIDOR (VISTO)	MOTIVO DO DESLOCAMENTO
			:				
			:				
			:				
			:				
			:				
			:				
			:				
			:				

Ladário/MS, _____ / _____ / _____.

_____
Assinatura do Operador

ANEXO III
PLANILHA DE CONTROLE DE QUILOMETRAGEM

SECRETARIA:					VEÍCULO:		PLACA:
MOTORISTA	DATA	ODÔMETRO		HORA SAÍDA	HORA CHEGADA	LOCAL VISITADO	MOTIVO DO DESLOCAMENTO
		KM SAÍDA	KM CHEGADA				
				:	:		
				:	:		
				:	:		
				:	:		
				:	:		
				:	:		
				:	:		
				:	:		

Ladário/MS, _____ / _____ / _____.

_____
Assinatura do Motorista

ANEXO IV
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)
PERÍODO: ____/____/____ A ____/____/____

INSPEÇÃO ANTES DO DESLOCAMENTO

ÍTEM		SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
01	KM inicial							
02	Estado/ nível do óleo do carter e freio							
03	Nível e estado da água do radiador							
04	Chaves do veículo							
05	Motor de partida							
06	Espelhos retrovisores							
07	Cinto de segurança							
08	Limpadores							
09	Faróis dianteiros e traseiros							
10	Lataria							
11	Pneu calibragem e estado							

INSPEÇÃO DURANTE O PERCURSO

ÍTEM		SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
01	Pedal do acelerador							

02	Marcador de temperatura do motor							
03	Potência do motor							
04	Escapamento							
05	Motor							
06	Trepidação do volante							
07	Eficiência da frenagem							
08	Mudança macia de marchas							
09	Ruídos, peças soltas							
10	Pneu, calibragem e estado							

INSPEÇÃO APÓS O DESLOCAMENTO

	ÍTEM	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
01	Luzes apagadas							
02	Estado de limpeza da viatura							
03	Pneu							
04	Lataria							
05	Marcador de combustível							
06	Vazamento							
07	KM Final							

Ladário/MS, _____ / _____ / _____.

_____
Assinatura do Motorista

REGISTRO E CONTROLE DAS REVISÕES
INSTRUÇÃO NORMATIVA STR N° 001/2015 – DISCIPLINA E REGULAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO, USO, CONTROLE, ABASTECIMENTO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DE RESPONSABILIDADE DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Capítulo	Revisão	Data	Descrição Sumária	Motivo
-	00	01/07/2015	Emissão inicial – Aprovação da IN	Emissão Inicial

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:D141DB1D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 971 , DE 01 DE JUNHO DE 2015 - LEI N.980

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2015

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º980/2014, de 19 de Dezembro de 2014.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 402.909,59 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 00	Fundo Municipal de Saúde					
244	10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	62.597,18			
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
246	10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	65.814,49			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
248	10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	24.624,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
249	10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	50.647,72			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
257	10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	6.249,66			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	008 005	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –				
260	10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	41.858,46			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
272	10.301.0003.2029.0004	Atenção Básica	9.701,31			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	14

	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
02 02 00	Fundo Municipal de Saúde					
288	10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	13.940,77			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
311	10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	29.417,47			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
319	10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	5.501,43			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	010 005	SUS				
324	10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	73,24			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
354	10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica	9.001,20			
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
368	10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde	5.200,35			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
1170	10.301.0003.1242.0000	Equoterapia	44.800,00			
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
1188	10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	29.682,31			
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
1190	10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	3.800,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	31
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		303.174,88
Fontes de Recurso		
1	02	303.174,88

Anulação:

02 02 00	Fundo Municipal de Saúde					
235	10.301.0003.1242.0000	Equoterapia	-24.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
236	10.301.0003.1242.0000	Equoterapia	-1.380,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
237	10.301.0003.1242.0000	Equoterapia	-2.300,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
238	10.301.0003.1242.0000	Equoterapia	-2.300,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
251	10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	-14.820,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
323	10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-3.800,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	31
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	010 005	SUS				
325	10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-51.134,71			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	010 005	SUS				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Junho de 2015.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de junho de 2015

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:BAF42827

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 972 , DE 01 DE JUNHO DE 2015 - LEI N.980

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2015

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º980/2014, de 19 de Dezembro de 2014.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$58.493,98 distribuídos as seguintes dotações:

02 04 00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS					
413	08.122.0004.2037.0003	Proteção Social - Manutenção Geral	625,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 15 00	Fundo Municipal de Invest.em Habitação Social					
1191	08.482.0004.1018.0000	Construção de Casas Populares	57.868,98			
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com Recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		57.868,98
Fontes de Recurso		
1	00	57.868,98

Anulação:

02 04 00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS					
408	08.122.0004.2037.0003	Proteção Social - Manutenção Geral	-625,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Junho de 2015.

SÃOGABRIEL DO OESTE, 01 de junho de 2015

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:218C5DD7

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 973 , DE 01 DE JUNHO DE 2015 - LEI N.980

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2015

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º980/2014, de 19 de Dezembro de 2014.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 540.198,41 distribuídos as seguintes dotações:

02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
513	12.361.0004.1009.0000	Ref., Ampl.Escolas, Aquis.Equipamentos	53.600,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
525	12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC	6.000,00			
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

528	12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC	6.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
530	12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC	10.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
532	12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC	7.100,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
547	12.361.0004.2045.0002	Manutenção de Ensino Fundamental	5.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	049 000	Transferência do Salário Educação				
583	12.361.0004.2045.0005	Manutenção de Ensino Fundamental	3.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	049 000	Transferência do Salário Educação				
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
591	12.361.0004.2045.0006	Manutenção de Ensino Fundamental	7.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	049 000	Transferência do Salário Educação				
598	12.361.0004.2045.0007	Manutenção de Ensino Fundamental	6.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
599	12.361.0004.2045.0007	Manutenção de Ensino Fundamental	86.835,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	051 000	Transferências referentes ao Programa Na				
633	12.361.0004.2045.0012	Manutenção de Ensino Fundamental	6.500,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
642	12.361.0004.2045.0013	Manutenção de Ensino Fundamental	2.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	052 000	Transferências referentes ao Programa Na				
642	12.361.0004.2045.0013	Manutenção de Ensino Fundamental	12.579,63			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	052 000	Transferências referentes ao Programa Na				
645	12.361.0004.2045.0013	Manutenção de Ensino Fundamental	14.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
662	12.364.0004.2047.0002	Incentivo a Educação Superior	10.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
663	12.364.0004.2047.0002	Incentivo a Educação Superior	2.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
680	12.365.0004.2048.0002	Manutenção da Educação Infantil	9.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
681	12.365.0004.2048.0002	Manutenção da Educação Infantil	63.485,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	051 000	Transferências referentes ao Programa Na				
719	12.365.0004.2048.0006	Manutenção da Educação Infantil	1.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
741	12.365.0004.2048.0008	Manutenção da Educação Infantil	3.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
752	12.365.0004.2048.0009	Manutenção da Educação Infantil	6.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
753	12.365.0004.2048.0009	Manutenção da Educação Infantil	5.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	049 000	Transferência do Salário Educação				
754	12.365.0004.2048.0009	Manutenção da Educação Infantil	10.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
763	12.365.0004.2048.0010	Manutenção da Educação Infantil	4.500,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

764	12.365.0004.2048.0010	Manutenção da Educação Infantil	3.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	049 000	Transferência do Salário Educação				
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
765	12.365.0004.2048.0010	Manutenção da Educação Infantil	10.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
772	12.365.0004.2048.0011	Manutenção da Educação Infantil	6.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
775	12.365.0004.2048.0011	Manutenção da Educação Infantil	1.500,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
777	12.365.0004.2048.0011	Manutenção da Educação Infantil	20.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
1142	12.365.0004.2048.0008	Manutenção da Educação Infantil	25.953,73			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	053 000	Outras Transferências de Recursos do FND				
1143	12.365.0004.2048.0011	Manutenção da Educação Infantil	51.322,80			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	053 000	Outras Transferências de Recursos do FND				
1144	12.365.0004.2048.0009	Manutenção da Educação Infantil	25.954,65			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	053 000	Outras Transferências de Recursos do FND				
1145	12.365.0004.2048.0010	Manutenção da Educação Infantil	27.416,60			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	053 000	Outras Transferências de Recursos do FND				
1146	12.365.0004.2048.0008	Manutenção da Educação Infantil	245,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	053 000	Outras Transferências de Recursos do FND				
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
1149	12.365.0004.2048.0010	Manutenção da Educação Infantil	5.246,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	053 000	Outras Transferências de Recursos do FND				
1192	12.365.0004.2048.0011	Manutenção da Educação Infantil	7.960,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	1	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	053 000	Outras Transferências de Recursos do FND				
02 08 00	Fundo Manut.Desenv. da Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB					
823	12.361.0004.2045.0005	Manutenção de Ensino Fundamental	15.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
831	12.361.0004.2045.0006	Manutenção de Ensino Fundamental	1.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		150.320,00
Fontes de Recurso		
1	15	150.320,00
Superávit Financeiro:		156.678,41
Fontes de Recurso		
1	15	156.678,41

Anulação:

02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
515	12.361.0004.1010.0000	Projeto Desempenho Premiado	-29.000,00			
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	F.R. Grupo:	01		01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
516	12.361.0004.1011.0000	Informatização de Escolas	-2.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
517	12.361.0004.1011.0000	Informatização de Escolas	-2.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
518	12.361.0004.1011.0000	Informatização de Escolas	-2.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				

	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
519	12.361.0004.1011.0000	Informatização de Escolas	-4.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
520	12.361.0004.1011.0000	Informatização de Escolas	-5.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
521	12.361.0004.1011.0000	Informatização de Escolas	-5.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
529	12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC	-15.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
540	12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-2.100,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
546	12.361.0004.2045.0002	Manutenção de Ensino Fundamental	-3.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
552	12.361.0004.2045.0002	Manutenção de Ensino Fundamental	-4.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	049 000	Transferência do Salário Educação				
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
553	12.361.0004.2045.0003	Manutenção de Ensino Fundamental	-10.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
554	12.361.0004.2045.0003	Manutenção de Ensino Fundamental	-5.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
557	12.361.0004.2045.0003	Manutenção de Ensino Fundamental	-10.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
561	12.361.0004.2045.0003	Manutenção de Ensino Fundamental	-3.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	049 000	Transferência do Salário Educação				
563	12.361.0004.2045.0003	Manutenção de Ensino Fundamental	-7.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	049 000	Transferência do Salário Educação				
564	12.361.0004.2045.0004	Manutenção de Ensino Fundamental	-5.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
565	12.361.0004.2045.0004	Manutenção de Ensino Fundamental	-5.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
576	12.361.0004.2045.0005	Manutenção de Ensino Fundamental	-5.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
580	12.361.0004.2045.0005	Manutenção de Ensino Fundamental	-3.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	049 000	Transferência do Salário Educação				
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
600	12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	-1.500,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
646	12.361.0004.2045.0013	Manutenção de Ensino Fundamental	-6.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	052 000	Transferências referentes ao Programa Na				
660	12.364.0004.2047.0001	Incentivo a Educação Superior	-12.000,00			
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
731	12.365.0004.2048.0007	Manutenção da Educação Infantil	-2.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	049 000	Transferência do Salário Educação				
783	13.392.0004.2049.0000	Desenv. de Ativ. de Educação e Incentivo a Cultura	-50.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
784	13.392.0004.2049.0000	Desenv. de Ativ. de Educação e Incentivo a Cultura	-15.600,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				

	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
1160	12.361.0004.1009.0000	Ref., Ampl.Escolas, Aquis.Equipamentos	-4.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	049 000	Transferência do Salário Educação				
02 08 00	Fundo Manut.Desenv. da Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB					
922	12.365.0004.2048.0011	Manutenção da Educação Infantil	-16.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Junho de 2015.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de junho de 2015

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:3F683160

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 974 , DE 01 DE JUNHO DE 2015 - LEI N.980

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2015

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º980/2014, de 19 de Dezembro de 2014.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$18.191,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 10 00	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB					
936	04.122.0004.2066.0000	Manutençaõ do Centro de Eventos	3.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
965	13.392.0004.1024.0000	Desenvolvimento de Projetos Culturais	5.791,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
966	13.392.0004.1024.0000	Desenvolvimento de Projetos Culturais	5.900,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
975	13.392.0004.2067.0000	Bibliotecas Públicas - FUNGAB	1.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
981	13.392.0004.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	2.500,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 10 00	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB					
934	04.122.0004.2066.0000	Manutençaõ do Centro de Eventos	-2.600,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 10 00	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB					
964	13.392.0004.1024.0000	Desenvolvimento de Projetos Culturais	-400,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
967	13.392.0004.1024.0000	Desenvolvimento de Projetos Culturais	-2.791,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
976	13.392.0004.2067.0000	Bibliotecas Públicas - FUNGAB	-4.200,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
988	13.392.0004.2069.0000	Comunicação e Publicidade - FUNGAB	-8.200,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Junho de 2015.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de junho de 2015

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:384EEB34

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 975 , DE 01 DE JUNHO DE 2015 - LEI N.980

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2015

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º980/2014, de 19 de Dezembro de 2014.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$2.385,86 distribuídos as seguintes dotações:

02 11 00	Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - FUNDESG					
991	27.812.0004.2061.0000	Manutenção e Reforma de Áreas Esportivas - FUNDESG	171,87			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
996	27.812.0004.2062.0000	Manutenção do Balneário Municipal - FUNDESG	320,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
1002	27.812.0004.2063.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg	656,71			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
1010	27.812.0004.2065.0000	Participação e Realização de Eventos Esportivos	1.237,28			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

02 11 00	Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - FUNDESG					
995	27.812.0004.2062.0000	Manutenção do Balneário Municipal - FUNDESG	-2.385,86			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Junho de 2015.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de junho de 2015

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:E0C00263

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 976 , DE 01 DE JUNHO DE 2015 - LEI N.980

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2015

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º980/2014, de 19 de Dezembro de 2014.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$9.690,11 distribuídos as seguintes dotações:

02 12 00	Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa - FUNPESG		
1016	04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	3,37

	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
1038	20.608.0004.2060.0000	Manutenção da Patrulha Mecanizada	9.686,74			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com Recursos provenientes de:
Anulação:

02 12 00	Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa - FUNPESG					
1022	04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	-9.690,11			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Junho de 2015.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de junho de 2015

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:0D825349

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 977, DE 01 DE JUNHO DE 2015 - LEI N.980

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2015

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º980/2014, de 19 de Dezembro de 2014.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$107.487,52 distribuídos as seguintes dotações:

02 03 00	Fundação de Saúde					
379	10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	24.829,56			
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
387	10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	82.657,96			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

02 03 00	Fundação de Saúde					
377	10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	-107.487,52			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Junho de 2015.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de junho de 2015

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:D2678883

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 978, DE 01 DE JUNHO DE 2015 - LEI N.980

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2015

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º980/2014, de 19 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$2.517.061,02 distribuídos as seguintes dotações:

02 01 01	Secretaria de Governo					
41	04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	6.500,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
42	04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	35.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
50	04.122.0001.2004.0003	Gestão de Governo	1.800,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
64	04.122.0001.2006.0000	Centro de Atendimento ao Cidadão	2.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
64	04.122.0001.2006.0000	Centro de Atendimento ao Cidadão	16.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 01 03	Secretaria de Administração e Finanças					
101	28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	21.609,07			
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
1129	28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	5.238,26			
	3.3.90.93.99	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 01 03	Secretaria de Administração e Finanças					
1154	28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	36.899,05			
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	0	1	23
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
87	04.122.0001.2009.0000	Gestão da Ação Administrativa	130.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
87	04.122.0001.2009.0000	Gestão da Ação Administrativa	350.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
98	04.123.0001.2010.0000	Gestão da Ação Financeira e Contabil	120.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 01 04	Secretaria de Infraestrutura					
113	15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	41.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
114	15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	100.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
116	15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	124.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	1	23
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
119	15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	83.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
120	15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	15.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 01 04	Secretaria de Infraestrutura					
124	15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	22.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
124	15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	30.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
130	15.452.0005.2013.0000	Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública	455.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	17
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

137	15.452.0005.2014.0000	Serviço de Coleta e Destinação do Lixo	210.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
139	15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	20.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
140	15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	6.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
141	15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	15.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
141	15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	20.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
144	15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	1.500,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 01 04	Secretaria de Infraestrutura					
144	15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	69.360,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
145	15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	12.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
145	15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	36.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
150	15.452.0005.2016.0000	Construção, Manut.Ref e Adequação Prédios Públicos	14.154,64			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
153	15.452.0005.2017.0000	Manutenção do Cemitério Municipal	7.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
157	26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	2.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
159	26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	400.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	80
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL (LEI				
160	26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	2.500,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
160	26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	8.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 01 04	Secretaria de Infraestrutura					
161	26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	66.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	80
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL (LEI				
02 01 05	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente					
173	18.541.0002.2019.0003	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	1.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
173	18.541.0002.2019.0003	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	7.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
181	20.606.0002.2020.0001	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	500,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
187	20.606.0002.2020.0003	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	500,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
187	20.606.0002.2020.0003	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	3.500,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
198	20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuá	1.500,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				

	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
200	20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuá	2.500,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
200	20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuá	10.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 01 06	Secretaria de Indústria Comércio e Serviços					
02 01 06	Secretaria de Indústria Comércio e Serviços					
205	04.122.0002.2027.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e S	500,00			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
219	23.691.0002.2025.0000	Incentivo ao Desenvolvimento Econômico	500,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 18 00	FUNDO ESPECIAL DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA - FEHS					
1118	04.122.0001.2211.0000	Manutenção do FEHS	5.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		1.367.360,00
Fontes de Recurso		
1	00	777.360,00
1	23	124.000,00
1	80	466.000,00

Anulação:

02 01 01	Secretaria de Governo					
35	04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	-46.567,26			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
38	04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	-6.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
57	04.122.0001.2005.0000	Escola de governo	-812,77			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
62	04.122.0001.2006.0000	Centro de Atendimento ao Cidadão	-2.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 01 03	Secretaria de Administração e Finanças					
79	04.122.0001.2009.0000	Gestão da Ação Administrativa	-109.341,81			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
91	04.123.0001.2010.0000	Gestão da Ação Financeira e Contabil	-80.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
92	04.123.0001.2010.0000	Gestão da Ação Financeira e Contabil	-20.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
96	04.123.0001.2010.0000	Gestão da Ação Financeira e Contabil	-70.000,00			
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
97	04.123.0001.2010.0000	Gestão da Ação Financeira e Contabil	-15.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
100	27.813.0004.1257.0000	Manutenção das Atividades Associação Bela Idade	-3.300,00			
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
102	28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	-111.500,00			
	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
103	28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	-68.700,00			
	3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
104	28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	-40.000,00			
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				

	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 01 03	Secretaria de Administração e Finanças					
106	28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	-700,00			
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
107	28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	-29.000,00			
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
108	99.999.9999.9999.0000	Reserva de Contingência	-20.225,49			
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 01 04	Secretaria de Infraestrutura					
111	15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	-1.500,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
120	15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	-10.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
128	15.452.0005.2013.0000	Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública	-455.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	17
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
155	17.512.0005.1002.0000	Ampliação da Rede de Esgoto	-36.899,05			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	23
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
158	26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	-15.154,64			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 01 05	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente					
171	18.541.0002.2019.0003	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	-1.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 01 05	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente					
186	20.606.0002.2020.0003	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	-1.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
196	20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária	-500,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 01 06	Secretaria de Indústria Comércio e Serviços					
206	04.122.0002.2027.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Ser	-500,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	01		00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 18 00	FUNDO ESPECIAL DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA - FEHS					
1114	04.122.0001.2211.0000	Manutenção do FEHS	-5.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Junho de 2015.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de junho de 2015

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:79631D78

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 981, DE 10 DE JUNHO DE 2015 - LEI N.980

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE
RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2015

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º980/2014, de 19 de Dezembro de 2014.
DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$222.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 14 00	Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de SGO - SAAE					
1061	17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	150.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
1079	17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE	2.000,00			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
1089	17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE	70.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 14 00	Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de SGO - SAAE					
1071	17.512.0005.1015.0000	Ampl., Reforma e Reap.do Sistema de Água - SAAE	-150.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
1080	17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE	-2.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
1098	17.512.0005.2054.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - SAAE	-70.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 10 de Junho de 2015.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 10 de junho de 2015

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:A89985D5

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
PREÇOS REGISTRADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014

A Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS, em cumprimento ao Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, vem publicar os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 002/2014, decorrentes do Processo de Licitação nº 126/2014, na modalidade do Pregão Presencial nº 099/2014, autorizado pelo Processo Administrativo nº 011421/2014:

Item	Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de Serviços de realização de exames de Endoscopia Digestiva Alta e Colonoscopia, pelo período de 12 meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	Unid	Quant. Total	V. Unit.	V. Total	Empresa Vencedora
1.1	Endoscopia Digestiva Alta – EDA	Unid.	672	270,00	R$ 181.440,00	C & Z Serviços Médicos SS
1.2	Colonoscopia	Unid.	168	645,00	R$ 108.360,00	C & z Serviços Médicos SS
Total dos Itens com Menor Preço					**R$ 289.800,00**	

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:FBA18DEC

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
PREÇOS REGISTRADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014

A Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS, em cumprimento ao Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, vem publicar os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 003/2014, decorrentes do Processo de Licitação nº 099/2014, na modalidade do Pregão Presencial nº 078/2014, autorizado pelo Processo Administrativo nº 011148/2014:

Item	Formação de Registro de Preços para aquisição de Pedrisco, Pó de Pedra, Pedra nº 1, Emulsão Asfáltica RL e CM 30 para pavimentação e tapa buracos em diversas ruas do Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura.	Unid.	Total Quant.	V. Unit. R$	V. Total	Empresas Vencedoras
1.1	Pó de Pedra	M³	600	88,00	52.800,00	GOLLO TRANSPORTES LTDA
1.2	Pedra 1	M³	300	81,00	24.300,00	GOLLO TRANSPORTES LTDA
1.3	Pedrisco	M³	600	86,00	51.600,00	GOLLO TRANSPORTES LTDA
1.4	Asfalto Diluído CM-30	TON	200	2.280,00	456.000,00	GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA
1.5	Emulsão Asfaltica RL-1C	TON	300	1.350,00	405.000,00	GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA
Total dos Itens com Menor Preço					**R$ 989.700,00**	

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:42FD3D37

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
PREÇOS REGISTRADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014

A Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS, em cumprimento ao Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, vem publicar os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 004/2014, decorrentes do Processo de Licitação nº 166/2014, na modalidade do Pregão Presencial nº 125/2014, autorizado pelo Processo Administrativo nº 011936/2014:

Item	Formação de Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos para decoração natalina do Projeto Luzes do Cerrado – o Natal Iluminado de São Gabriel do Oeste – em atendimento a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços.	Unid.	Total Quant.	V. Unit. R$	V. Total R$	Empresa Vencedora
1	Mangueira luminosa 13mm. Incandescente cor branca, 6,5V – 0,07ª – 0,45W 220V rolo com 100 metros	Rolo	30	238,00	7.140,00	PETEL MATERIAIS DE CONST. E EQUIP. LTDA
4	Cordão 2x4,0mm cor marron	*MT*	4.000	2,00	8.000,00	PETEL MATERIAIS DE CONST. E EQUIP. LTDA
5	Fita isolante de boa qualidade com 20 metros	UNID	100	1,70	170,00	PETEL MATERIAIS DE CONST. E EQUIP. LTDA
8	Rele Fotoelétrico com base 220v	UND	70	10,87	760,90	PETEL MATERIAIS DE CONST. E EQUIP. LTDA
9	Arame 16 galvanizado	KG	70	6,78	474,60	PETEL MATERIAIS DE CONST. E EQUIP. LTDA
10	Prego 13x15	KG	10	5,85	58,50	PETEL MATERIAIS DE CONST. E EQUIP. LTDA
2	Receptáculos/soquetes de porcelana E27	UNID	400	0,95	380,00	DILUZ COM. DE MATERIAIS EKETRICOS LTDA
3	Lâmpadas comum incandescente 60w 220V	UNID	1500	1,52	2,280,00	DILUZ COM. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
7	Lâmpadas coloridas incandescente 15w 220V para decoração natalina - Vermelha, Laranja, Azul, verde, amarela. (2000 cada cor)	UND	4,000	1,47	5.880,00	DILUZ COM. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
11	Cortina/Rede de lâmpadas natalinas fixas em cor branca, para decoração externa medindo 5,5x0,40 com 300 lâmpadas, voltagem 220.	UND	146	28,76	4.198,96	DILUZ COM. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
13	Conector para mangueira luminosa, com rabicho de força.	UNID	800	7,75	6.200,00	DILUZ COM. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
14	Ponteira para mangueira luminosa	UNID	500	1,20	600,00	DILUZ COM. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
6	Abraçadeira de Nylon para lacre/presilhas plásticas 15cm, cor branca, pacote com 100 unidades	PCTE	400	3,98	1.592,00	BERNARDI EIRELI ME
12	Eletrodos com bitolas de 2,5 mm	KG	10	12,70	127,00	BERNARDI EIRELI ME

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:5A96CF91

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
PREÇOS REGISTRADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014

A Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS, em cumprimento ao Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, vem publicar os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 006/2014, decorrentes do Processo de Licitação nº 180/2014, na modalidade do Pregão Presencial nº 134/2014, autorizado pelo Processo Administrativo nº 12498/2014:

Item	Formação de registro de preços para aquisição de oxigênio medicinal para o Hospital Municipal e ambulâncias, SAMU, SAD da Rede Municipal de Saúde, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste e Secretaria Municipal de Saúde	Unid.	Total Quant.	V. Unit. R$	V. Total	Empresa Vencedora
1	FUNSAÚDE-Fundação de Saúde Pública do Municipio de São Gabriel do Oeste MS					
1.1	Oxigênio Medicinal, fornecido em cilindro de 10m³	Cilindro	1100	164,00	180.400,00	Girogaz Comércio de Oxigênio Ltda
1.2	Oxido Nitroso, fornecido em cilindros de 7 Kg	Cilindro	2	426,00	852,00	Girogaz Comércio de Oxigênio Ltda
1.3	CO^2, fornecido em cilindros de 4,5 Kg	Cilindro	40	317,00	12.680,00	Girogaz Comércio de Oxigênio Ltda
1.4	Nitrogênio , fornecido em cilindros de 7M³	Cilindro	10	158,00	1.580,00	Girogaz Comércio de Oxigênio Ltda
Subtotal R$ 195.512,00						
2	Secretaria Municipal de Saúde					
2.1	Oxigênio Medicinal, fornecido em cilindro de 10m³	Cilindro	500	164,00	82.000,00	Girogaz Comércio de Oxigênio Ltda
2.2	Oxigênio Medicinal, fornecido em cilindro de 2m³	Cilindro	250	88,00	22.000,00	Girogaz Comércio de Oxigênio Ltda
2.3	Oxigênio Medicinal PPU fornecido em cilindro	Cilindro	250	78,00	19.500,00	Girogaz Comércio de Oxigênio Ltda
Subtotal R$ 123.500,00						
Total R$ 319.012,00						

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:03C219E6

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
PREÇOS REGISTRADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014

A Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS, em cumprimento ao Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, vem publicar os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 007/2014, decorrentes do Processo de Licitação nº 181/2014, na modalidade do Pregão Presencial nº 135/2014, autorizado pelo Processo Administrativo nº 12788/2014:

Item	Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada nos serviços funerais para atendimento ao Beneficio Eventual – Auxílio Funeral, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social	Und	Quant.	V. Unit. R$	V. Total R$	Empresa Vencedora
1.1	Urna Mortuária em Madeira Pinos - Tamanho Padrão. Acabamento Externo: envernizada na cor mogno, com alça dura, sem visor. Acabamento Interno: papel gofado, babado em tecido branco, decoração de flores artificiais. Paramentação: véu e vela. Comprimento Interno: 1,95 metros. Largura Interna: 0,60 metros. Altura Interna: 0,38 metros.	Und.	60	505,00	30.300,00	Funerária Nossa Senhora Aparecida Me
1.2	Urna Mortuária em Madeira Pinos - Tamanho Grande. Acabamento Externo: envernizada na cor mogno, com alça dura, sem visor. Acabamento Interno: papel gofado, babado em tecido branco, decoração de flores artificiais. Paramentação: véu e vela. Comprimento Interno: 2,10 metros. Largura Interna: 0,65 metros. Altura Interna: 0,40 metros. Obs.: para pessoas com tamanho acima do normal	Und.	10	630,00	6.300,00	Funerária Nossa Senhora Aparecida Me
1.3	Urna Mortuária em Madeira Pinos - Tamanho Gorda. Acabamento Externo: envernizada na cor mogno, com alça dura, sem visor. Acabamento Interno: papel gofado, babado em tecido branco, decoração de flores artificiais. Paramentação: véu e vela. Obs.: para pessoas com peso acima de 150kg	Und.	10	630,00	6.300,00	Funerária Nossa Senhora Aparecida Me
1.4	Urna Mortuária em Madeira Pinos - Tamanho Infantil. Acabamento Externo: esmalte sintético branco. Acabamento Interno: papel gofado, babado em tecido branco, decoração de flores artificiais. Paramentação: véu e vela. Comprimento Interno: 0,60, 0,80, 1,00, 1,20, 1,40, 1,60 metros. Obs.: para falecimento de natimortos até crianças com 1,60 de comprimento.	Und.	30	255,00	7.650,00	Funerária Nossa Senhora Aparecida Me
1.5	Serviço de Translado para IML (Campo Grande e Coxim) e de Campo Grande para São Gabriel do Oeste.	Km	10000	1,60	16.000,00	Funerária Nossa Senhora Aparecida Me
1.6	Serviço de Preparação de Corpo: Tanatopraxia com TA 30 para casos de falecimento de pessoas com doenças infecto-contagiosa	Und.	110	405,00	44.550,00	Funerária Nossa Senhora Aparecida Me
Total dos Itens com Menor Preço						**R$ 111.100,00**

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:278FBB49

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
PREÇOS REGISTRADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015

A Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS, em cumprimento ao Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, vem publicar os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 001/2015, decorrentes do Processo de Licitação nº 008/2015, na modalidade do Pregão Presencial nº 007/2015, autorizado pelo Processo Administrativo nº 014894/2015:

Item	Formação de Registro de Preços para aquisição de Pedrisco, Pó de Pedra, Pedra nº 1, Emulsão Asfáltica RL e CM 30 para pavimentação e tapa buracos em diversas ruas do Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura	Unid.	Total Quant.	V. Unit. R$	V. Total R$	Empresas Vencedoras
1.1	Pó de Pedra	M³	1600	98,90	158.240,00	GOLLO & CIA LTDA
1.2	Pedra 1	M³	800	97,00	77.600,00	GOLLO & CIA LTDA
1.3	Pedrisco	M³	1600	101,50	162.400,00	GOLLO & CIA LTDA
1.4	Asfalto Diluído CM-30	TON	300	2.729,00	818.700,00	EMAM Emulsões e Transportes Ltda
1.5	Emulsão Asfaltica RL-1C	TON	600	1.540,00	924.000,00	GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:EA695EF7

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
PREÇOS REGISTRADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015

A Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS, em cumprimento ao Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, vem publicar os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 002/2015, decorrentes do Processo de Licitação nº 030/2015, na modalidade do Pregão Presencial nº 026/2015, autorizado pelo Processo Administrativo nº 015634/2015:

Item	Formação de Registro de Preços para aquisição de medicamentos as UBS, Farmácia Básica e Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste	Unid.	Total Quant.	V. Unit. R$	V. Total	Empresa Vencedora
6	AMINOFILINA 24MG/ML	AMP	400,	0,726	290,40	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
137	DEXAMETASONA 4MG	COMP	3.000,	0,108	324,00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
140	DIAZEPAN 5MG/ML SOL INJ.	AMP	200,	0,702	140,40	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
153	FENITOINA SODICA 100MG	COMP	45.000,	0,091	4.095,00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
169	HALOPERIDOL 5MG	COMP	18.000,	0,094	1.692,00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
14	CETOPROFENO 100MG AMPOLA IM	AMP	1.500,	1,52	2.280,00	CRISTÁLIA PROD. QUIM.FARMACÊUTICOSLTDA
25	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML-AMPOLA 2ML	AMP	2.200,	1,07	2.354,00	CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARMACÊUTICOS LTDA
44	IMIPRAMINA 25MG	COMP	10.000,	0,15	1.500,00	CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARMACÊUTICOS LTDA
45	KOLAGENASE 30G	POMAD	100,	11,00	1.100,00	CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARMACÊUTICOS LTDA
46	KOLAGENASE C/ CLORANFENICOL 30G	POMAD	200,	8,92	1.784,00	CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARMACÊUTICOS LTDA
47	LEVOMEPROMAZINA 25MG	COMP	12.000,	0,23	2.760,00	CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARMACÊUTICOS LTDA
68	VITAMINA K/FITOMETADINONA 1ML	AMP	200,	0,89	178,00	CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARMACÊUTICOS LTDA
69	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML-AMPOLA 1ML	AMP	600,	1,723	1.033,80	CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARMACÊUTICOS LTDA
111	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	COMP	200.000,	0,04	8.000,00	CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARMACÊUTICOS LTDA
112	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	COMP	8.000,	0,165	1.320,00	CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARMACÊUTICOS LTDA
115	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	COMP	5.000,	0,189	945,00	CRISTÁLIA PROD. QUIM.

						FARMACÊUTICOS LTDA
116	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	COMP	3.000,	0,174	522,00	CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARMACÊUTICOS LTDA
126	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	COMP	15.000,	0,069	1.035,00	CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARMACÊUTICOS LTDA
127	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML SOL INJ.	AMP	1.000,	1,07	1.070,00	CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARMACÊUTICOS LTDA
133	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML SOL. INJ.	FR	50,	8,05	402,50	CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARMACÊUTICOS LTDA
138	DIAZEPAN 5MG	COMP	20.000,	0,035	700,00	CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARMACÊUTICOS LTDA
139	DIAZEPAN 10MG	COMP	60.000,	0,035	2.100,00	CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARMACÊUTICOS LTDA
154	FENOBARBITAL 100MG	COMP	45.000,	0,08	3.600,00	CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARMACÊUTICOS LTDA
155	FENOBARBITAL 40MG/ML GOTAS C 20ML	FR	800,	2,72	2.176,00	CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARMACÊUTICOS LTDA
156	FENOBARBITAL 100MG/ML SOL INJ.	AMP	100,	1,312	131,20	CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARMACÊUTICOS LTDA
168	HALOPERIDOL 1MG	COMP	2.000,	0,106	212,00	CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARMACÊUTICOS LTDA
170	HEPARINA SODICA 5.000 UI/0,25ML SOL. INJ.	FR	100,	3,402	340,20	CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARMACÊUTICOS LTDA
212	PREDNISONA 5MG	COMP	20.000,	0,06	1.200,00	CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARMACÊUTICOS LTDA
245	ALFENTANIL 5MG/ML AMP. 5ML	AMP	200,	11,00	2.200,00	CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARMACÊUTICOS LTDA
260	BESILATO DE ATRACURIO 10MG/ML-AMPOLA 5ML	AMP	30,	7,61	228,30	CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARMACÊUTICOS LTDA
266	BROMETO DE PANCURONIO 2MG/ML-AMPOLA 2ML	AMP	200,	4,48	896,00	CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARMACÊUTICOS LTDA
278	CETOPROFENO 50MG/ML I.M.-AMPOLA 2ML	AMP	3.000,	1,56	4.680,00	CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARMACÊUTICOS LTDA
282	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML-AMPOLA 2ML EM ESTOJOS EM EMBALAGEM ESTERIL ATENDE RDC N° 135/2005 E RDC 71/2009 DA ANVISA	AMP	100,	2,98	298,00	CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARMACÊUTICOS LTDA
283	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML-FRASCO 10ML BATOQUE ISENTO DE LATEX	FR	100,	3,09	309,00	CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARMACÊUTICOS LTDA
291	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 0,5% COM VASOCONSTRITOR -FRASCO 20ML- EM ESTOJOS EM EMBALAGEM ESTERIL ATENDE RDC N° 135/2005 E RDC 71/2009 DA ANVISA	FR	20,	21,51	430,20	CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARMACÊUTICOS LTDA
292	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 0,5% SEM VASOCONSTRITOR -FRASCO 20ML-EM ESTOJOS EM EMBALAGEM ESTERIL ATENDE RDC N° 135/2005 E RDC 71/2009 DA ANVISA	FR	50,	16,89	844,50	CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARMACÊUTICOS LTDA
293	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 0,5% ISOBARICA AMP 4ML EM ESTOJOS EM EMBALAGEM ESTERIL ATENDE RDC N° 135/2005 E RDC 71/2009 DA ANVISA	AMP	200,	6,62	1.324,00	CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARMACÊUTICOS LTDA
295	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150MG-AMPOLA 1ML-EM ESTOJOS EM EMBALAGEM ESTERIL ATENDE RDC N° 135/2005 E RDC 71/2009 DA ANVISA	AMP	200,	5,347	1.069,40	CRISTÁLIA PROD. QUIM.FARMACÊUTICOSLTDA
297	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML-AMPOLA 5ML	AMP	50,	1,18	59,00	CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARMACÊUTICOS LTDA
298	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA-FRASCO-AMPOLA 10ML	FR	10,	48,85	488,50	CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARMACÊUTICOS LTDA
301	CLORIDRATO DE EFEDRINA 50MG	AMP	600,	2,25	1.350,00	CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARMACÊUTICOS LTDA
304	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML	AMP	50,	3,497	174,85	CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARMACÊUTICOS LTDA
306	CLORIDRATO DE LEVOBUPIVACAINA 0,50% SEM VASOCONSTRITOR-FRASCO 20ML-EM ESTOJOS EM EMBALAGEM ESTERIL ATENDE RDC N° 135/2005 E RDC 71/2009 DA ANVISA	FR	50,	19,47	973,50	CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARMACÊUTICOS LTDA
307	CLORIDRATO DE LEVOBUPIVACAINA 0,75% COM VASOCONSTRITOR-FRASCO 20ML-EM ESTOJOS EM EMBALAGEM ESTERIL ATENDE RDC N° 135/2005 E RDC 71/2009 DA ANVISA	FR	50,	23,89	1.194,50	CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARMACÊUTICOS LTDA
310	CLORIDRATO DE LIDOCAINA SEM VASOCONSTRITOR A 2%-FRASCO DE 20ML EM ESTOJOS EM EMBALAGEM ESTERIL ATENDE RDC N° 135/2005 E RDC 71/2009 DA ANVISA	FR	500,	5,84	2.920,00	CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARMACÊUTICOS LTDA
311	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG-AMPOLA 1ML	AMP	20,	5,38	107,60	CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARMACÊUTICOS LTDA
314	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML-AMPOLA 2ML	AMP	800,	1,12	896,00	CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARMACÊUTICOS LTDA
316	CLORIDRATO DE S(+) CETAMINA, OU CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML AMO 10ML-FRASCO-AMPOLA 10ML	FR	10,	48,85	488,50	CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARMACÊUTICOS LTDA
333	ETOMIDATO 2MG/ML-AMPOLA 10ML	AMP	100,	9,85	985,00	CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARMACÊUTICOS LTDA
334	FENITOINA SODICA 50MG/ML-AMPOLA 5ML	AMP	200,	1,29	258,00	CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARMACÊUTICOS LTDA
335	FENOBARBITAL 200MG/ML-AMPOLA 2ML	AMP	200,	1,312	262,40	CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARMACÊUTICOS LTDA
336	FENTANILA + DROPERIDOL 160MG + 5MG AMPOLA DE 2ML	AMP	100,	8,48	848,00	CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARMACÊUTICOS LTDA
338	FLUMAZENIL 0,1MG/ML-AMPOLA 5ML	AMP	10,	25,45	254,50	CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARMACÊUTICOS LTDA
348	HEPARINA SODICA 5000U.I./0,25ML-AMPOLA 0,25ML	AMP	100,	3,402	340,20	CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARMACÊUTICOS LTDA
349	HEPARINA SODICA 5000U.I./ML-FRASCO-AMPOLA 5ML	AMP	100,	8,12	812,00	CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARMACÊUTICOS LTDA
361	KOLAGENASE 30G	POMAD	70,	11,00	770,00	CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARMACÊUTICOS LTDA
362	KOLAGENASE COM CLORANFENICOL 30G	POMAD	100,	8,95	895,00	CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARMACÊUTICOS LTDA
364	LEVOFLOXACINO 5MG/ML SOL. INJ 100ML	FR	200,	6,29	1.258,00	CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARMACÊUTICOS LTDA
365	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML GOTAS	FR	20,	6,89	137,80	CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARMACÊUTICOS LTDA
369	MARCAINA PESADA A 0,5%-AMPOLA 4ML-ESTOJOS ESTERILIZADOS	AMP	300,	7,35	2.205,00	CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARMACÊUTICOS LTDA
381	OMEPRAZOL 40MG- FRASCO/AMPOLA	AMP	3.000,	4,23	12.690,00	CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARMACÊUTICOS LTDA
382	ONDANSETRONA 2MG/ML AMP 4ML	FR	200,	1,07	214,00	CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARMACÊUTICOS LTDA
399	SEVOFLURANO 100ML	FR	300,	128,95	38.685,00	CRISTÁLIA PROD. QUIM.

						FARMACÊUTICOS LTDA
415	SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML-AMPOLA 1ML-EM ESTOJOS EM EMBALAGEM ESTERIL ATENDE RDC Nº 135/2005 E RDC 71/2009 DA ANVISA	AMP	150,	3,518	527,70	CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARMACÊUTICOS LTDA
422	TENOXICAN 40MG FRASCO/AMPOLA	AMP	1.200,	4,95	5.940,00	CRISTÁLIA PROD. QUIM.FARMACÊUTICOS LTDA
424	TIOPENTAL SODICO 1G-PO LIOFILIZADO ESTERIL-FRASCO-AMPOLA	AMP	60,	22,41	1.344,60	CRISTÁLIA PROD. QUIM.FARMACÊUTICOS LTDA
425	TOBRAMICINA SOL OFTALMICA 5ML	FR	20,	5,23	104,60	CRISTÁLIA PROD. QUIM.FARMACÊUTICOS LTDA
19	CLARITROMICINA 500MG	COMP	3.000,	0,79	2.370,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
48	NEOMICINA +BACITRACINA 5MG+250UI/G	POMAD	3.000,	0,90	2.700,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
50	NISTATINA CREME 25.000U C/60G C 7 APLICADORES	POMAD	1.000,	3,89	3.890,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
72	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML SUSP. INJ.	FR	500,	9,59	4.795,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
79	ALENDRONATO DE SODIO 70MG	COMP	5.000,	0,35	1.750,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
81	AMOXICILINA 50MG/ML PO PARA SUSP. ORAL -60ML	FR	4.500,	1,69	7.605,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
86	AZITROMICINA 40MG/ML PO PARA SUSP. ORAL 15ML	FR	150,	1,94	291,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
104	CEFALEXINA 50MG/ML SUSP. ORAL 60ML	FR	3.000,	2,99	8.970,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
110	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	COMP	60.000,	0,227	13.620,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
121	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	COMP	300.000,	0,065	19.500,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
141	DIGOXINA 0,25MG	COMP	50.000,	0,035	1.750,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
158	FLUCONAZOL 150MG	COMP	10.000,	0,179	1.790,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
171	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMP	400.000,	0,019	7.600,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
173	IBUPROFENO 50MG/ML SOL. ORAL 30ML	FR	3.500,	0,94	3.290,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
180	LEVODOPA + CARBIDOPA COMPRIMIDO 250MG + 25MG	COMP	10.000,	0,177	1.770,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
183	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG	COMP	10.000,	0,128	1.280,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
188	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	COMP	70.000,	0,042	2.940,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
189	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	COMP	320.000,	0,049	15.680,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
193	METILDOPA 250MG	COMP	40.000,	0,097	3.880,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
195	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL COM 7 APLICADORES	POMAD	1.200,	3,45	4.140,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
198	NIFEDIPINA 10MG - COMPRIMIDO	COMP	100.000,	0,032	3.200,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
200	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL COM 7 APLICADORES	POMAD	1.500,	4,35	6.525,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
213	SAIS PARA REIDRATAÇAO ORAL (FN) PO PARA SOLUÇAO ORAL	UN	15.000,	0,37	5.550,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
215	SINVASTATINA 40MG	COMP	60.000,	0,119	7.140,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
225	SULFATO DE SALBUTAMOL 120,5 MCG/DOSE (EQUIV. A 100MG/DOSE DE SALBUTAMOL)	FR	200,	4,89	978,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
226	SULFATO FERROSO 40MG	COMP	120.000,	0,031	3.720,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
228	VALPROATO DE SODIO OU ACIDO VALPROICO 288MG (EQUIV. A 250G ACIDO VALPROICO) CAPSULA OU COMPRIMIDOS	COMP	25.000,	0,219	5.475,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
230	VALPROATO DE SODIO OU ACIDO VALPROICO 576MG (EQUIV. A 500G ACIDO VALPROICO) CAPSULA OU COMPRIMIDOS	COMP	40.000,	0,617	24.680,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
264	BROMETO DE BUTILESCOLPOLAMINA 4MG/ML+DIPIRONA 500MG/ML-AMPOLA 5ML	AMP	3.000,	1,56	4.680,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
354	HIOSCINA 20MG/ML-AMPOLA 1 ML	AMP	1.000,	0,92	920,00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
8	BENZOATO DE BENZILA 25% EMULSAO 60ML	FR	300,	1,34	402,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
15	CILOSTAZOL 50MG	COMP	18.000,	0,273	4.914,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
17	CIPROFIBRATO 100MG	COMP	45.000,	0,415	18.675,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
21	BULTIPROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67 MG+333,4MD DE DIPIRONA SODICA MONOIDRATA	FR	2.000,	2,12	4.240,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
33	DIVALPROATO DE SODIO 500MG	COMP	25.000,	0,85	21.250,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
34	EPITEZAN/REGENON 3,5G	POMAD	50,	8,98	449,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
35	ESCITALOPRAN 20MG	COMP	30.000,	1,39	41.700,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
63	VENLAFAXINA 150MG	COMP	25.000,	0,98	24.500,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
64	VENLAFAXINA 75MG	COMP	25.000,	0,88	22.000,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
67	VITAMINA COMPLEXO B, EM CARTELAS	COMP	75.000,	0,04	3.000,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
74	ACICLOVIR 50MG/G 10G	CREME	100,	1,80	180,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
92	BROMETO DE IPRATROPIO SOL INALANTE 0,25MG/ML	FR	180,	0,645	116,10	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
100	CARVEDILOL 12,5 MG	COMP	2.000,	0,144	288,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
103	CARVEDILOL 25MG	COMP	1.000,	0,19	190,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
107	CLORETO DE SODIO 0,9% SOL NASAL 30ML	FR	1.500,	0,57	855,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

120	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	COMP	35.000,	0,051	1.785,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
125	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	COMP	20.000,	0,257	5.140,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
152	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03+0,15MG C/21	CARTE	7.000,	0,52	3.640,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
164	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP	200.000,	0,02	4.000,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
166	GLICAZIDA 80MG	COMP	2.000,	0,18	360,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
181	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG	COMP	10.000,	0,11	1.100,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
182	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG	COMP	15.000,	0,119	1.785,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
185	LOSARTANA POTASSOCA 50MG	COMP	50.000,	0,042	2.100,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
191	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% COLIRIO- 5ML	FR	200,	1,05	210,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
192	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	COMP	10.000,	0,15	1.500,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
202	NITROFURANTOINA 100MG CAPSULA	COMP	3.200,	0,144	460,80	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
203	NORESTISTERONA 0,35MG C/ 35	COMP	400,	0,17	68,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
209	PERMETRINA 5% LOÇAO 60ML	COMP	800,	2,29	1.832,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
217	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG COMP. DE LIBERAÇAO CONTROLADA	COMP	20.000,	1,27	25.400,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
231	VARFARINA 5MG	COMP	5.000,	0,098	490,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
236	ACICLOVIR 5%-CREME-BISNAGA 10G	BISNA	50,	1,80	90,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
251	AMPICILINA 500MG-COMPRIMIDO	COMP	1.000,	0,127	127,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
265	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML-GOTAS-FRASCO 20ML	FR	150,	0,645	96,75	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
268	BROMOPRIDA 10MG-COMPRIMIDO	COMP	500,	0,105	52,50	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
270	CAPTOPRIL 50MG-COMPRIDO	COMP	1.000,	0,036	36,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
294	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10MG	FR	500,	0,208	104,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
331	ESPIRONOLACTONA 50MG-COMPRIMIDO	COMP	200,	0,21	42,00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
23	CLORETO DE POTASSIO XAROPE 100ML	FR	1.500,	1,64	2.460,00	DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS. HOSP. MÉDICOS LTDA.
36	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML-AMPOLA 3ML	AMP	400,	1,78	712,00	DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS. HOSP. MÉDICOS LTDA.
73	ACICLOVIR 200MG	COMP	3.000,	0,115	345,00	DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS. HOSP. MÉDICOS LTDA.
93	BUDESONIDA AEROSOL NASAL 32 MCG	FR	50,	15,73	786,50	DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS. HOSP. MÉDICOS LTDA.
94	BUDESONIDA AEROSOL NASAL 64 MCG	FR	50,	31,46	1.573,00	DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS. HOSP. MÉDICOS LTDA.
97	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSP. ORAL 100ML	FR	750,	4,459	3.344,25	DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS. HOSP. MÉDICOS LTDA.
146	ESPIRAMICINA 500MG	COMP	1.000,	3,172	3.172,00	DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS. HOSP. MÉDICOS LTDA.
148	ESPIRONOLACTONA 100MG	COMP	3.000,	0,228	684,00	DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS. HOSP. MÉDICOS LTDA.
163	FUROSEMIDA 10MG/ML SOL. INJ.	AMP	1.000,	0,429	429,00	DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS. HOSP. MÉDICOS LTDA.
2	AMBROXOL , CLORIDRATO DE, 7,5MG/ML GOTAS PARA INALAÇAO 50 ML	FR	200,	4,75	950,00	CIRURGICA MS LTDA
9	BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,5% GOTAS/BEROTEC	FR	150,	1,52	228,00	CIRURGICA MS LTDA
10	BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA 2ML	AMP	1.000,	0,84	840,00	CIRURGICA MS LTDA
11	BROMOPRIDA SOL ORAL GOTAS 4MG/ML FRASCO 20 ML	FR	1.500,	0,85	1.275,00	CIRURGICA MS LTDA
13	CEFTRIAXONA 1G FRASCO/AMPOLA	UN	1.500,	4,80	7.200,00	CIRURGICA MS LTDA
30	DIMETICONA 75MG/ML GOTAS/ LUFTAL	FR	2.500,	0,65	1.625,00	CIRURGICA MS LTDA
32	CLOREXIDINA LIQUIDA 2% GALAO DE 1L		30,	7,69	230,70	CIRURGICA MS LTDA
37	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML-AMPOLA	AMP	2.000,	12,99	25.980,00	CIRURGICA MS LTDA
52	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG	COMP	6.000,	0,045	270,00	CIRURGICA MS LTDA
57	SALBUTAMOL 2MG/5ML XAROPE 100ML	FR	300,	0,72	216,00	CIRURGICA MS LTDA
71	ACETATO DE BETAMETASONA+ FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA (3MG+3MG) ML SUSP. INJ	FR	2.000,	4,98	9.960,00	CIRURGICA MS LTDA
77	AGUA PARA INJEÇAO 10ML	UN	20.000,	0,167	3.340,00	CIRURGICA MS LTDA
78	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP. ORAL	FR	5.000,	0,846	4.230,00	CIRURGICA MS LTDA
87	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200.000 UI PO PARA SUSP. INJ.	FR	2.500,	2,75	6.875,00	CIRURGICA MS LTDA
88	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PO PARA SUSP. INJ.	FR	1.000,	2,89	2.890,00	CIRURGICA MS LTDA
90	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSP. ORAL 100ML	FR	500,	1,45	725,00	CIRURGICA MS LTDA
99	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL COMPRIMIDO 500 MG CACO3 + 400 UI ENCARTELADO	COMP	30.000,	0,40	12.000,00	CIRURGICA MS LTDA
101	CARVEDILOL 3,125 MG	COMP	5.000,	0,096	480,00	CIRURGICA MS LTDA
119	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SOL INJ. SEM VASO-20ML	FR	350,	1,74	609,00	CIRURGICA MS LTDA
122	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	COMP	25.000,	0,055	1.375,00	CIRURGICA MS LTDA
123	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOL ORAL-10ML	FR	700,	0,425	297,50	CIRURGICA MS LTDA
124	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOL INJ	AMP	700,	0,269	188,30	CIRURGICA MS LTDA
134	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR- 100ML	FR	2.000,	1,10	2.200,00	CIRURGICA MS LTDA
149	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500MG	COMP	10.000,	0,425	4.250,00	CIRURGICA MS LTDA
150	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50MG/ML SUSP. ORAL 50ML	FR	400,	3,00	1.200,00	CIRURGICA MS LTDA
172	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG SUSP. ORAL-100ML	FR	1.200,	1,15	1.380,00	CIRURGICA MS LTDA
175	ISOFLAVONA DE SOJA(GLYCINE MAX(L.) CAPSULA E COMPRIMIDO	FR	5.000,	0,396	1.980,00	CIRURGICA MS LTDA
199	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP. ORAL 50ML	FR	500,	1,45	725,00	CIRURGICA MS LTDA
206	PARACETAMOL 200MG/ML SOL ORAL-10ML	FR	6.000,	0,47	2.820,00	CIRURGICA MS LTDA
218	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 100MG PO PARA SOL INJ.	AMP	400,	2,98	1.192,00	CIRURGICA MS LTDA
220	SULFADIAZINA 500MG	COMP	1.000,	0,123	123,00	CIRURGICA MS LTDA
240	ADRENALINA1MG/1ML-AMPOLA 1ML	AMP	1.000,	1,15	1.150,00	CIRURGICA MS LTDA

242	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES-FRASCO 1000ML	FR	48,	2,92	140,16	CIRURGICA MS LTDA
243	AGUA PARA INJEÇAO-AMPOLA 10ML	AMP	80.000,	0,167	13.360,00	CIRURGICA MS LTDA
252	AMPICILINA SODICA 1G-FRASCO-AMPOLA	AMP	1.200,	13,50	16.200,00	CIRURGICA MS LTDA
253	AMPICILINA SODICA 500MG-FRASCO-AMPOLA	AMP	500,	15,40	7.700,00	CIRURGICA MS LTDA
256	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000U.I.-FRASCO-AMPOLA	AMP	1.500,	2,75	4.125,00	CIRURGICA MS LTDA
257	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000U.I.-FRASCO-AMPOLA	AMP	700,	2,89	2.023,00	CIRURGICA MS LTDA
258	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000U.I.-FRASCO-AMPOLA	AMP	600,	7,50	4.500,00	CIRURGICA MS LTDA
276	CETOCONAZOL - CREME VAGINAL -BISNAGA 30G	UN	20,	1,15	23,00	CIRURGICA MS LTDA
290	CLORIDRATO DE AMBROXOL 7,5MG/ML-GOTAS-FRASCO 50ML	FR	100,	4,15	415,00	CIRURGICA MS LTDA
300	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML-AMPOLA 10ML	AMP	300,	0,84	252,00	CIRURGICA MS LTDA
329	ENEMA DE GLICERINA A 12%-FRASCO 500ML COM SONDA	FR	150,	3,14	471,00	CIRURGICA MS LTDA
351	HIDROCORTISONA 100MG-FRASCO-AMPOLA	AMP	800,	2,98	2.384,00	CIRURGICA MS LTDA
368	MANITOL A 20%-FRASCO 250ML	FR	100,	3,95	395,00	CIRURGICA MS LTDA
374	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML-AMPOLA 2ML	AMP	2.000,	0,24	480,00	CIRURGICA MS LTDA
383	ONDASETRONA 4MG	COMP	500,	1,68	840,00	CIRURGICA MS LTDA
384	OXACILINA SODICA 500MG FRASCO/AMPOLA	UN	1.500,	2,15	3.225,00	CIRURGICA MS LTDA
401	SOLUÇAO FISIOLOGICA 0,9%-1000ML-SISTEMA FECHADO	BOLSA	3.000,	2,99	8.970,00	CIRURGICA MS LTDA
404	SOLUÇAO GLICOSADA 5%-1000ML-SISTEMA FECHADO-BOLSA	BOLSA	1.000,	3,95	3.950,00	CIRURGICA MS LTDA
417	SUPOSITORIO DE GLICERINA -INFANTIL	UN	50,	9,26	463,00	CIRURGICA MS LTDA
95	CABERGOLINA 0,5MG	COMP	500,	17,92	8.960,00	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA
145	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MCG/DOSE PO, SOL INALANTE OU AEROSSOL ORAL 10ML	FR	200,	39,15	7.830,00	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA
151	ESTROGENIO CONJUGADO 0,3MG C/ 28	CX	120,	12,96	1.555,20	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA
165	GLICAZIDA 30MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇAO CONTROLADA	COMP	4.000,	0,27	1.080,00	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA
244	ALBUMINA HUMANA 20%-FRASCO-AMPOLA 50ML	AMP	60,	85,30	5.118,00	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA
271	CEFALOTINA 1G-FRASCO-AMPOLA	AMP	7.000,	3,75	26.250,00	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA
272	CEFAZOLINA 1G	FR	500,	4,06	2.030,00	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA
273	CEFOTAXIMA 1G-FRASCO-AMPOLA	AMP	300,	8,00	2.400,00	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA
305	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG-COMPRIMIDO	COMP	100,	0,26	26,00	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA
324	DILTIAZEN 120 MG COMPR.	COMP	120,	1,48	177,60	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA
325	DILTIAZEN 30G	COMP	120,	0,22	26,40	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA
377	MISOPROSTROL 200 MG	COMP	200,	27,84	5.568,00	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA
378	MISOPROSTROL 25MG	COMP	200,	6,32	1.264,00	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA
389	PICOSSULFATO DE SODIO (GUTTALAX) SOL ORAL 20ML	FR	15,	7,02	105,30	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA
1	ACIDO ASCORBICO 500MG 5ML/VITAMINA C	AMP	1.000,	0,566	566,00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
5	AMINOFILINA 100MG	COMP	6.000,	0,035	210,00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
7	ATROPINA 0,25MG/ML	AMP	200,	0,276	55,20	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
26	COLIRIO ANESTESICO	FR	30,	7,70	231,00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
27	DEXAMETASONA 2MG/ML AMP. 1ML	AMP	500,	0,759	379,50	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
38	GENTAMICINA 80MG	AMP	500,	0,608	304,00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
39	GLICOSE 25% AMPOLA 10ML	AMP	500,	0,221	110,50	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
41	HIOSCINA 20MG/ML	AMP	1.000,	0,925	925,00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
42	HIOSCINA 20MG+DIPIRONA 2500MG-5ML	AMP	1.500,	1,38	2.070,00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
49	NIFEDIPINA 10MG SUBLINGUAL-CAPSULAS GELATINOSAS	UN	500,	0,517	258,50	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
56	SACARATO DE HIDROXIDO DE FERRO III 100MG DE FERRO/5ML- EV, AMPOLA DE 5ML	FR	1.000,	3,864	3.864,00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
62	TOPIRAMATO 50MG	COMP	8.000,	0,134	1.072,00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
66	VITAMINA COMPLEXO B INJ.	AMP	1.500,	0,663	994,50	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
75	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	COMP	200.000,	0,014	2.800,00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
76	ACIDO FOLICO 5MG	COMP	70.000,	0,023	1.610,00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
89	BENZILPENICILINA PROCAINA 300000UI+ POTASSICA 100000UI	FR	500,	2,139	1.069,50	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
108	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML	AMP	500,	0,242	121,00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
109	CLORETO DE SODIO 20% 10ML	AMP	500,	0,221	110,50	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
118	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GEL 30G	POMAD	200,	1,38	276,00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
129	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML SOL INJ	AMP	600,	0,621	372,60	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
130	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG	COMP	200.000,	0,057	11.400,00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
135	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10G	POMAD	5.000,	0,621	3.105,00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
143	DIPIRONA 500MG/ML SOL INJ.	AMP	3.000,	0,511	1.533,00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
160	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML SOL INJ.	AMP	2.000,	0,787	1.574,00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
174	IBUPROFENO 600MG	COMP	250.000,	0,064	16.000,00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

177	LEVODOPA + BENZERAZIDA 100MG + 25MG COMPRIMIDO OU CAPSULA	COMP	400,	1,794	717,60	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
178	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200MG + 50MG COMPRIMIDO	COMP	800,	2,567	2.053,60	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
184	LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100ML	FR	2.000,	1,67	3.340,00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
186	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML SOL ORAL OU XAROPE-100ML	FR	8.000,	0,82	6.560,00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
187	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COMP	50.000,	0,043	2.150,00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
196	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG	COMP	10.000,	0,083	830,00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
219	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 500MG PO PARA SOL INJ.	AMP	800,	5,382	4.305,60	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
223	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA (40MG+8MG)/ML SUSP. ORAL 50ML	FR	800,	0,87	696,00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
227	SUFATO FERROSO 25MG/ML SOL. ORAL 30ML	FR	1.000,	0,69	690,00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
234	ACETILCISTEINA 200MG-ENVELOPE 5G	ENVPE	200,	0,482	96,40	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
235	ACETILCISTEINA 600MG-ENVELOPE 5G	ENVPE	300,	0,684	205,20	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
237	ACIDO ASCORBICO 500MG-AMPOLA 5ML	AMP	3.000,	0,566	1.698,00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
238	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML-AMPOLA 5ML	AMP	100,	2,126	212,60	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
239	ADENOSINA 3MG/ML-AMPOLA 2ML	AMP	20,	10,626	212,52	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
241	AGUA DESTILADA 1 L	UN	120,	4,416	529,92	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
246	AMICACINA 250MG/ML-AMPOLA 2ML(500MG)	AMP	1.200,	1,546	1.855,20	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
247	AMICACINA 50MG/ML-AMPOLA 2ML	AMP	200,	0,69	138,00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
248	AMINOFILINA 24MG/ML-AMPOLA 10ML	AMP	600,	0,801	480,60	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
249	AMOXICILINA+CLAVULANATO 1G + 200MG	AMP	500,	5,865	2.932,50	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
259	BENZILPENICILINA PROCAINA+POTASSICA 300.000U.I+100.000U.I.-FRASCO-AMPOLA	AMP	800,	2,139	1.711,20	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
262	BICARBONATO DE SODIO 8,4%-AMPOLA 10ML	AMP	200,	0,497	99,40	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
263	BISACODIL 5MG-COMPRIMIDO	COMP	500,	0,152	76,00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
274	CEFTRIAXONA 1G-FRASCO-AMPOLA EV/IM	AMP	5.000,	5,52	27.600,00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
284	CLINDAMICINA 150MG/ML AMP 6ML	FR	200,	4,278	855,60	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
285	CLORANFENICOL 1G-FRASCO-AMPOLA	AMP	500,	1,449	724,50	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
287	CLORETO DE POTASSIO 19,1%-AMPOLA 10ML	AMP	1.200,	0,242	290,40	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
288	CLORETO DE SODIO 20%-AMPOLA 10ML	AMP	1.200,	0,221	265,20	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
289	CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG-FRASCO-AMPOLA	AMP	100,	8,97	897,00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
303	CLORIDRATO DE FENILEFRINA 10%-FRASCO 5ML	FR	15,	8,805	132,075	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
308	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%-GELEIA-BISNAGA 30G	BISNA	200,	1,38	276,00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
315	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML-AMPOLA 2ML	AMP	5.000,	0,621	3.105,00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
318	COMPLEXO B-AMPOLA 2ML	AMP	2.500,	0,663	1.657,50	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
319	DESLANOSIDEO 0,4MG/2ML-AMPOLA 2ML	AMP	150,	1,242	186,30	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
320	DEXAMETASONA 2MG/ML-AMPOLA 1ML	AMP	200,	0,759	151,80	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
321	DEXAMETASONA 4MG/ML-AMPOLA DE 2,5ML	AMP	2.000,	0,925	1.850,00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
323	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML-AMPOLA DE 3ML	AMP	800,	0,539	431,20	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
327	DIMETICONA 40MG- COMPRIMIDOS-CARTELAS DESTACAVEIS	COMP	2.000,	0,076	152,00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
340	FUROSEMIDA 10MG/ML-AMPOLA 2ML	AMP	2.000,	0,47	940,00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
341	GENTAMICINA 20MG-AMPOLA 1ML	AMP	100,	0,966	96,60	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
342	GENTAMICINA 40MG-AMPOLA 1ML	AMP	400,	0,539	215,60	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
343	GENTAMICINA 80MG-AMPOLA 2ML	AMP	1.200,	0,608	729,60	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
344	GLICOSE 25%-AMPOLA 10ML	AMP	1.000,	0,221	221,00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
347	HALOPERIDOL 5MG/ML-AMPOLA 1ML	AMP	200,	0,764	152,80	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
352	HIDROCORTISONA 500MG-FRASCO-AMPOLA	AMP	1.200,	5,382	6.458,40	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
355	IBUPROFENO GOTAS FRASCO 30ML	FR	50,	0,966	48,30	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
356	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH	AMP	20,	157,90	3.158,00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
357	INIBINA 5MG/ML - AMPOLA 2ML	AMP	50,	13,221	661,05	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
360	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	COMP	200,	0,207	41,40	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
366	LOSARTANA 100MG	COMP	200,	0,184	36,80	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
388	PENTOXIFILINA 20MG/ML AMPOLA 5ML	AMP	50,	1,684	84,20	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS

						HOSPITALARES LTDA
394	PROPOFOL 10MG/ML-AMPOLA 20ML	AMP	200,	4,554	910,80	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
395	SACARATO DE HIDROXIDO DE FERRO LLL 100MG DE FERRO/5ML-EV-AMPOLA 5ML	AMP	300,	3,864	1.159,20	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
400	SOLUÇAO FISIOLOGICA 0,9%-100 OU 125ML-SISTEMA FECHADO-BOLSA	BOLSA	12.000,	1,601	19.212,00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
402	SOLUÇAO FISIOLOGICA 0,9%-250ML-SISTEMA FECHADO-BOLSA	BOLSA	6.000,	1,877	11.262,00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
403	SOLUÇAO FISIOLOGICA 0,9%-500ML-SISTEMA FECHADO	BOLSA	13.000,	2,415	31.395,00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
405	SOLUÇAO GLICOSADA 5%-250ML SISTEMA FECHADO-BOLSA	BOLSA	1.000,	1,905	1.905,00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
406	SOLUÇAO GLICOSADA 5%-500ML-SISTEMA FECHADO-BOLSA	UN	3.500,	2,595	9.082,50	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
407	SOLUÇAO RINGER C/ LACTATO-500ML-SISTEMA FECHADO	BOLSA	1.200,	2,553	3.063,60	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
409	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG-COMPRIMIDO	COMP	100,	2,36	236,00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
411	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG-COMPRIMIDO	COMP	200,	1,44	288,00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
413	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML-AMPOLA 1ML	AMP	800,	0,276	220,80	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
414	SULFATO DE MAGNESIO 50%-AMPOLA 10ML	AMP	200,	0,49	98,00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
416	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML-AMPOLA 1ML	AMP	300,	1,656	496,80	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
420	TARTARATO DE NORADRENALINA 8MG-AMPOLA	AMP	100,	5,424	542,40	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
421	TENOXICAN 20MG FRASCO/AMPOLA	AMP	500,	3,699	1.849,50	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
423	TINTURA DE IODO 2%-FRASCO 1000ML	FR	10,	15,484	154,84	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
427	VANCOMICINA 500MG FRASCO/AMPOLA	UN	1.000,	6,555	6.555,00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3	AMBROXOL, CLORIDRATO DE, 15MG/5ML FRASCO COM 100ML	FR	1.000,	0,95	950,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
4	AMBROXOL, CLORIDRATO DE, 30MG/5ML FRASCO COM 100ML	FR	1.200,	0,90	1.080,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
16	CINARIZINA 75MG	FR	30.000,	0,09	2.700,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
24	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG	COMP	25.000,	0,12	3.000,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
31	DIOSMINA + HESPERIDINA 450MG+50MG	COMP	100.000,	0,235	23.500,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
43	IMIPRAMINA 10MG	COMP	3.000,	0,39	1.170,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
53	RISPERIDONA 1MG	COMP	18.000,	0,19	3.420,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
54	RISPERIDONA 3MG	COMP	8.000,	0,29	2.320,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
55	RITALINA 10MG	COMP	20.000,	0,95	19.000,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
58	SERTRALINA 50MG	COMP	80.000,	0,10	8.000,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
60	SULFADIAZINA PRATA 1% CREME 400G	POMAD	100,	20,50	2.050,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
80	ALOPURINOL 300MG	COMP	30.000,	0,10	3.000,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
83	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO (50MG+ 12,5MG) ML SUSP ORAL 75ML	FR	1.000,	4,80	4.800,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
84	ATENOLOL 50MG	COMP	100.000,	0,025	2.500,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
91	BEZILATO DE ANLODIPINO 5MG	COMP	90.000,	0,022	1.980,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
98	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	90.000,	0,08	7.200,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
102	CARVEDILOL 6,25 MG	COMP	10.000,	0,11	1.100,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
105	CEFALEXINA 500MG CAPSULA OU COMPRIMIDO	COMP	100.000,	0,15	15.000,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
106	CLONAZEPAN SOL ORAL 2,5M/ML 20ML	FR	1.500,	1,58	2.370,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
114	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	COMP	50.000,	0,68	34.000,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
117	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	COMP	250.000,	0,052	13.000,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
128	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	COMP	250.000,	0,013	3.250,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
144	DIPIRONA 500MG/ML SOL. ORAL 10ML	FR	10.000,	0,47	4.700,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
157	FINASTERIDA 5MG	COMP	3.000,	0,26	780,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
159	FOLINATO DE CALCIO(ACIDO FOLINICO) 15MG	COMP	20.000,	0,90	18.000,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
161	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 4,02 MG/ML(EQUIVALENTE A 3MG/ML DE PREDNISOLONA) SOL. ORAL 60ML	FR	1.000,	2,40	2.400,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
162	FUROSEMIDA 40MG	COMP	150.000,	0,032	4.800,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
176	IVERMECTINA 6MG	COMP	4.000,	0,28	1.120,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
190	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG	COMP	70.000,	0,05	3.500,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
194	METRONIDAZOL 250MG	COMP	40.000,	0,068	2.720,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
197	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG	COMP	11.000,	0,125	1.375,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
201	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME	POMAD	500,	1,30	650,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

207	PARACETAMOL 500MG	COMP	180.000,	0,037	6.660,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
214	SINVASTATINA 20MG	COMP	200.000,	0,055	11.000,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
216	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG COMP. DE LIBERAÇAO CONTROLADA	COMP	20.000,	0,79	15.800,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
222	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG+80MG	COMP	25.000,	0,063	1.575,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
229	VALPROATO DE SODIO OU ACIDO VALPROICO 27,624 MG/ML (EQUIV. A 50G ACIDO VALPROICO) XAROPE	FR	1.000,	1,95	1.950,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
233	ACETATO DE RETINOL,AMINOACIDOS,METIONINA,CLORANFENICOL-POMADA-BISNAGA 3,5G	BISNA	50,	8,95	447,50	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
261	BETAMETASONA(DIPROPIONATO+FOSFATO DISSODICO)-AMPOLA 1ML	AMP	800,	2,80	2.240,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
269	BROMOPRIDA 5MG/ML-AMPOLA 2ML	AMP	10.000,	0,74	7.400,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
281	CIPROFLOXACINO A 0,2%-FRASCO 100ML	FR	2.500,	1,86	4.650,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
299	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA-250MG/20ML-AMPOLA	AMP	300,	5,80	1.740,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
313	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML-AMPOLA 2ML	AMP	200,	1,65	330,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
317	CLORIDRATO DE TETRACAINA 1%+FENILEFRINA 0,1%-SOLUÇAO OFTALMICA ESTERIL-FRASCO 10ML	FR	10,	6,58	65,80	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
322	DIAZEPAM 5MG/ML-AMPOLA 2ML	AMP	1.000,	0,62	620,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
328	DIPIRONA SODICA 500MG/ML-AMPOLA 2ML	AMP	20.000,	0,485	9.700,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
337	FITOMENADIONA 10MG/ML I.M./S.C.-AMPOLA 1ML	AMP	900,	0,80	720,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
375	METRONIDAZOL 0,5%-FRASCO C/ 100ML-INJETAVEL	FR	1.500,	1,80	2.700,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
379	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG/ML- AMPOLA 1ML	AMP	400,	1,80	720,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
380	OLEO HIDRATANTE COM ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS-FRASCO 200ML	FR	200,	4,48	896,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
412	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POTE 400G	UN	30,	20,80	624,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
418	TANSULOSINA 0,4MG	COMP	1.000,	1,65	1.650,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
12	CEFTRIAXONA 500MG IM/EV FRASCO/AMPOLA	UN	1.500,	7,50	11.250,00	KLIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
82	AMOXICILINA 500MG, CAPSULA, COMPRIMIDO OU DRAGEA	UN	75.000,	0,098	7.350,00	KLIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
85	AZITROMICINA 500MG	COMP	1.200,	0,33	396,00	KLIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
96	CAPTOPRIL 25MG	COMP	150.000,	0,013	1.950,00	KLIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
113	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG	COMP	10.000,	0,125	1.250,00	KLIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
142	DIPIRONA SODICA 500MG COMPRIMIDO	COMP	300.000,	0,056	16.800,00	KLIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
167	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) CAPSULA, SOL ORAL, TINTURA E XAROPE	FR	4.500,	1,75	7.875,00	KLIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
205	OMEPRAZOL 20MG	COMP	100.000,	0,04	4.000,00	KLIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
208	PERMETRINA 1% LOÇAO 60ML	FR	800,	1,10	880,00	KLIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
221	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 30G	POMAD	400,	2,60	1.040,00	KLIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
232	ACEBROFILINA 50MG/5ML-FRASCO 120ML	FR	40,	3,00	120,00	KLIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
275	CEFTRIAXONA 500MG-FRASCO-AMPOLA EV/IM	AMP	2.000,	10,00	20.000,00	KLIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
280	CIPROFLOXACINO 500MG-COMPRIMIDO	COMP	1.000,	0,13	130,00	KLIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
363	LEVOFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	COMP	200,	0,65	130,00	KLIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
371	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO	COMP	500,	0,20	100,00	KLIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
28	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 60G	POMAD	300,	2,62	786,00	DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA
29	CLOPIDOGREL 75MG	COMP	46.000,	0,294	13.524,00	DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA
40	GLICOSE 50% AMPOLA 10ML	AMP	700,	0,231	161,70	DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA
65	VITAMINA A+D GOTAS 10ML	FR	300,	4,61	1.383,00	DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA
131	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG	COMP	5.000,	0,077	385,00	DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA
136	DEXAMETASONA 0,1% COLIRIO- 5ML	FR	300,	4,337	1.301,10	DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA
147	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMP	40.000,	0,086	3.440,00	DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA
204	OLEO MINERAL-FRASCO 100ML	FR	800,	1,54	1.232,00	DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA
211	PREDNISONA 20MG	COMP	40.000,	0,096	3.840,00	DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA
267	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML-FRASCO 20ML	FR	150,	1,187	178,05	DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA
277	CETOPROFENO 50MG/ML E.V.-FRASCO-AMPOLA	AMP	2.000,	2,95	5.900,00	DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA
302	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML-AMPOLA 1ML	AMP	500,	1,008	504,00	DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA
326	DIMENIDRINATO+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML-AMPOLA 1ML	AMP	600,	1,30	780,00	DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA
345	GLICOSE 50%-AMPOLA 10ML	AMP	2.000,	0,231	462,00	DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA
367	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML-AMPOLA	AMP	200,	1,365	273,00	DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO

						LTDA
372	METILPREDNISOLONA 40MG/ML-FRASCO-AMPOLA 2ML	AMP	20,	9,188	183,76	DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA
373	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5MG/ML-AMPOLA 1ML	AMP	600,	0,798	478,80	DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA
376	MIDAZOLAM 1MG/ML-AMPOLA 5ML	AMP	600,	1,30	780,00	DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA
385	OXITOCINA 5U.I./ML-AMPOLA 1ML	AMP	800,	1,197	957,60	DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA
386	P.V.P.I. DEGERMANTE-FRASCO 1000ML	FR	100,	12,096	1.209,60	DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA
387	P.V.P.I. TOPICO-FRASCO 1000ML	FR	100,	11,897	1.189,70	DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA
70	VERAPAMIL 80MG	COMP	3.000,	0,056	168,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Total dos Itens com Menor Preço						**R$ 1.344.786,73**

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:26BE5A2D

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
PREÇOS REGISTRADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015

A Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS, em cumprimento ao Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, vem publicar os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 003/2015, decorrentes do Processo de Licitação nº 019/2015, na modalidade do Pregão Presencial nº 017/2015, autorizado pelo Processo Administrativo nº 014361/2015:

Item	Formação de Registro de Preços para aquisição de suprimentos, leites, fórmulas infantis e fraldas para atender aos pacientes que necessitam de tratamento especial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste/FUNSAÚDE	Unid.	Qntde.	V. Unit. R$	V. Total R$	Empresa Vencedora
15	UMA DIETA (LEITE) SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGENICA, A BASE DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE. UM ALIMENTO HIPOALERGICO A BASE DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA COM ADIÇAO DE LCPUFAS(DHA E ARA) E NUCLEOTIDEOS. ISENTO DE SACAROSE. DEVE SER INDICADO PARA ALERGIAS A PROTEINA DO LEITE DA VACA E DA SOJA. DO TIPO PREGOMIN PEPTI	UN	100,	88,60	8.860,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
16	FORMULA INFANTIL HIPOALERGENICA, E UMA FORMULA INFANTIL HIPOALERGENICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA.INDICADO PARA A SATISFAÇAO DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE LACTENTES COM ALERGIA AS PROTEINAS DO LEITE DE VACA, ALERGIA PROTEICA MULTIPLA E OUTRAS ALERGIAS.ADEQUADO COMO FONTE ALIMENTAR UNICA PARA CRIANÇAS ATE 1 ANO DE IDADE.DO TIPO: NEOCATE LCP EMBALABEM: LATAS DE 400G	UN	300,	131,00	39.300,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
9	DIETA ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA (1.0 KCAL/ML) E NORMOPROTEICA. ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN. INDICAÇAO: PARA RISCO NUTRICIONAL OU DESNUTRIÇAO LEVE, ANOREXIA, CONVALESCENCIA. EMBALAGEM: LATA/ POTE 800GSABOR: BAUNILHA.	UN	150,	52,00	7.800,00	PROBIO PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA
10	DIETA ENTERAL OU ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, OLIGOMERICA, NORMOCALORICA (1.0KCAL/ML)E NORMOPROTEICA, COM 100% PROTEINA HIDROLISADA DO SORO DO LEITE, COM TCM. COM SACAROSE. ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN. INDICAÇAO: DESORDENS DISABSORTIVAS, DIARREIA, CRONICA, MA ABSORÇAO, SINDROME DO INTESTINO CURTO, DESMAME DE NUTRIÇAO PARENTERAL, RETARDO NO ESVAZIAMENTO GASTRICO.	UN	100,	207,00	20.700,00	PROBIO PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA
13	DIETA ENTERAL OU ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA (1.0 KCAL/ML) E NORMOPROTEICA, COM PRESENÇA DE TGF-B2 (AGENTE CITOPROTETOR DA MUCOSA INTESTINAL, COM AÇAO ANTIINFLAMATORIA). COM SACAROSE. ISENTO DE LACTOSE, GLUTEN E COLESTEROL. INDICAÇAO: PARA PACIENTES COM DOENÇA DE CROHN, PARA USO A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE.	UN	100,	296,00	29.600,00	PROBIO PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA
19	FORMULA LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPIDICA, COM 100% PROTEINA DE SOJA, COM SEUS NUTRIENTES EM PERCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLALIDADE. INDICADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS NA MANUTENÇAO OU RECUPERAÇAO DO ESTADO NUTRICIONAL. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. 100% PROTEINA ISOLADA DE SOJA. TAL COMO ISOSOURCE SOYA, EM EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO	UN	600,	19,00	11.400,00	PROBIO PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA
21	FORMULA EM PO NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPIDICANOS SABORES BAUNILHA, MORANGO E BANANA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROPRIA, ORIGINAL DE FABRICA, COM 400G. IDEAL PARA QUEM BUSCA A REEDUCAÇAO ALIMENTAR MESMO SEM TEMPO PARA SE ALIMENTAR CORRETAMENTE.	LT	700,	36,00	25.200,00	PROBIO PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA
1	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALORICA (1.5 KCAL/ML) E NORMOPROTEICA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. INDICAÇAO: PARA DESNUTRIÇAO MODERADA A GRAVE COM NECESSIDADE CALORICA AUMENTADA. EMBALAGEM: SISTEMA FECHADO 1000 ML	LT	200,	42,28	8.456,00	BRIATO COMERCIO MED.HOSP. E SERVIÇOS EIRELLI
2	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALORICA (1.5 KCAL/ML) E NORMOPROTEICA COM FIBRAS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. INDICAÇAO: PARA DESNUTRIÇAO MODERADA A GRAVE COM NECESSIDADE CALORICA AUMENTADA ASSOCIADA A NECESSIDADE DE REGULARIZAÇAO INTESTINAL.EMBALAGEM: SISTEMA FECHADO 1000ML.	LT	200,	47,00	9.400,00	BRIATO COMERCIO MED.HOSP. E SERVIÇOS EIRELLI
5	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALORICA (1.5 KCAL/ML) , HIPERPROTEICA E HIPERLIPIDICA COM FIBRAS, COM ADIÇAO DE EPA.COM SACAROSE. ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN. INDICAÇAO: PARA PACIENTES ONCOLOGICOS.	LT	250,	48,32	12.080,00	BRIATO COMERCIO MED.HOSP. E SERVIÇOS EIRELLI
6	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, DE 1.0 A 1,3 KCAL/ML, HIPERPROTEICA, COM NUTRIENTES IMUNOMODULADORES (ARGININA, GLUTAMINA E OMEGA 3) CAPAZES DE MODULAR A FUNÇAO IMUNE E MELHORAR OS MECANISMOS DE DEFESAS ORGANICOS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. INDICAÇAO: PARA PACIENTES IMUNODEPRIMIDOS E COM NECESSIDADE PROTEICA ELEVADA.	LT	250,	98,15	24.537,50	BRIATO COMERCIO MED.HOSP. E SERVIÇOS EIRELLI
12	DIETA ENTERAL OU ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA (1.0 KCAL/ML) E NORMOPROTEICA, COM PRESENÇA DE CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇAO. COM FIBRAS SOLUVEIS E INSOLUVEIS. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. SABOR: BAUNILHA. INDICAÇAO: PARA PACIENTES COM NECESSIDADE DE CONTROLE GLICEMICO, DIABETES TIPO I E II, DIABETES GESTACIONAL.	UN	150,	36,24	5.436,00	BRIATO COMERCIO MED.HOSP. E SERVIÇOS EIRELLI
17	UMA FORMULA A BASE DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM LACTOSE E HIPOALERGENICA, COM 90% DE EFICACIA EM CRIANÇAS COM ALERGIAS AS PROTEINAS DO LEITE DE VACA SEM SINTOMAS DE MA ABSORÇAO. ISENTO DE SACAROSE E GLUTEN. CONTEM LACTOSE. DO TIPO: ALTHERA EMBALABEM: LATAS DE 400G.	UN	300,	77,01	23.103,00	BRIATO COMERCIO MED.HOSP. E SERVIÇOS EIRELLI
18	UMA FORMULA INFANTIL PREPARADA COM PROTEINA ISOLADA DE SOJA, SEM LEITE, SEM LACTOSE E SEM SACAROSE. POSSUI AMINOACIDOS ESSENCIAIS, ALEM DE VITAMINAS E MINERAIS.	UN	300,	57,30	17.190,00	BRIATO COMERCIO MED.HOSP. E SERVIÇOS EIRELLI
24	MALTODEXTRINA E UM CARBOIDRATO COMPLEXO DE ABSORÇAO GRADATIVA PROVENIENTE DE AMIDO DE MILHO. ELA FORNECE ENERGIA DURANTE A ATIVIDADE FISICA DE LONGA DURAÇAO E RETARDA A FADIGA PORQUE PROPORCIONA A LIBERAÇAO GRADUAL DE GLICOSE PARA O SANGUE.. NA VERDADE, ELA E UM HIDRATO DE CARBONO COMPLEXO, TALVEZ DAI A GRANDE CONFUSAO. EM SUA COMPOSIÇAO, ESTAO POLIMEROS DE GLICOSE E TAMBEM CADEIAS DE 3 A 19 MOLECULAS DE GLICOSE, UNIDAS POR UMA LIGAÇAO GLICOSIDICA DO TIPO ? 1-4, QUE TAMBEM ESTA PRESENTE NO AMIDO. ENTRETANTO O AMIDO, COMO UM VERDADEIRO CARBOIDRATO COMPLEXO, POSSUI DOIS TIPOS DIFERENTES DE ESTRUTURA: A AMILOSE E A AMILOPECTINA, COMBINADAS EM CADEIAS DE CENTENAS OU MILHARES DE MOLECULAS DE GLICOSE.	PCTE	100,	28,50	2.850,00	BRIATO COMERCIO MED.HOSP. E SERVIÇOS EIRELLI
27	FRALDAS GERIATRICAS TAMANHO P , ANATOMICA CONTENDO BARREIRAS DE CONTENÇAO, INDICADOR DE UMIDADE, FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS E DUPLO NUCLEO SUPER ABSORVENTE. COM GEL ABSORVENTE, ESTE GEL INTERADO AO NUCLEO PARA INCONTINENCIA FORTE.FITAS REPOSICIONAVEIS E DUPLO NUCLEO SUPER ABSORVENTE, TRIDIMENSIONAL COM DUPLA CAPA. AS BARREIRAS DE CONTENÇAO EM AMBOS OS LADOS DO NUCLEO ABSORVENTE, AUMENTA A CAPACIDADE DE RETENÇAO, EVITA O VAZAMENTO E, SE ADAPTAM FACILMENTE AO CORPO. UMA FRALDA QUE GARANTA ANATOMIA E COMODIDADE, MANTENDO A PELE PROTEGIDA.	PCTE	300,	10,67	3.201,00	BRIATO COMERCIO MED.HOSP. E SERVIÇOS EIRELLI
28	FRALDAS GERIATRICAS TAMANHO M , ANATOMICA CONTENDO BARREIRAS DE CONTENÇAO, INDICADOR DE UMIDADE, FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS E DUPLO NUCLEO SUPER ABSORVENTE. COM GEL ABSORVENTE, ESTE GEL INTERADO AO NUCLEO PARA INCONTINENCIA FORTE.FITAS REPOSICIONAVEIS E DUPLO NUCLEO SUPER ABSORVENTE, TRIDIMENSIONAL COM DUPLA CAPA. AS BARREIRAS DE CONTENÇAO EM AMBOS OS LADOS DO NUCLEO ABSORVENTE, AUMENTA A CAPACIDADE DE RETENÇAO, EVITA O VAZAMENTO E, SE ADAPTAM FACILMENTE AO CORPO. UMA FRALDA QUE GARANTA ANATOMIA E COMODIDADE, MANTENDO A PELE PROTEGIDA.	PCTE	600,	10,67	6.402,00	BRIATO COMERCIO MED.HOSP. E SERVIÇOS EIRELLI

29	FRALDAS GERIATRICAS TAMANHO G , ANATOMICA CONTENDO BARREIRAS DE CONTENÇAO, INDICADOR DE UMIDADE, FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS E DUPLO NUCLEO SUPER ABSORVENTE. COM GEL ABSORVENTE, ESTE GEL INTERADO AO NUCLEO PARA INCONTINENCIA FORTE.FITAS REPOSICIONAVEIS E DUPLO NUCLEO SUPER ABSORVENTE, TRIDIMENSIONAL COM DUPLA CAPA. AS BARREIRAS DE CONTENÇAO EM AMBOS OS LADOS DO NUCLEO ABSORVENTE, AUMENTA A CAPACIDADE DE RETENÇAO, EVITA O VAZAMENTO E, SE ADAPTAM FACILMENTE AO CORPO. UMA FRALDA QUE GARANTA ANATOMIA E COMODIDADE, MANTENDO A PELE PROTEGIDA	PCTE	600,	10,67	6.402,00	BRIATO COMERCIO MED.HOSP. E SERVIÇOS EIRELLI
30	FRALDAS GERIATRICAS TAMANHO EG , ANATOMICA CONTENDO BARREIRAS DE CONTENÇAO, INDICADOR DE UMIDADE, FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS E DUPLO NUCLEO SUPER ABSORVENTE. COM GEL ABSORVENTE, ESTE GEL INTERADO AO NUCLEO PARA INCONTINENCIA FORTE.FITAS REPOSICIONAVEIS E DUPLO NUCLEO SUPER ABSORVENTE, TRIDIMENSIONAL COM DUPLA CAPA. AS BARREIRAS DE CONTENÇAO EM AMBOS OS LADOS DO NUCLEO ABSORVENTE, QUE AUMENTA A CAPACIDADE DE RETENÇAO, EVITA O VAZAMENTO E, SE ADAPTAM FACILMENTE AO CORPO. UMA FRALDA QUE GARANTA ANATOMIA E COMODIDADE, MANTENDO A PELE PROTEGIDA.	PCTE	300,	10,67	3.201,00	BRIATO COMERCIO MED.HOSP. E SERVIÇOS EIRELLI
3	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA (1.0 KCAL/ML)	LT	150,	38,50	5.775,00	COMERCIAL ISOTOTAL LTDA
4	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALORICA (1.5 KCAL/ML) E HIPERPROTEICA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. INDICAÇAO: PARA PACIENTES GRAVES, COM NECESSIDADE AUMENTADA DE ENERGIA E PROTEINA E CICATRIZAÇAO DE FERIDAS.	LT	200,	55,86	11.172,00	COMERCIAL ISOTOTAL LTDA
7	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, OLIGOMERICA, NORMOCALORICA (1.0 KCAL/ML), HIPERPROTEICA, COM PROTEINA HIDROLISADA DO SORO DO LEITE, COM ADIÇAO DE TCM. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. INDICAÇAO: PARA PACIENTES COM DISTURBIOS DE MA ABSORÇAO. EMBALAGEM: SISTEMA FECHADO 1000ML	LT	150,	99,00	14.850,00	COMERCIAL ISOTOTAL LTDA
11	DIETA ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA (1.0 KCAL/ML) E NORMOPROTEICA, COM 65% FIBRA SOLUVEL PREBIOTICA (POLIDEXTROSE) E 35% FIBRA INSOLUVEL (POLISSACARIDEO DE SOJA). ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. INDICAÇAO: PARA TRANSTORNOS GASTRINTESTINAIS, PRINCIPALMENTE DIARREIA. EMBALAGEM: POTE 800G .	UN	100,	67,50	6.750,00	COMERCIAL ISOTOTAL LTDA
20	NUTRIÇAO COMPLETA E BALANCEADA, EM PO PARA A DILUIÇAO EM AGUA, NORMOCALORICA E NORMOPROTEICA, RICA EM VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE LACROSE E GLUUEN. DENSIDADE CALORICA: 1,5 KCAL/M DISTRIBUIÇAO CALORICA: PROTEINA: 16,7, CARBOIDRATO: 53,8%, LIPIDEO: 29,5%. FONTE DE PROTEINA: CASEINATO DE NA:66,5%, PROT. ISOLADA LEITE: 21%. ISOLATO PPROTEICO DE SOJA; 12,5%. FONTE DE CARBOIDRATO: XAROPE DE MILHO 87%, SACAROSE 13% (6,9%VET). FONTE DE LIPIDEO: OLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLEICO 38,5%, OLEO DE CANOLA 38,5%, OLEO DE MILHO 19,5%, LECITINA 3,5%. PROTEINA (G:FORMULA EM PO NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPIDICANOS SABORES BAUNILHA, MORANGO E BANANA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROPRIA, ORIGINAL DE FABRICA, COM 400G. UM SUPLEMENTO ORAL ESPECIALMENTE PLANEJADO PARA OFERECER NUTRIÇAO COMPLETA E EQUILIBRADA COM ADIÇAO DE FRUTOOLIGOSSACARIDES (FOS).	LATA	600,	48,90	29.340,00	COMERCIAL ISOTOTAL LTDA
22	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA ALIMENTAÇAO ENTERAL OU ORAL. PODE SER USADO COMO NUTRIÇAO TOTAL OU COMO SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA REFORÇAR HABITOS REGULARES DE ALIMENTAÇAO. ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN. SABORES: CHOCOLATE, BAUNILHA, BANANA E MORANGO. DO TIPO PEDIASURE. INFORMAÇAO NUTRICIONAL:	LT	400,	50,00	20.000,00	COMERCIAL ISOTOTAL LTDA
23	SUPLEMENTO INDICADO PARA PACIENTE COM PERDA DE PESO INDUZIDA PELO CANCER OU COM RISCOS PARA ESTAS CONDIÇOES. HIPERPROTEICO, HIPERCALORICO, POSSUI FOS EM SUA FORMULAÇAO, COM GOMA ARABICA E POLISSACARIDEO DE SOJA, BAIXO TEOR DE LIPIDEOS E ENRIQUECIDO COM EPA E DHA. CONTEM 10% DE SACAROSE, ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN. SABORES: CHOCOLATE, BAUNILHA, BANANA E MORANGO. DO TIPO PROSURE. INFORMAÇAO NUTRICIONAL: DENSIDADE CALORICA: 1,23KCAL/ML	LT	290,	100,00	29.000,00	COMERCIAL ISOTOTAL LTDA
Total dos Itens com Menor Preço						**R$ 382.005,50**

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:DF3F2752

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
PREÇOS REGISTRADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015

A Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS, em cumprimento ao Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, vem publicar os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 004/2015, decorrentes do Processo de Licitação nº 037/2015, na modalidade do Pregão Presencial nº 031/2015, autorizado pelo Processo Administrativo nº 015786/2015:

Item	Formação de Registro de Preços com a finalidade de Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores para atender as Secretarias, Fundos e Fundações no período de 12 meses para o Município de São Gabriel do Oeste	Unid.	Total Quant.	V. Unit. R$	V. Total R$	Empresa Vencedora
3	PNEU 750/16	UN	4,	392,00	1.568,00	DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
4	PNEU 205/70 R 15		12,	328,00	3.936,00	DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
9	PNEU 255/70 R 16	UN	12,	522,00	6.264,00	DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
10	PNEU 215 /75 R 16	UN	24,	490,00	11.760,00	DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
21	PNEU 750 R16 TIPO LISO RADIAL (12 LONAS)	UN	20,	530,00	10.600,00	DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
22	PNEU 7.50 R 16 AGRICOLA IMPLEMENTO	UN	10,	454,00	4.540,00	DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
23	PNEU 7.50 R 16 LISO	UN	4,	530,00	2.120,00	DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
29	PNEU 205/65 R 15 RADIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	8,	279,00	2.232,00	DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
32	PNEU BORRACHUDO 1300 R 24	UN	12,	1.695,00	20.340,00	DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
37	PNEU BORRACHUDO 900 X 20	UN	40,	756,00	30.240,00	DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
38	CAMARA DE AR 900 X 20	UN	20,	76,00	1.520,00	DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
40	PNEU BORRACHUDO 1000 X 20	UN	20,	950,00	19.000,00	DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
41	CAMARA DE AR 1000 X 20	UN	20,	87,30	1.746,00	DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
45	PNEU BORRACHUDO 750 X 16	UN	15,	415,00	6.225,00	DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
46	CAMARA DE AR ARO 16	UN	15,	41,30	619,50	DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
50	PNEU 17,5 X 25	UN	24,	2.400,00	57.600,00	DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
52	CAMARA DE AR 13 X 24	UN	20,	206,00	4.120,00	DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
53	CAMARA DE AR 14 X 24	UN	20,	206,00	4.120,00	DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
55	PNEU LISO 255 X 70 X 16	UN	4,	522,00	2.088,00	DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
56	PNEU BORRACHUDO 255 X 70 X 16	UN	8,	522,00	4.176,00	DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
57	CAMARA DE AR 1300 X 24	UN	20,	206,00	4.120,00	DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
11	PNEU 2.75/18	UN	1,	95,00	95,00	CRISLEY CRISTINA DOS SANTOS
12	PNEU 90.90/ 18	UN	3,	105,00	315,00	CRISLEY CRISTINA DOS SANTOS
13	PNEU 90.90/19	UN	8,	145,00	1.160,00	CRISLEY CRISTINA DOS SANTOS
14	PNEU 110.90/17	UN	8,	202,00	1.616,00	CRISLEY CRISTINA DOS SANTOS
15	PNEU 80.100/18	UN	2,	120,00	240,00	CRISLEY CRISTINA DOS SANTOS
20	PNEU 750 R16 TIPO BORRACHUDO (10 LONAS)	UN	30,	578,00	17.340,00	CRISLEY CRISTINA DOS SANTOS
24	CAMARA DE AR KR 16 - CL 1216 TR 15	UN	14,	46,00	644,00	CRISLEY CRISTINA DOS SANTOS
30	PNEU MOTO NVELADORA 1400 R 24	UN	20,	2.800,00	56.000,00	CRISLEY CRISTINA DOS SANTOS
31	CAMARA DE AR 1400 R 24	UN	20,	198,00	3.960,00	CRISLEY CRISTINA DOS SANTOS
35	CAMARA DE AR 295 X 22,5	UN	50,	87,00	4.350,00	CRISLEY CRISTINA DOS SANTOS
36	PROTETOR PARA CAMARA 295 X 22,5	UN	50,	42,50	2.125,00	CRISLEY CRISTINA DOS SANTOS
39	PROTETOR PARA CAMARA DE AR 900 X 20	UN	20,	33,00	660,00	CRISLEY CRISTINA DOS SANTOS
42	PROTETOR PARA CAMARA 1000 X 20	UN	20,	33,00	660,00	CRISLEY CRISTINA DOS SANTOS
43	CAMARA DE AR 185/ 70 R 14	UN	15,	33,00	495,00	CRISLEY CRISTINA DOS SANTOS
49	CAMARA DE AR 285/75 R16	UN	8,	79,00	632,00	CRISLEY CRISTINA DOS SANTOS
58	PROTETOR PARA CAMARA 1300 X 2	UN	20,	70,00	1.400,00	CRISLEY CRISTINA DOS SANTOS

59	PROTETOR PARA CAMARA 17,5 X 25	UN	24,	169,00	4.056,00	CRISLEY CRISTINA DOS SANTOS
1	PNEU 165/70 R13		4,	140,00	560,00	CASA DOS PNEUS LTDA
2	PNEU 175/70 R 14	UN	32,	187,98	6.015,36	CASA DOS PNEUS LTDA
5	PNEU 205/75 R16	UN	36,	460,00	16.560,00	CASA DOS PNEUS LTDA
6	PNEU 215/175 R 17,5	UN	24,	605,00	14.520,00	CASA DOS PNEUS LTDA
7	PNEU 170/70 R 14	UN	24,	185,00	4.440,00	CASA DOS PNEUS LTDA
8	PNEU 235/75 R 15	UN	8,	365,00	2.920,00	CASA DOS PNEUS LTDA
16	PNEU 185/70 R 14	UM	24,	197,00	4.728,00	CASA DOS PNEUS LTDA
17	PNEU 175/65R14	UN	56,	178,00	9.968,00	CASA DOS PNEUS LTDA
18	PNEU 175/70 R 13	UN	16,	148,00	2.368,00	CASA DOS PNEUS LTDA
19	PNEU 275/80	UN	100,	1.100,00	110.000,00	CASA DOS PNEUS LTDA
25	PNEU 275/80 R 22,5 - LISO	UN	10,	1.100,00	11.000,00	CASA DOS PNEUS LTDA
26	PNEU 265/75 R 16 AT (70% ASFALTO E 30% TERRA)	UN	8,	580,00	4.640,00	CASA DOS PNEUS LTDA
27	PNEU 1000 R 20 FRONTAL LISO	UN	2,	1.040,00	2.080,00	CASA DOS PNEUS LTDA
28	PNEU 1000 R 20 TRAÇAO (COM GARRAS)	UN	8,	1.150,00	9.200,00	CASA DOS PNEUS LTDA
33	PNEU LISO PARA ROLO 1300 R 24	UN	2,	2.792,00	5.584,00	CASA DOS PNEUS LTDA
34	PNEU LISO 295 X 22,5	UN	50,	1.250,00	62.500,00	CASA DOS PNEUS LTDA
44	PNEU BORRACHUDO 18,4/ 15	UN	20,	2.240,00	44.800,00	CASA DOS PNEUS LTDA
47	PNEU BORRACHUDO 245/ 70 R 16	UN	15,	550,00	8.250,00	CASA DOS PNEUS LTDA
48	PNEU LISO 285/ 75 R 16	UN	8,	775,00	6.200,00	CASA DOS PNEUS LTDA
51	CAMARA DE AR - 17.5 X 25	UN	24,	220,00	5.280,00	CASA DOS PNEUS LTDA
54	PNEU BORRACHUDO 295 X 22,5	UN	50,	1.400,00	70.000,00	CASA DOS PNEUS LTDA
Total dos Itens com Menor Preço					**696.295,86**	

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:FD249E83

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
PREÇOS REGISTRADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015

A Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS, em cumprimento ao Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, vem publicar os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 005/2015, decorrentes do Processo de Licitação nº 040/2015, na modalidade do Pregão Presencial nº 033/2015, autorizado pelo Processo Administrativo nº 016364/2015:

Item	Formação de Registro de Preços para aquisição de Materiais Hospitalares para UBS, Farmácia Básica e Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste	Unid.	Total Quant.	V. Unit. R$	V. Total R$	Empresa Vencedora
31	ATADURA GESSADA 10CM X 2,0M-CX.C/20 UNIDADES	CX	60,	22,69	1.361,40	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
32	ATADURA GESSADA 15CM X 2,0M-CX.C/20 UNIDADES	CX	100,	33,90	3.390,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
33	ATADURA GESSADA 20CM X 2,0M-CX.C/20 UNIDADES	CX	35,	60,00	2.100,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
60	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE COM ALGINATO PLACA 15X15	UN	100,	38,00	3.800,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
61	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE COM ALGINATO PLACA 20X20	UN	100,	38,00	3.800,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
62	CURATIVO HIDROCOLOIDE ANTIBACTERIANO C/ PRATA 18X18 PLACA	UN	150,	85,00	12.750,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
104	KIT LARINGOSCOPIO COM LAMINAS 5,4,3,2,0,00 CURVA E RETA, CADA	UN	17,	988,00	16.796,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
208	DETECTOR FETAL PORTATIL MD 700		15,	371,00	5.565,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
209	ACIDO PERACETICO 5% -GALAO 5LITROS	UN	10,	155,00	1.550,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
210	AGULHA PARA RAQUI Nº 22GX3 1/2 ´ (90X5)	UN	200,	6,00	1.200,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
230	APARELHO PARA MEDIR PRESSAO ARTERIAL (ESFIGNOMANOMETRO)-BRAÇADEIRA DE BRIM COM FECHO DE VELCRO PARA RN	UN	20,	72,00	1.440,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
264	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº24GA X 19MM-POLIURETANO, ESTERIL, RADIOPACO	UN	1.000,	0,75	750,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
267	CATETER UMBILICAL DE POLIURETANO,ESTERIL,COM ESCALA GRADUADA (DE 5-25CM),COM CONEXAO LUER-LOCK-CH 3,5	UN	10,	45,00	450,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
284	DETERGENTE ENZIMATICO/ DESINCROSTANTE ALCALINO-GALAO 5 LITROS	GL	15,	75,00	1.125,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
285	DETECTOR FETAL PORTATIL	UN	5,	371,00	1.855,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
318	FIO ALGODAO/ POLIESTER Nº2-0 C/AGULHA 3/8 CIRCULAR CILINDRICA 3,0CM;75CM	UN	360,	2,40	864,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
326	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 C/AGULHA CR 3/8 CIRCULAR CILINDRICA 3,0 CM;75CM	UN	240,	3,25	780,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
327	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 C/AGULHA CR 3/8 CIRCULAR CILINDRICA 3,0 CM;75CM	UN	240,	3,15	756,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
345	FIO VICRYL PLUS UROLOGIA 3-0 C/ AGULHA 3,64 CM CIRCULAR	UN	720,	7,25	5.220,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
365	INDICADOR BIOLOGICO PARA INCUBADORA MARCA CRISTOFOLI	CX	30,	340,00	10.200,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
366	INTEGRADOR QUIMICO, EMULADOR PARA VAPOR, CLASSE 5 CX C 250	CX	30,	110,00	3.300,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
382	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL 1,5	UN	30,	37,50	1.125,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
383	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL 1-0	UN	30,	37,50	1.125,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
384	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL 2	UN	30,	37,50	1.125,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
385	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL 2,5	UN	30,	37,50	1.125,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
386	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL 3	UN	30,	37,50	1.125,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
387	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL 4	UN	60,	37,50	2.250,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
388	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL 5	UN	30,	37,50	1.125,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
398	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 216X3,0 MM TERMOLABIL (BOBINA)	RL	100,	21,87	2.187,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
401	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇAO DE MAE/FILHO-KIT-AZUL	KIT	300,	0,75	225,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
402	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇAO DE PACIENTES ADULTOS BRANCA	KIT	4.000,	0,45	1.800,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
403	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇAO DE MAE/FILHO-KIT-ROSA	KIT	300,	0,45	135,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
458	TELA CIRURGICAO 6X11CM (POLIPROPILENO)	UN	50,	66,00	3.300,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
459	TELA CIRURGICAO 7,5X15CM (POLIPROPILENO)	UN	20,	65,00	1.300,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
460	TELA CIRURGICAO 10X15CM (POLIPROPILENO)	UN	20,	88,00	1.760,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
461	TELA CIRURGICAO 15X15CM (POLIPROPILENO)	UN	20,	80,00	1.600,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
462	TESTE BOWIE & DICK C/ 50 UNIDADES	UN	300,	2,44	732,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
466	VALVULA DE OXIGENIO REDE	UN	10,	155,00	1.550,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
2	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE DERM) 100ML	UN	800,	1,99	1.592,00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
30	ATADURA DE CREPOM 30CM DE LARGURA X1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO-13FIOS-PACOTE C/ 12 UNIDADES	PCT	70,	16,885	1.181,95	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
34	BOBINA PARA ELETROCARDIOGRAMA 58X30	UN	200,	3,395	679,00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

37	BOLSA PARA COLOSTOMIA OPACA DRENAVEL 45 MM	UN	700,	11,20	7.840,00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
38	BOLSA PARA COLOSTOMIA TRANSPARENTE DRENAVEL 19 A 64 MM RECORTAVEL	UN	500,	7,975	3.987,50	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
40	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº16- POLIURETANO, ESTERIL, RADIOPACO	UN	200,	0,765	153,00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
41	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº18- POLIURETANO, ESTERIL, RADIOPACO	UN	200,	0,596	119,20	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
42	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº20- POLIURETANO, ESTERIL, RADIOPACO	UN	800,	0,608	486,40	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
43	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº22- POLIURETANO, ESTERIL, RADIOPACO	UN	1.000,	0,618	618,00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
70	ESCOVA GINECOLOGICA DESCARTAVEL CABO VERDE C/100	PCT	50,	14,10	705,00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
77	ESTETOSCOPIO ADULTO	UN	60,	10,324	619,44	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
82	FIO DE NYLON 2-0 C/AG. 3,0CM- CIRCULAR 3/8	UN	120,	1,349	161,88	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
83	FIO DE NYLON 3-0 C/AG. 3,0CM- CIRCULAR 3/8	UN	480,	1,726	828,48	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
84	FIO DE NYLON 4-0 C/AG. 3,0CM- CIRCULAR 3/8	UN	1.200,	1,349	1.618,80	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
85	FIO DE NYLON 5-0 C/AG. 3,0CM- CIRCULAR 3/8	UN	360,	1,526	549,36	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
86	FIO DE NYLON 6-0 C/AG. 3,0CM- CIRCULAR 3/8	UN	120,	1,349	161,88	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
87	FILME PARA RAIO-X 18X24CM-CAIXA COM 100 PELICULAS	CX	110,	69,00	7.590,00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
88	FILME PARA RAIO-X 24X30CM-CAIXA COM 100 PELICULAS	CX	110,	115,19	12.670,90	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
89	FILME PARA RAIO-X 30X40CM-CAIXA COM 100 PELICULAS	CX	110,	191,90	21.109,00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
90	FILME PARA RAIO-X 35X35CM-CAIXA COM 100 PELICULAS	CX	110,	195,90	21.549,00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
91	FILME PARA RAIO-X 35X43CM-CAIXA COM 100 PELICULAS	CX	110,	240,70	26.477,00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
96	FIXADOR CELULAR FRASCO METAL 100ML	UN	100,	6,09	609,00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
105	KIT PARA MICRONEBULIÇAO PARA OXIGENIO (MANG/ COP/ EXT CONCT) ROSCA VERDE INFANTIL	UN	150,	4,785	717,75	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
107	LAMINA BISTURI N 11	UN	2.000,	0,173	346,00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
108	LAMINA BISTURI N 15	UN	600,	0,173	103,80	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
110	LAMINA BISTURI N 23	UN	1.000,	0,174	174,00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
120	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP C/100	CX	200,	13,99	2.798,00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
121	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO P C/100	CX	2.000,	15,225	30.450,00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
124	MALHA TUBULAR 4CM X 25M	UN	40,	5,05	202,00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
125	MALHA TUBULAR 6CM X 25M	UN	40,	6,40	256,00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
126	MALHA TUBULAR 8CM X 25M	UN	60,	7,77	466,20	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
127	MALHA TUBULAR 10CM X 25M	UN	60,	8,36	501,60	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
128	MALHA TUBULAR 12CM X 25M	UN	35,	8,754	306,39	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
129	MALHA TUBULAR 15CM X 25M	UN	40,	10,785	431,40	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
130	MALHA TUBULAR 20CM X 25M	UN	40,	15,729	629,16	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
144	POLICRESULENO SOLUÇAO (ALBOCRESIL)	FR	50,	20,75	1.037,50	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
172	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 04	UN	50,	0,418	20,90	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
173	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 06	UN	50,	0,435	21,75	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
174	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 08	UN	50,	0,468	23,40	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
175	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 10	UN	50,	0,485	24,25	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
176	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 12	UN	50,	0,497	24,85	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
177	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 18	UN	50,	0,638	31,90	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
178	SONDA NASOGASTRICA LONGA 06	UN	50,	0,652	32,60	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
179	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 08	UN	50,	0,704	35,20	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
180	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº10	UN	150,	0,735	110,25	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
181	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº12	UN	150,	0,765	114,75	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
182	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº14	UN	150,	0,777	116,55	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
183	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 18	UN	50,	0,965	48,25	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
185	SONDA PARA ASPIRAÇAO TRAQUEAL N° 06	UN	200,	0,45	90,00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
186	SONDA PARA ASPIRAÇAO TRAQUEAL N° 08	UN	200,	0,479	95,80	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
187	SONDA PARA ASPIRAÇAO TRAQUEAL N° 10	UN	200,	0,503	100,60	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
188	SONDA PARA ASPIRAÇAO TRAQUEAL N° 12	UN	300,	0,525	157,50	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
189	SONDA PARA ASPIRAÇAO TRAQUEAL N° 14	UN	200,	0,536	107,20	STOCK COMERCIAL

						HOSPITALAR LTDA
190	SONDA PARA ASPIRAÇAO TRAQUEAL N° 16	UN	100,	0,586	58,60	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
191	SONDA PARA ASPIRAÇAO TRAQUEAL N° 18	UN	100,	0,678	67,80	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
192	SONDA URETRAL N° 08	UN	200,	0,45	90,00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
193	SONDA URETRAL N° 10	UN	600,	0,472	283,20	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
194	SONDA URETRAL N° 12	UN	2.000,	0,48	960,00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
203	TUBETES PARA PREVENTIVO	UN	2.000,	0,339	678,00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
204	TUBOS DE LATEX N° 201 PACOTE C 15MTS	PCT	10,	18,20	182,00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
220	ALGODAO ORTOPEDICO 12CM X1,0M-PACOTE C/12 UNIDADES	PCTE	150,	5,69	853,50	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
222	ALMOTOLIA PLASTICA AMBAR-500ML	UN	100,	1,474	147,40	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
223	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE-500ML	UN	100,	2,219	221,90	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
231	APARELHO PARA TRICOTOMIA DESCARTAVEL	UN	1.500,	0,40	600,00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
259	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº16 GX45MM-POLIURETANO, ESTERIL, RADIOPACO	UN	600,	0,596	357,60	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
260	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº18 GX45MM-POLIURETANO, ESTERIL, RADIOPACO	UN	800,	0,608	486,40	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
261	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº20 GX32MM-POLIURETANO, ESTERIL, RADIOPACO	UN	6.000,	0,618	3.708,00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
279	CLOREXIDINA LIQUIDA 2% GALAO DE 1L	UN	20,	4,785	95,70	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
280	DRENO DE KEHR N 8, COM 50CM DE DIAMETRO, HASTE DE 16MM, 3 MM DE DIAMETRO	UN	10,	14,152	141,52	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
281	DRENO DE KEHR N 10, COM 50CM DE DIAMETRO, HASTE DE 16MM, 3,5 MM DE DIAMETRO	UN	10,	14,152	141,52	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
282	DRENO DE KEHR N 12, COM 50CM DE DIAMETRO, HASTE DE 16MM, 4,0 MM DE DIAMETRO	UN	10,	14,152	141,52	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
283	DRENO DE KEHR N 14, COM 50CM DE DIAMETRO, HASTE DE 16MM, 4,5 MM DE DIAMETRO	UN	10,	14,152	141,52	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
287	DRENO DE PENROSE Nº2 ESTERIL,EM LATEX	UN	30,	1,191	35,73	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
288	DRENO DE PENROSE Nº3 ESTERIL,EM LATEX	UN	30,	1,316	39,48	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
289	DRENO DE PENROSE Nº4 ESTERIL,EM LATEX	UN	20,	1,488	29,76	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
310	ESTETOSCOPIO	UN	50,	10,324	516,20	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
315	FILME PARA ULTRASSON UPP-110HA-110MMX18M	UN	30,	82,65	2.479,50	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
316	FIO ALGODAO/ POLIESTER Nº0 C/AGULHA 3/8 CIRCULAR CILINDRICA 3,0CM;75CM	UN	720,	1,479	1.064,88	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
317	FIO ALGODAO/POLIESTER Nº0 S/AGULHA;15X45CM	UN	360,	1,468	528,48	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
319	FIO ALGODAO/POLIESTER Nº2-0 S/AGULHA;15X45CM	UN	360,	1,49	536,40	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
320	FIO CATGUT CROMADO Nº0 C/AGULHA 1/2 CIRCULAR CILINDRICA 4,0CM; 75CM	UN	480,	3,505	1.682,40	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
321	FIO CATGUT CROMADO Nº2-0 C/AGULHA 1/2 CIRCULAR CILINDRICA 4,0CM; 75CM	UN	360,	3,59	1.292,40	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
325	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/AGULHA CR 3/8 CIRCULAR CILINDRICA 3,0 CM; 75CM	UN	480,	3,505	1.682,40	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
329	FIO DE NYLON 2-0 C/AGULHA CIRCULAR CILINDRICA 3,0CM, 45CM	UN	480,	1,349	647,52	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
330	FIO DE NYLON 3-0 C/AGULHA 3/8 CIRCULAR 3,0CM;45CM	UN	1.200,	1,726	2.071,20	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
331	FIO DE NYLON 4-0 C/AGULHA 3/8 CIRCULAR 3,0CM;45CM	UN	1.200,	1,349	1.618,80	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
332	FIO DE NYLON 5-0 C/AGULHA 3/8 CIRCULAR 3,0CM;45CM	UN	360,	1,366	491,76	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
333	FIO DE NYLON 6-0 C/AGULHA 3/8 CIRCULAR 3,0CM;45CM	UN	360,	1,349	485,64	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
335	FIO POLIPROPILENO 0 C/AGULHA 1/2 CIRCULAR CILINDRICA 2,5CM,75CM	UN	240,	2,07	496,80	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
351	FORMOL A 37%-LITRO	UN	30,	9,135	274,05	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
363	HASTES FLEXIVEIS COM PONTAS DE ALGODAO-CX.C/75 UNIDADES	CX	200,	0,899	179,80	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
368	LAMINA PARA BISTURI DESCARTAVEL Nº11 CX.C/100	UN	15,	17,255	258,825	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
369	LAMINA PARA BISTURI DESCARTAVEL Nº12 CX.C/100	UN	2,	17,255	34,51	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
370	LAMINA PARA BISTURI DESCARTAVEL Nº15 CX.C/100	UN	10,	17,255	172,55	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
373	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS DE LATEX´EXTRA-P´ CX C/100 UNIDADES	CX	700,	13,98	9.786,00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
374	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS DE LATEX´P´ - CX C/100 UNIDADES	CX	800,	15,225	12.180,00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
381	MASCARA DESCARTAVEL N 95	UN	300,	1,088	326,40	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
400	PRESERVATIVO NAO LUBRIFICADOS-CX.C/144 UNIDADES	CX	25,	32,364	809,10	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
428	SONDA PARA ASPIRAÇAO TRAQUEAL Nº6	UN	100,	0,45	45,00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
429	SONDA PARA ASPIRAÇAO TRAQUEAL Nº8	UN	1.000,	0,479	479,00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
437	SONDA TRAQUEAL COM BALAO Nº4,5MM	UN	100,	3,35	335,00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
438	SONDA TRAQUEAL COM BALAO Nº5,0MM	UN	100,	3,346	334,60	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

440	SONDA TRAQUEAL COM BALAO Nº6,0MM	UN	100,	3,346	334,60	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
442	SONDA TRAQUEAL COM BALAO Nº7,0MM	UN	100,	3,347	334,70	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
443	SONDA TRAQUEAL COM BALAO Nº7,5MM	UN	150,	3,347	502,05	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
444	SONDA TRAQUEAL COM BALAO Nº8,0MM	UN	100,	3,347	334,70	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
445	SONDA TRAQUEAL COM BALAO Nº8,5MM	UN	100,	3,247	324,70	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
451	SONDA URETRAL Nº8	UN	100,	0,45	45,00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
452	SONDA URETRAL Nº10	UN	100,	0,476	47,60	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
19	AMBU ADULTO COM RESERVATORIO ACOPLADO, DE SILICONE	UN	30,	135,00	4.050,00	MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
20	AMBU INFANTIL COM RESERVATORIO	UN	20,	135,00	2.700,00	MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
35	BOBINA PARA ELETROCARDIOGRAMA 80MM X 30M	RL	400,	5,98	2.392,00	MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
48	COLAR CERVICAL TAMANHO "RN" DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO DE EVA	UN	15,	16,80	252,00	MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
49	COLAR CERVICAL TAMANHO "P" DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO DE EVA	UN	20,	16,80	336,00	MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
50	COLAR CERVICAL TAMANHO "PP" DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO DE EVA	UN	20,	16,80	336,00	MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
51	COLAR CERVICAL TAMANHO "M" DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO DE EVA	UN	20,	16,80	336,00	MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
52	COLAR CERVICAL TAMANHO "G" DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO DE EVA	UN	20,	16,80	336,00	MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
53	COLAR CERVICAL TAMANHO "GG" DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO DE EVA	UN	20,	16,80	336,00	MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
65	ELETRODOS PARA FISIO ADESIVO 5X5 CM C/4	PCT	200,	20,98	4.196,00	MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
66	ELETRODOS PARA FISIO ADESIVO 5X9 CM C/4	PCT	200,	30,98	6.196,00	MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
98	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO	UN	100,	36,98	3.698,00	MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
133	MASCARA PARA OXIGENOTERAPIA A ALTA CONCENTRAÇAO A 100% COM RESERVATORIO ADULTO	UN	20,	13,25	265,00	MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
134	MASCARA PARA OXIGENOTERAPIA A ALTA CONCENTRAÇAO A 100% COM RESERVATORIO PEDIATRICO	UN	20,	13,25	265,00	MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
138	OTOSCOPIO DE FIBRA OPTICA COM XHL, BETA 2000	UN	30,	328,80	9.864,00	MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
200	TERMOMETRO MAXIMA E MINIMA ANALOGICO TIPO CAPELA	UN	5,	88,00	440,00	MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
224	AMBU INFANTIL COM RESERVATORIO ACOPLADO, DE SILICONE	UN	10,	135,00	1.350,00	MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
232	APIRADOR DE REDE FRASCO DE VIDRO DE 500ML, PARA VACUO, TAMPA INETADA EM NYLON COM ENXERTO DE METAL CROOMADO, MANOMETRO DE 0 A 30 HG, BOTAO DE REGULAGEM DE ASPIRAÇAO, FRASCO GRADUADO E BOIA DE SEGURANÇA QUE IMPEDE A PASSAGEM DE SECREÇAO PARA CANALIZAÇAO, UTILIZADO EM REDE DE VACUO	UN	10,	98,80	988,00	MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
268	COLAR CERVICAL PARA RN DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO DE EVA	UN	5,	16,80	84,00	MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
269	COLETE CERVICAL INFANTIL DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO DE EVA	UN	5,	16,80	84,00	MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
350	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO	UN	50,	36,98	1.849,00	MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
352	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO "P"COM 08 UNIDADES	PCT	300,	6,16	1.848,00	MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
356	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL ´P´ COM 08 UNIDADES OU 10 UNIDADES	PCT	60,	3,83	229,80	MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
357	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL ´M´ COM 08 UNIDADES OU 10 UNIDADES	PCT	60,	3,83	229,80	MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
358	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL ´G´COM 08 UNIDADES OU 10 UNIDADES	PCT	60,	3,83	229,80	MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
372	LAMINA PARA BISTURI DESCARTAVEL Nº24 CX.C/101	UN	10,	17,83	178,30	MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
389	MASCARA PARA OXIGENIO COM RESERVATORIO A 100% ADULTO	UN	30,	13,25	397,50	MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
390	MASCARA PARA OXIGENIO COM RESERVATORIO A 100% INFANTIL	UN	30,	13,25	397,50	MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
393	OXIMETRO DE PULSO PARA DEDO, DE LED, AJUSTAVEL (4 POSIÇOES) FAIXA SPO2: 70 A 99%, FAIXA BPM: 30 A 240 BPM, PRECISAO SPO2: +- 2%,PRECISAO BPM: +- 1BPM ,DIMENSOES: 6.2 X 3.2 X 3.3 CM	UN	20,	298,75	5.975,00	MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

397	PAPEL KRAFT-GRAMATURA 90G-ROLO 60CM	RL	10,	45,90	459,00	MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
465	TUBO DE SILICONE CIRURGICO Nº204 6,00 X12,00X3MM -PACOTE COM 15M	PCT	10,	119,00	1.190,00	MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
1	ABAIXADOR DE LINGUA-PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	500,	2,447	1.223,50	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
14	ALGODAO ORTOPEDICO 10C M X1,0M-PACOTE C/12 UNIDADES	PCT	30,	3,99	119,70	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
15	ALGODAO ORTOPEDICO 15CM X1,0M-PACOTE C/12 UNIDADES	PCTE	230,	5,408	1.243,84	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
16	ALGODAO ORTOPEDICO 20CM X1,0M-PACOTE C/12 UNIDADES	PCTE	130,	7,215	937,95	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
47	CLAMP UMBILICAL ESTERIL	UN	700,	0,348	243,60	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
54	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO	UN	1.100,	0,216	237,60	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
55	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO	UN	1.100,	0,216	237,60	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
58	COMPRESSA DE GAZES 7,5X7,5-13 FIOS-5 DOBRAS-8 CAMADAS-PACOTE C/500UNID.-100%ALGODAO	PCT	1.500,	10,425	15.637,50	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
59	COMPRESSA DE GAZES 91X91-13 FIOS-TIPO QUEIJO-100%ALGODAO	PCT	100,	24,59	2.459,00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
72	ESPARADRAPO BRANCO 10CM X 4,5M,100% ALGODAO COM TRATAMENTO ACRILICO ADESIVO, COM CAPA	UN	1.200,	4,587	5.504,40	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
73	ESPARADRAPO BRANCO 2,5CM X 4,5M,100% ALGODAO COM TRATAMENTO ACRILICO ADESIVO, COM CAPA	UN	100,	1,293	129,30	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
74	ESPECULO DESCARTAVEL G	UN	200,	0,96	192,00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
75	ESPECULO DESCARTAVEL M	UN	2.500,	0,834	2.085,00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
76	ESPECULO DESCARTAVEL P	UN	1.000,	0,737	737,00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
78	ESTETOSCOPIO INFANTIL	UN	20,	6,95	139,00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
92	FITA ADESIVA BRANCA (CREPE)- 16MMX50M	UN	500,	1,835	917,50	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
95	FITA MICROPOROSA 50CMX10M, NAO TECIDO A BASE DE FIBRA DE VISCOSE, RESINA ACRILICA	UN	400,	3,031	1.212,40	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
97	FIXADOR PARA RX AUTOMATICO KIT PARA 38 LITROS	UN	15,	88,335	1.325,025	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
99	FRASCO PARA NUTRIÇAO ENTERAL PLASTICO 300ML	UN	1.200,	0,584	700,80	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
109	LAMINA BISTURI N 21	UN	1.000,	0,155	155,00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
111	LAMINA MICROSCOPIA C/ 50 PONTA FOSCA	UN	100,	2,419	241,90	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
112	LENÇOL DESCARTAVEL 70CM	UN	1.000,	5,032	5.032,00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
131	MANTA TERMICA PARA RESGATE DESCARTAVEL	UN	350,	4,17	1.459,50	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
147	REVELADOR P/ RX AUTOMATICO-KIT PARA 38 LITROS	UN	30,	166,661	4.999,83	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
154	SERINGA DESCARTAVEL DE 3ML S/AGULHA	UN	35.000,	0,07	2.450,00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
155	SERINGA DESCARTAVEL DE 5ML S/AGULHA	UN	15.000,	0,084	1.260,00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
158	SOLUÇAO FISIOLOGICA 0,9%-100 OU 125ML- SISTEMA FECHADO-BOLSA	BOLSA	2.200,	1,77	3.894,00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
160	SOLUÇAO FISIOLOGICA 0,9%-250ML- SISTEMA ABERTO	UN	300,	2,099	629,70	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
166	SONDA DE FOLEY 2 VIAS- Nº16/5ML	UN	100,	2,081	208,10	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
167	SONDA DE FOLEY 2 VIAS- Nº16/30ML	UN	100,	2,081	208,10	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
168	SONDA DE FOLEY 2 VIAS- Nº18/30ML	UN	150,	2,081	312,15	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
169	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N° 14/30ML	UN	100,	2,072	207,20	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
170	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N° 14/30ML	UN	50,	2,072	103,60	DELTA MED COMERCIO DE

						PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
195	TALA DE ALUMINIO PARA IMOBILIZAÇAO 12 X 180MM	UN	80,	3,243	259,44	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
196	TALA DE ALUMINIO PARA IMOBILIZAÇAO 16 X 180MM	UN	80,	4,314	345,12	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
197	TALA DE ALUMINIO PARA IMOBILIZAÇAO 19 X 180MM	UN	80,	5,667	453,36	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
198	TERMOMETRO CLINICO	UN	150,	4,254	638,10	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
205	TUBO DE SILICONE 204 6X12 MM, ROLO 15M	UN	2,	54,558	109,116	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
212	AGULHA PARA RAQUI Nº 27GX3 1/2 " (90X5)	UN	1.200,	9,633	11.559,60	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
219	ALGODAO ORTOPEDICO 10CM X1,0M-PACOTE C/12 UNIDADES	PCTE	150,	3,614	542,10	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
227	APARELHO PARA MEDIR PRESSAO ARTERIAL (ESFIGNOMANOMETRO)-BRAÇADEIRA DE BRIM COM FECHO DE VELCRO, BOLSA DE BORRACHA 10 CM E COMPRIMENTO 17 CM, ADULTO PEQUENO	UN	20,	93,673	1.873,46	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
228	APARELHO PARA MEDIR PRESSAO ARTERIAL (ESFIGNOMANOMETRO)-BRAÇADEIRA DE BRIM COM FECHO DE VELCRO, BOLSA DE BORRACHA 12 CM E COMPRIMENTO 26 CM, ADULTO	UN	100,	93,673	9.367,30	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
229	APARELHO PARA MEDIR PRESSAO ARTERIAL (ESFIGNOMANOMETRO)-BRAÇADEIRA DE BRIM COM FECHO DE VELCRO, BOLSA DE BORRACHA 16 CM E COMPRIMENTO 32 CM, ADULTO	UN	20,	93,673	1.873,46	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
233	ATADURA DE CREPOM 10CM DE LARGURA X1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO-13FIOS-PACOTE C/12UNIDADES	PCTE	50,	4,532	226,60	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
241	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTO COM CORDAO-2000ML	UN	100,	0,348	34,80	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
245	CAL SODADA-GALAO 4,5KG	GL	2,	97,822	195,644	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
272	COLETOR DE URINA PARA INCONTINENCIA MASCULINA Nº6 C/EXTENSOR	UN	200,	1,149	229,80	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
276	COMPRESSA DE GAZES 7,5 X 7,5-13 FIOS-5 DOBRAS-8 CAMADAS- PACOTE C/500UNID.- 100% ALGODAO	PCT	700,	10,425	7.297,50	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
277	COMPRESSA CIRURGICA 50CM X 45CM,13 FIOS, 04 CAMADAS COM CADARÇO, 100% ALGODAO- PACOTE C/50UNIDADES	PCT	100,	41,70	4.170,00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
286	DRENO DE PENROSE Nº1 ESTERIL, EM LATEX	UN	30,	1,377	41,31	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
293	DRENO DE TORAX Nº10 NEONATAL ESTERIL, EM SILICONE	UN	10,	4,309	43,09	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
294	DRENO DE TORAX Nº12 NEONATAL ESTERIL, EM SILICONE	UN	10,	4,309	43,09	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
295	DRENO DE TORAX Nº 14 ESTERIL, EM SILICONE	UN	10,	4,309	43,09	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
296	DRENO DE TORAX Nº 20 ESTERIL, EM SILICONE	UN	10,	4,309	43,09	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
297	DRENO DE TORAX Nº 22 ESTERIL, EM SILICONE	UN	10,	4,309	43,09	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
298	DRENO DE TORAX Nº 34 ESTERIL, EM SILICONE	UN	10,	4,309	43,09	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
299	DRENO DE TORAX Nº 36 ESTERIL, EM SILICONE	UN	10,	4,309	43,09	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
300	DRENO DE TORAX Nº 38 ESTERIL, EM SILICONE	UN	10,	4,309	43,09	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
301	DRENO DE TORAX Nº 40 ESTERIL, EM SILICONE	UN	10,	4,309	43,09	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
336	FIO POLIPROPILENO 2-0 C/AGULHA 1/2 CIRCULAR CILINDRICA 2,5CM, 75CM	UN	240,	2,077	498,48	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
338	FIO ACIDO POLIGLICOLICO 0 C/AGULHA 1/2 CIRCULAR CILINDRICA ROBUSTA 3,7-4,0CM;70CM	UN	480,	5,397	2.590,56	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
339	FIO ACIDO POLIGLICOLICO 2-0 C/AGULHA 1/2 CIRCULAR CILINDRICA ROBUSTA 3,7-4,0CM; 70CM	UN	480,	5,397	2.590,56	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
340	FIO ACIDO POLIGLICOLICO 3-0 C/AGULHA 1/2 CIRCULAR CILINDRICA ROBUSTA 3,7-4,0CM; 70CM	UN	480,	5,397	2.590,56	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
343	FIO ACIDO POLIGLICOLICO 3-0 C/AGULHA 1/2 CIRCULAR CILINDRICA ROBUSTA 2CM; 70CM	UN	1.200,	5,397	6.476,40	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
344	FIO ACIDO POLIGLICOLICO 4-0 C/AGULHA 1/2 CIRCULAR CILINDRICA ROBUSTA 2CM; 70CM	UN	240,	5,397	1.295,28	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
346	FITA ADESIVA BRANCA (CREPE)- 19MM X 50M	UN	1.000,	2,127	2.127,00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
348	FITA MICROPOROSA 5,0CMX10M,NAO TECIDO A BASE DE FIBRA DE VISCOSE,RESINA ACRILICA	UN	1.500,	3,031	4.546,50	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

						LTDA
349	FIXADOR PARA RX AUTOMATICO KIT PARA 38 LITROS	UN	30,	88,335	2.650,05	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
359	FRASCO PARA ALIMENTAÇAO (NUTRIÇAO) ENTERAL- 300ML	UN	500,	0,584	292,00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
360	GARROTE PARA COLETA DE SANGUE EM ROLO, LIVRE DE LATEX, NAO TALCADO. DESTACAVEL A CADA 36 CM. CAIXA COM ROLO DE 25 TIRAS.	RL	5,	14,595	72,975	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
361	GAZE HIDROFILA CIRCULAR 91M X 91MM,13 FIOS/CM³, 4DOBRAS, 8 CAMADAS-TIPO QUEIJO	RL	10,	24,59	245,90	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
371	LAMINA PARA BISTURI DESCARTAVEL Nº21 CX.C/100	UN	10,	15,443	154,43	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
404	SABONETE ANTISSEPTICO COM TRICLOSAN 0,5%-GALAO COM 5000 ML	GL	10,	15,555	155,55	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
410	SERINGA DESCARTAVEL DE 5ML S/AGULHA-´LUER LOCK´	UN	600,	0,084	50,40	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
411	SERINGA DESCARTAVEL DE 5ML S/AGULHA-´LUER SLIP´	UN	20.000,	0,084	1.680,00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
417	SONDA DE FOLEY 2 VIAS- Nº08/30ML	UN	120,	2,669	320,28	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
418	SONDA DE FOLEY 2 VIAS- Nº14/30ML	UN	500,	2,072	1.036,00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
419	SONDA DE FOLEY 2 VIAS- Nº16/30ML	UN	500,	2,081	1.040,50	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
420	SONDA DE FOLEY 2VIAS-Nº18/30ML	UN	100,	2,081	208,10	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
421	SONDA DE FOLEY 3VIAS-Nº18/30ML	UN	100,	2,89	289,00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
422	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº8	UN	100,	0,705	70,50	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
423	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº16	UN	100,	0,878	87,80	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
424	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº18	UN	100,	0,968	96,80	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
425	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº20	UN	100,	1,106	110,60	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
430	SONDA PARA ASPIRAÇAO TRAQUEAL Nº10	UN	500,	0,504	252,00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
431	SONDA PARA ASPIRAÇAO TRAQUEAL Nº12	UN	700,	0,526	368,20	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
432	SONDA PARA ASPIRAÇAO TRAQUEAL Nº14	UN	100,	0,537	53,70	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
433	SONDA PARA ASPIRAÇAO TRAQUEAL Nº16	UN	100,	0,587	58,70	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
434	SONDA PARA ASPIRAÇAO TRAQUEAL Nº18	UN	100,	0,679	67,90	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
435	SONDA PARA ASPIRAÇAO TRAQUEAL Nº20	UN	100,	0,716	71,60	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
436	SONDA TRAQUEAL COM BALAO Nº4,0MM	UN	100,	3,368	336,80	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
439	SONDA TRAQUEAL COM BALAO Nº5,5MM	UN	100,	3,368	336,80	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
441	SONDA TRAQUEAL COM BALAO Nº6,5MM	UN	100,	3,368	336,80	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
446	SONDA TRAQUEAL SEM BALAO Nº2,0MM	UN	100,	2,322	232,20	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
447	SONDA TRAQUEAL SEM BALAO Nº2,5MM	UN	100,	2,072	207,20	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
448	SONDA TRAQUEAL SEM BALAO Nº3,0MM	UN	100,	2,38	238,00	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
449	SONDA TRAQUEAL SEM BALAO Nº3,5MM	UN	100,	2,322	232,20	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
450	SONDA URETRAL Nº6	UN	100,	0,458	45,80	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
453	SONDA URETRAL Nº12	UN	100,	0,498	49,80	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
454	SONDA URETRAL Nº14	UN	100,	0,509	50,90	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
455	SONDA URETRAL Nº16	UN	50,	0,583	29,15	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

456	SONDA URETRAL Nº18	UN	50,	0,645	32,25	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
457	SONDA URETRAL Nº20	UN	50,	0,704	35,20	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
463	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UN	50,	8,062	403,10	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
464	TUBO DE LATEX N 201 PACOTE COM 15 CM	PCT	10,	18,765	187,65	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
79	FIO CATGUT SIMPLES N 3.0 C/ AGULHA	UN	72,	3,40	244,80	POINT SUTURE DO BRASIL IND. DE FIOS CIRUG. LTDA
80	FIO CATGUT SIMPLES N 2.0 C/ AGULHA	UN	72,	3,40	244,80	POINT SUTURE DO BRASIL IND. DE FIOS CIRUG. LTDA
81	FIO CATGUT SIMPLES N 4.0 C/ AGULHA	UN	72,	3,40	244,80	POINT SUTURE DO BRASIL IND. DE FIOS CIRUG. LTDA
322	FIO CATGUT CROMADO Nº3-0 C/AGULHA 1/2 CIRCULAR CILINDRICA 3,0CM; 75CM	UN	240,	3,30	792,00	POINT SUTURE DO BRASIL IND. DE FIOS CIRUG. LTDA
323	FIO CATGUT CROMADO Nº4-0 C/AGULHA 1/2 CIRCULAR CILINDRICA 3,0CM; 75CM	UN	240,	10,00	2.400,00	POINT SUTURE DO BRASIL IND. DE FIOS CIRUG. LTDA
324	FIO CATGUT SIMPLES 0 C/AGULHA CR 3/8 CIRCULAR CILINDRICA 3,0 CM; 75CM	UN	480,	3,35	1.608,00	POINT SUTURE DO BRASIL IND. DE FIOS CIRUG. LTDA
334	FIO DE NYLON 10-0 C/ 02 AGULHAS 3/8; 6,5MM MICRO ESPATULADA; 30CM-USO OFTALMICO	UN	360,	30,00	10.800,00	POINT SUTURE DO BRASIL IND. DE FIOS CIRUG. LTDA
337	FIO POLIPROPILENO 6-0 C/AGULHA 1/2 CIRCULAR CILINDRICA 2,5CM, 75CM	UN	240,	7,00	1.680,00	POINT SUTURE DO BRASIL IND. DE FIOS CIRUG. LTDA
341	FIO ACIDO POLIGLICOLICO 0 C/AGULHA 1/2 CIRCULAR CILINDRICA ROBUSTA 2;70CM	UN	720,	15,00	10.800,00	POINT SUTURE DO BRASIL IND. DE FIOS CIRUG. LTDA
342	FIO ACIDO POLIGLICOLICO 2-0 C/AGULHA 1/2 CIRCULAR CILINDRICA ROBUSTA 2;70CM	UN	1.400,	15,00	21.000,00	POINT SUTURE DO BRASIL IND. DE FIOS CIRUG. LTDA
202	TOUCA COM ELASTICO-PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	800,	4,80	3.840,00	KLIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
139	PALITOS PARA PREVENTIVO DE MADEIRA C/50 (PALITOS PARA ESPETINHO)	PCT	100,	3,23	323,00	PROVITAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP
201	TERMOMETRO MAXIMA E MINIMA DIGITAL	UN	5,	70,00	350,00	PROVITAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP
207	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO PARA OXIGENIO	UN	50,	157,49	7.874,50	PROVITAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP
311	FAIXA DE SMARCH 8CM	UN	20,	7,23	144,60	PROVITAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP
312	FAIXA DE SMARCH 10CM	UN	20,	8,67	173,40	PROVITAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP
313	FAIXA DE SMARTCH 20CM	UN	20,	16,15	323,00	PROVITAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP
314	FAIXA DE SMARCH 15CM	UN	20,	12,41	248,20	PROVITAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP
13	ALGODAO ORTOPEDICO 8CM X1,0M-PACOTE C/12 UNIDADES	PCTE	130,	3,686	479,18	DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA
27	ATADURA DE CREPOM 5CM OU 6 CM DE LARGURA X1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO-13FIOS PACOTE C 12	PCT	100,	3,791	379,10	DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA
28	ATADURA DE CREPOM 8CM DE LARGURA X1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO-13FIOS PACOTE C 12	PCT	100,	5,051	505,10	DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA
171	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N° 8/5ML	UN	50,	2,205	110,25	DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA
236	ATADURA GESSADA 6CM X 2,0M-CX.C/20 UNIDADES	CX	20,	11,225	224,50	DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA
3	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1000 ML	FR	100,	2,52	252,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
4	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5-CX.COM 100 UNIDADES	CX	300,	4,85	1.455,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
5	AGULHA DESCARTAVEL 25X6.0CX.COM 100 UNIDADES	CX	200,	4,75	950,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
6	AGULHA DESCARTAVEL 25X7-CX.COM 100 UNIDADES	CX	500,	4,85	2.425,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
7	AGULHA DESCARTAVEL 25X8-CX.COM 100 UNIDADES	CX	1.000,	4,83	4.830,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
8	AGULHA DESCARTAVEL 40X12-CX.COM 100 UNIDADES	CX	450,	4,85	2.182,50	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
9	AGULHA DESCARTAVEL 20X5.5-CX.COM 100 UNIDADES	CX	200,	4,85	970,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
10	ALCOOL ETILICO 70% 1 L	FR	1.000,	3,00	3.000,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
11	ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO, PARA HIGIENIZAÇAO HIDRATAÇAO DAS MAOS, 500ML COM DISPENSADOR.	FR	150,	30,80	4.620,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
12	ALGODAO HIDROFILO -500G-100% ALGODAO-ROLO	RL	320,	7,30	2.336,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
17	ALMONTOLIA 100/125ML PLASTICA FRASCO AMBAR	UN	100,	0,93	93,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
18	ALMONTOLIA 250ML PLASTICA FRASCO AMBAR	UN	100,	1,71	171,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
21	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL ADULTO COM BRAÇADEIRA DE NYLON ANTIALERGICO E TRATAMENTO IMPERMEAVEL, FECHAMENTO EM VELCRO, PERA COM BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE, MANOMETRO ANEROIDE COM ESCALAS DE 0 A 300MG/HG, VALVULA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAIDA DE AR SENSIVEL E MANGUITO DE BORRACHA VULCANIZADA COM 2 SAIDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE	UN	110,	43,82	4.820,20	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
22	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL INFANTIL COM BRAÇADEIRA DE NYLON ANTIALERGICO E TRATAMENTO IMPERMEAVEL, FECHAMENTO EM VELCRO, PERA COM BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE, MANOMETRO ANEROIDE COM ESCALAS DE 0 A 300MG/HG, VALVULA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAIDA DE AR SENSIVEL E MANGUITO DE BORRACHA VULCANIZADA COM 2 SAIDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE	UN	20,	45,92	918,40	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
23	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA	UN	300,	0,96	288,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
24	ATADURA DE CREPOM 20CM DE LARGURA X1,80M DE COMPRIMENTO EM	PCT	200,	9,10	1.820,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS

	REPOUSO-13FIOS PACOTE COM 12					PARA SAUDE LTDA
25	ATADURA DE CREPOM 15CM DE LARGURA X1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO-13FIOS,PACOTE COM 12	PCT	400,	6,37	2.548,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
26	ATADURA DE CREPOM 12CM DE LARGURA X1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO-13FIOS PACOTE C 12	PCT	200,	5,16	1.032,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
29	ATADURA DE CREPOM 10CM DE LARGURA X1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO-13FIOS PACOTE C 12	PCT	150,	4,90	735,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
36	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO COM PRESILHA ANTI-REFLUXO- 2000ML	UN	800,	2,25	1.800,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
39	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº14-POLIURETANO, ESTERIL,RADIOPACO	UN	200,	0,83	166,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
44	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº24-POLIURETANO, ESTERIL, RADIOPACO	UN	300,	0,78	234,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
45	CATETER DE OXIGENIO TIPO OCULOS	UN	400,	0,73	292,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
46	CATETER DE OXIGENIO TIPO OCULOS, INFANTIL	UN	400,	0,79	316,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
56	COLETOR DE URINA POTINHO 100ML C/100, TAMPA COM ROSCA	PCTE	300,	18,20	5.460,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
57	COLETOR PARA INCONTINENCIA URINARIA MASC. N 6, COM EXTENSOR	UN	2.000,	0,75	1.500,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
63	DESCARTEX 13 L	UN	1.000,	2,90	2.900,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
64	DESCARTEX 7 L	UN	1.000,	2,06	2.060,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
67	EQUIPO PARA NUTRIÇAO ENTERAL	UN	1.000,	0,91	910,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
68	EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL, COM INJETOR LATERAL E PINÇA ROLETE	UN	3.000,	0,90	2.700,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
69	EQUIPO(CONEXAO) 2 VIAS ESTERIL COM CLAMP	UN	1.000,	0,55	550,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
71	ESCOVA DESCARTAVEL PARA ASSEPSIA DE MAOS COM CLOREXIDINE	UN	3.500,	1,18	4.130,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
93	FITA AUTOCLAVE 19MMX30CM	UN	300,	3,78	1.134,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
94	FITA MICROPOROSA 2,5CMX10M,NAO TECIDO A BASE DE FIBRA DE VISCOSE,RESINA ACRILICA	UN	1.500,	1,52	2.280,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
100	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA GALAO 5 L	UN	20,	14,28	285,60	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
102	GORRO DESCARTAVEL C/TIRAS-PACOTE C/100	PCT	150,	8,82	1.323,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
106	KIT PARA PARTO NORMAL DESCARTAVEL	UN	50,	22,40	1.120,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
113	LENÇOL DESCARTAVEL PARA MACA, COM ELASTICO	UN	200,	0,94	188,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
114	LUVA PLASTICA GINECOLOGICA C/100	PCT	100,	1,08	108,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
115	LUVAS ESTEREIS FABRICADAS A BASE DE LATEX NATURAL E LUBRIFICADO C/PO BIOABSORVIVEL E INERTE Nº 6,5	PAR	1.100,	0,87	957,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
116	LUVAS ESTEREIS FABRICADAS A BASE DE LATEX NATURAL E LUBRIFICADO C/PO BIOABSORVIVEL E INERTE Nº 7,0	PAR	2.300,	0,785	1.805,50	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
117	LUVAS ESTEREIS FABRICADAS A BASE DE LATEX NATURAL E LUBRIFICADO C/PO BIOABSORVIVEL E INERTE Nº 7,5	PAR	3.100,	0,785	2.433,50	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
118	LUVAS ESTEREIS FABRICADAS A BASE DE LATEX NATURAL E LUBRIFICADO C/PO BIOABSORVIVEL E INERTE Nº 8,0	PAR	3.300,	0,785	2.590,50	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
119	LUVAS ESTEREIS FABRICADAS A BASE DE LATEX NATURAL E LUBRIFICADO C/PO BIOABSORVIVEL E INERTE Nº 8,5	PAR	500,	0,785	392,50	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
122	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO M C/100	CX	2.000,	15,60	31.200,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
123	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO G C/100	CX	600,	14,89	8.934,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
132	MASCARA FACIAL COM ELASTICO	CX	200,	3,85	770,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
135	MASCARA DE VENTURI ADULTO	UN	20,	13,60	272,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
136	MASCARA DE VENTURI INFANTIL	UN	20,	13,72	274,40	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
137	OCULOS PARA PROTEÇAO/SEGURANÇA ANTI-EMBAÇANTE CONSTITUIDOS DE UM ARCO DE NAYLON PRETO COM UM PINO CENTRAL E DUAS FENDAS NAS EXTREMIDADES, UTILIZADAS PARA O ENCAIXE DE UM VISOR DE POLICARBONATO. PROTECAO DOS OLHOS DO USUARIO CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES.	UN	350,	3,52	1.232,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
140	PAPEL GRAU CIRURGICO 100MM X100M	UN	110,	31,12	3.423,20	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
141	PAPEL GRAU CIRURGICO 120MM X100M	UN	65,	37,35	2.427,75	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
142	PAPEL GRAU CIRURGICO 150MM X100M	UN	60,	44,00	2.640,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
145	PVPI DEGERMANTE 1L	UN	120,	11,35	1.362,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
146	PVPI TOPICO 1L	UN	120,	11,40	1.368,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
148	SCALP INTRAVENOSO N 19	UN	1.500,	0,15	225,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
149	SCALP INTRAVENOSO N 21	UN	3.000,	0,15	450,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
150	SCALP INTRAVENOSO N 23	UN	1.500,	0,15	225,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
151	SCALP INTRAVENOSO N 25	UN	1.500,	0,15	225,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
152	SERINGA DESCARTAVEL DE 1ML S/AGULHA	UN	15.000,	0,09	1.350,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
153	SERINGA DESCARTAVEL DE 1ML COM AGULHA 13X3,0	UN	20.000,	0,13	2.600,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
156	SERINGA DESCARTAVEL DE 10ML S/AGULHA	UN	15.000,	0,18	2.700,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
157	SERINGA DESCARTAVEL DE 20ML S/AGULHA	UN	5.000,	0,26	1.300,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
159	SOLUÇAO FISIOLOGICA 0,9%-250ML- SISTEMA FECHADO-BOLSA	BOLSA	3.000,	2,00	6.000,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

161	SOLUÇAO FISIOLOGICA 0,9%-500ML- SISTEMA FECHADO	BOLSA	6.000,	2,33	13.980,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
162	SOLUÇAO FISIOLOGICA 0,9%-1000ML- SISTEMA FECHADO	BOLSA	600,	3,83	2.298,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
163	SOLUÇAO GLICOSADA 5%-250ML- SISTEMA FECHADO-BOLSA	UN	1.000,	2,05	2.050,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
164	SOLUÇAO GLICOSADA 5%-500ML- SISTEMA FECHADO-BOLSA	UN	1.000,	2,70	2.700,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
165	SOLUÇAO DE RINGER LACTATO 500ML	UN	300,	2,50	750,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
184	SONDA PARA ALIMENTAÇAO ENTERAL COM FIO GUIA N 12	UN	300,	11,19	3.357,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
199	TERMOMETRO DIGITAL	UN	60,	7,70	462,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
206	VASELINA LIQUIDA 1L	UN	48,	13,60	652,80	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
211	AGULHA PARA RAQUI Nº 25GX3 1/2 ´ (90X5)	UN	1.200,	3,50	4.200,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
213	AGULHA SUTURA Nº 16 EXTRA PEQUENA – PCT COM 12 UNIDADES;	PCTE	4,	15,00	60,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
214	AGULHA SUTURA Nº 15 PEQUENA – PCT COM 12 UNIDADES;	PCTE	4,	15,00	60,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
215	AGULHA SUTURA Nº 14 MEDIA – PCT COM 12 UNIDADES;	PCTE	4,	15,00	60,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
216	AGULHA SUTURA Nº 13 GRANDE – PCT COM 12 UNIDADES.	PCTE	4,	15,00	60,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
217	ALCOOL ETILICO 70%-FRASCO 1000ML	LT	1.500,	3,00	4.500,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
218	ALCOOL 70% GEL, COM AÇAO ANTISSEPTICA, GALAO DE 5L	GL	200,	21,70	4.340,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
221	ALMOTOLIA PLASTICA AMBAR-250ML	UN	100,	1,71	171,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
225	APARELHO PARA MEDIR PRESSAO ARTERIAL (ESFIGNOMANOMETRO)-BRAÇADEIRA DE BRIM COM FECHO DE VELCRO, BOLSA DE BORRACHA 6 CM E COMPRIMENTO 12 CM, CRIANÇA	UN	10,	43,82	438,20	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
226	APARELHO PARA MEDIR PRESSAO ARTERIAL (ESFIGNOMANOMETRO)-BRAÇADEIRA DE BRIM COM FECHO DE VELCRO, BOLSA DE BORRACHA 9 CM E COMPRIMENTO 18 CM, INFANTIL	UN	10,	45,92	459,20	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
234	ATADURA DE CREPOM 15CM DE LARGURA X1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO-13FIOS-PACOTE C/12 UNIDADES	PCTE	300,	6,37	1.911,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
235	ATADURA DE CREPOM 20CM DE LARGURA X1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO-13FIOS-PACOTE C/12 UNIDADES	PCTE	150,	9,10	1.365,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
237	AVENTAL DESCARTAVEL, DE PROLIPROPILENO (TNT), MANGA LONGA C/10	PCT	50,	9,60	480,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
239	BALAO RESERVATORIO DE OXIGENIO, (PULMAO) 3 LITROS	UN	2,	59,10	118,20	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
240	BENZINA RETIFICADA-LITRO	LT	10,	11,90	119,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
247	CANULA DE GUEDEL, JOGO COM 6 PEÇAS NUMERAÇAO 0 A 5, EM PVC	JG	4,	13,20	52,80	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
248	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALAO N 7	UN	10,	10,50	105,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
249	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALAO N 7,5	UN	30,	10,50	315,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
250	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALAO N 8,0	UN	10,	10,50	105,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
251	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALAO N 8,5	UN	10,	10,50	105,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
252	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALAO N 9,0	UN	10,	10,50	105,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
258	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº14GX45MM-POLIURETANO,ESTERIL,RADIOPACO	UN	600,	0,83	498,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
262	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº22GX25MM-POLIURETANO, ESTERIL,RADIOPACO	UN	6.000,	0,82	4.920,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
263	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº24GX19MM-POLIURETANO, ESTERIL,RADIOPACO	UN	2.000,	0,83	1.660,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
265	CATETER NASAL ADULTO PARA OXIGENIO -TIPO OCULOS (COM PRESILHA PARA AJUSTE)	UN	1.500,	0,70	1.050,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
266	CATETER NASAL INFANTIL PARA OXIGENIO -TIPO OCULOS (COM PRESILHA PARA AJUSTE)	UN	500,	0,79	395,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
270	COLETE TIPO KED RESGATE ADULTO	UN	2,	231,90	463,80	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
271	COLETE TIPO KED RESGATE INFANTIL	UN	2,	233,00	466,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
273	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE- CAPACIDADE 13LITROS	UN	500,	2,90	1.450,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
274	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE- CAPACIDADE 7 LITROS	UN	1.500,	2,06	3.090,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
275	COLETOR UNIVERSAL-POTE 80ML,CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO,OPACO(TRANSLUCIDO),TAMPA COM ROSCA	UN	3.000,	0,20	600,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
278	COMPRESSA CIRURGICA 23X25CM, 13 FIOS, 4 CAMADAS COM CADARÇO, 100% ALGODAO - PACOTE C 50 UNIDADES	PCT	100,	21,00	2.100,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
290	DRENO DE SUCTOR DIAMETRO 3,2MM	UN	5,	21,15	105,75	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
291	DRENO DE SUCTOR DIAMETRO 4,8MM	UN	5,	21,15	105,75	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
292	DRENO DE SUCTOR DIAMETRO 6,4 MM	UN	5,	21,15	105,75	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
302	ELETRODO PARA MONITORIZAÇAO CARDIACA (ELETROCARDIOGRAMA) ADULTO 5X5CM	UN	500,	0,19	95,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
303	EQUIPO (CONEXAO)2 VIAS ESTERIL COM CLAMP	UN	5.000,	0,55	2.750,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
304	EQUIPO BURETA	UN	100,	3,15	315,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
305	EQUIPO MACROGOTAS COM CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, COM INJETOR LATERAL E PINÇA ROLETE E ENTRADA DE AR	UN	15.000,	0,90	13.500,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
306	EQUIPO MICROGOTAS COM CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, COM INJETOR LATERAL E PINÇA ROLETE	UN	1.000,	0,90	900,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
308	EQUIPO PARA NUTRIÇAO ENTERAL	UN	700,	0,91	637,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

309	EQUIPO PARA INFUSAO DE SANGUE-CAMARA DUPLA COM FILTRO	UN	200,	3,08	616,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
347	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	UN	500,	3,78	1.890,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
353	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO ´M´COM 08 UNIDADES	PCT	300,	6,30	1.890,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
354	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO ´G´COM 08 UNIDADES	PCT	400,	6,30	2.520,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
355	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO ´EG´COM 08 UNIDADES	PCT	200,	6,30	1.260,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
362	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA -GALAO COM 5KG	GL	60,	14,28	856,80	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
364	HIPOCLORITO DE SODIO 1%, GALAO 5L	GL	600,	6,00	3.600,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
367	KIT PARA MICRONEBULIZAÇAO ADULTO ROSCA VERDE	UN	50,	4,78	239,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
375	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS DE LATEX´M´- CX C/100 UNIDADES	CX	800,	15,60	12.480,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
376	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS DE LATEX´G´- CX C/100 UNIDADES	CX	300,	14,89	4.467,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
377	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS DE VINIL ´M´- CX C/100 UNIDADES	CX	20,	10,00	200,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
378	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS DE VINIL ´G´- CX C/100 UNIDADES	CX	20,	10,00	200,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
379	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO-CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	250,	3,85	962,50	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
380	MASCARA DESCARTAVEL COM TIRAS-CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	200,	5,58	1.116,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
391	MASCARA DE VENTURI-ADULTO	UN	10,	12,76	127,60	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
392	MASCARA DE VENTURI-INFANTIL	UN	10,	12,76	127,60	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
394	PAPEL GRAU CIRURGICO 80MM X100M	UN	3,	23,34	70,02	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
395	PAPEL GRAU CIRURGICO 200MM X100M	UN	15,	54,46	816,90	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
396	PAPEL GRAU CIRURGICO 300MM X100M	UN	5,	81,69	408,45	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
399	PLUG(TAMPA COM MEMBRANA PARA INJEÇOES INTERMITENTES)	UN	1.000,	2,86	2.860,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
405	SCALP 19	UN	1.000,	0,15	150,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
406	SCALP 21	UN	3.000,	0,15	450,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
407	SCALP 23	UN	1.000,	0,15	150,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
408	SCALP 25	UN	1.000,	0,15	150,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
409	SCALP 27	UN	1.000,	0,15	150,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
412	SERINGA DESCARTAVEL DE 10ML S/AGULHA-´LUER SLIP´	UN	30.000,	0,18	5.400,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
413	SERINGA DESCARTAVEL DE 20ML S/AGULHA-´LUER SLIP´	UN	40.000,	0,26	10.400,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
414	SERINGA DESCARTAVEL DE 60ML S/AGULHA-´LUER SLIP´	UN	50,	1,39	69,50	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
415	SERINGA DESCARTAVEL DE 60ML COM BICO TIPO CATETER	UN	30,	1,39	41,70	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
426	SONDA PARA ALIMENTAÇAO ENTERAL C/FIO GUIA Nº08	UN	100,	11,90	1.190,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
427	SONDA PARA ALIMENTAÇAO ENTERAL C/FIO GUIA Nº12	UN	100,	11,90	1.190,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
467	VASELINA LIQUIDA	LT	15,	14,00	210,00	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Total dos Itens com Menor Preço						**R$ 831.850,25**

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:2BDDF3AC

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
PREÇOS REGISTRADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015

A Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS, em cumprimento ao Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, vem publicar os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 006/2015, decorrentes do Processo de Licitação nº 071/2015, na modalidade do Pregão Presencial nº 056/2015, autorizado pelo Processo Administrativo nº 017436/2015:

Item	Formação de Registro de Preços para aquisição de suprimentos, leites e fórmulas infantis para atender aos pacientes que necessitam de tratamento especial e para atender pacientes de determinação judicial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste/FUNSAÚDE	Unid.	Qntde.	V. Unit. R$	V. Total R$	Empresa Vencedora
1	**Neocate LCP**- Fórmula infantil hipoalergênica, nutricionalmente completa, indicada para a satisfação das necessidades nutricionais de latentes com alergia ás proteínas do leite de vaca, alergia ptrotéica múltipla e outras alergias. Fonte alimentar única para crianaçs até um ano de idade. **Marca Danone,** lata com 400 gramas. **(Ação Judicial)**	Lata	300	170,00	51.000,00	EMPORIO HOSPITALAR COM. PROD. CIR. HOSPITALAR LTDA
3	Dieta enteral nutricionalmente completa, hipercalórica (1,3 Kcal/ml), normoproteica, com adição de aminoácidos de cadeia ramificada e fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Indicação: Para pacientes com insuficiência hepática com riscos ou presença de Encefalopatia Hepática. Embalagem: Sistema Fechado 500 ml. até 1000ml	Litros	200	55,00	11.000,00	SIMONE DE CAMARGO RUBIO
4	Dieta enteral ou oral, nutricionalmente completa, oligomérica, normocalórica (1.0 Kcal/ml) e hiperproteica, com fibras solúveis e insolúveis. Enriquecida com nutrientes imunomoduladores (arginina, nucleotídeos e glutamina) capazes de modular a função imune e melhorar os mecanismos de defesas orgânicos. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Com baixo teor de sódio. Indicação: Na imunodeficiência (HIV – AIDS), para pacientes oncológicos e pacientes imunodeprimidos. Sabor: Baunilha.	Und.	100	80,00	8.000,00	SIMONE DE CAMARGO RUBIO

	Embalagem: Lata 445g					
6	Albumina, alimento protéico, isento de colesterol e lactose, a base de clara de ovo desidratada e pastourizada. Acondicionada em embalagem própria original de fábrica com 500gramas. Sabores: Neutro ou baunilha. Albumina em pó é um alimento hiperproteico, à base exclusivamente de proteínas de alto valor biológico. Devido à sua alta digestibilidade e por conter todos os aminoácidos essenciais nas quantidades e proporções ideais, a albumina é reconhecida como a mais rica proteína animal, sendo fundamental para o crescimento e regeneração muscular. É indicada para pessoas cujo objetivo é o aumento de massa muscular ou para pessoas cujas dietas possuam grandes quantidades de proteínas. Ideal para praticantes de musculação e outros esportes que requerem força. A albumina é muito prática. Você pode mistura-la em shakes a seu gosto e facilmente obter a quantidade de proteína que deseja na refeição. Além disso, se você está fazendo uma dieta rica em proteínas, a albumina torna a dieta mais fácil porque você não precisará ficar comendo carnes o tempo todo.	Pcte 500g	120	59,33	7.119,60	SIMONE DE CAMARGO RUBIO
Total dos Itens com Menor Preço						**77.119,60**

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:0F5D46D2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 178/2015 DE 04/05/2015

Exercício: 2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Selviria, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 939/2014 de 10/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.139.640,00 (um milhão cento e trinta e nove mil seiscentos e quarenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA E CIDADANIA	
02.002.14.000.0000.0.000.		Direitos da Cidadania	
02.002.14.422.0000.0.000.		Direitos Individuais, Coletivos Difusos	
02.002.14.422.0003.0.000.		PROGRAMA DE DEFESA JURÍDICA DO MUNÍCIPIO	
02.002.14.422.0003.2.020.		MANUT.DAS ATIV. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA JURIDICA E CIDADANIA	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
26 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
47 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.2.040.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
67 - 3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	73.600,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.051.		MANUT. E OPERAC.O DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1501	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1501	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1501	APLICAÇÕES DIRETAS	
93 - 3.3.90.39.00.00	1501	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.063.		MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS TERCEIRIZADOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	

134 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	75.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.063.		MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS TERCEIRIZADOS	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
138 - 3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.1.071.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO INFANTIL	
- 4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
155 - 4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.650,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.13.000.0000.0.000.		Cultura	
02.006.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural	
02.006.13.392.0012.0.000.		PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	
02.006.13.392.0012.2.110.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
194 - 3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.007.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
02.007.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
02.007.27.812.0014.0.000.		PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE	
02.007.27.812.0014.2.132.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
217 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.007.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
02.007.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
02.007.27.812.0014.0.000.		PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE	
02.007.27.812.0014.2.132.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
219 - 3.3.90.31.00.00	1000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
241 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
245 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.451.0000.0.000.		Infra-Estrutura Urbana	
02.008.15.451.0027.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO URBANÍSTICA	
02.008.15.451.0027.1.171.		CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTÍCA E GUIAS E SARGETAS	
- 4.0.00.00.00.00	27	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	27	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	27	APLICAÇÕES DIRETAS	
256 - 4.4.90.51.00.00	27	OBRAS E INSTALAÇÕES	433.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.451.0000.0.000.		Infra-Estrutura Urbana	
02.008.15.451.0027.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO URBANÍSTICA	
02.008.15.451.0027.1.172.		CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA GERAL	
- 4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	

261 - 4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	5.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.261.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
271 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	142.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.26.000.0000.0.000.		Transporte	
02.008.26.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário	
02.008.26.782.0030.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL	
02.008.26.782.0030.2.270.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DO DEPTO DE ESTRADAS VICINAIS - ZONA RURAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
328 - 3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.140.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
343 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	67.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.140.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
345 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.800,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.1.211.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	25	APLICAÇÕES DIRETAS	
8 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
22 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
40 - 3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
44 - 3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	

53 - 3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
64 - 3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.291.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS - SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
68 - 3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.291.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS - SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
69 - 3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
87 - 3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
93 - 3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
96 - 3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.301.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
108 - 3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.600,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.304.0000.0.000.		Vigilância Sanitária	
02.013.10.304.0037.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA/AMB/PROMOÇÃO EM SAÚDE	
02.013.10.304.0037.2.320.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
120 - 3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.305.0000.0.000.		Vigilância Epidemiológica	
02.013.10.305.0038.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA	
02.013.10.305.0038.2.330.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	

143 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.170.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADES DO FMPAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
44 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	300,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.170.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADES DO FMPAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
46 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	14.890,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.174.		Manutenção e Operac. do Centro de Referencia Especial de Ass. Social - CREAS	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
85 - 3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.176.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSO DO IGD - SUAS	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
110 - 3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.2.340.		MANUT. E OPERAC. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUMMTUR	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
20 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.020.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
02.020.11.000.0000.0.000.		Trabalho	
02.020.11.334.0000.0.000.		Fomento ao Trabalho	
02.020.11.334.0041.0.000.		Programa de Gestão das politicas Publicas do Trabalho	
02.020.11.334.0041.2.045.		Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal do Trabalho	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
410 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.021.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA INTERNA	
02.021.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.021.04.124.0000.0.000.		Controle Interno	
02.021.04.124.0040.0.000.		Programa de Gestão da Controladoria Interna do Municipio	
02.021.04.124.0040.2.015.		Manutenção e Operacionalização da Controladoria Interna	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
415 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
		Total Suplementação:	**1.139.640,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se a recursos do excesso de arrecadação no valor de R$ 473.000,00 (quatrocentos e setenta e três mil reais), nos termos do inciso II, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64 e reduções de dotações orçamentárias no valor de 666.640,00 (seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais), nos termos do inciso III, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO/ASSESSORIAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	

8 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO/ASSESSORIAS	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
10 - 3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.011.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO GABINETE DO PREFEITO	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
13 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.011.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO GABINETE DO PREFEITO	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
16 - 3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.1.031.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
31 - 4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
38 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	27	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	27	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	27	APLICAÇÕES DIRETAS	
46 - 3.3.90.39.00.00	27	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.031.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO E VELÓRIO MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
51 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.1.050.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
72 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.051.		MANUT. E OPERAC.O DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	

91 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.051.		MANUT. E OPERAC.O DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
92 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.1.061.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ENSINO FUNDAMENTAL	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
97 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
108 - 3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
116 - 3.3.90.39.00.00	24	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.700,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.061.		REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
120 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.061.		REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
122 - 3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.062.		MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
124 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.062.		MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
128 - 3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	55.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.062.		MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	

130 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.063.		MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS TERCEIRIZADOS	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
136 - 3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.063.		MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS TERCEIRIZADOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
137 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.364.0000.0.000.		Ensino Superior	
02.005.12.364.0008.0.000.		PROGRAMA DE APOIO AO ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES	
02.005.12.364.0008.2.070.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
144 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.364.0000.0.000.		Ensino Superior	
02.005.12.364.0008.0.000.		PROGRAMA DE APOIO AO ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES	
02.005.12.364.0008.2.070.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
147 - 3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.1.071.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO INFANTIL	
- 4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
154 - 4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.650,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.2.080.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
165 - 3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.2.080.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
166 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.2.081.		REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
170 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.366.0000.0.000.		Educação de Jovens e Adultos	
02.005.12.366.0010.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
02.005.12.366.0010.2.090.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ADULTOS	JOVENS E
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	

177 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.367.0000.0.000.		Educação Especial	
02.005.12.367.0011.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
02.005.12.367.0011.2.100.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
182 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.13.000.0000.0.000.		Cultura	
02.006.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural	
02.006.13.392.0012.0.000.		PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	
02.006.13.392.0012.1.080.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
183 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.13.000.0000.0.000.		Cultura	
02.006.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural	
02.006.13.392.0012.0.000.		PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	
02.006.13.392.0012.2.110.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
193 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.23.000.0000.0.000.		Comércio e Serviços	
02.006.23.695.0000.0.000.		Turismo	
02.006.23.695.0013.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO TURISMO	
02.006.23.695.0013.1.090.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
195 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.23.000.0000.0.000.		Comércio e Serviços	
02.006.23.695.0000.0.000.		Turismo	
02.006.23.695.0013.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO TURISMO	
02.006.23.695.0013.2.120.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
203 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.23.000.0000.0.000.		Comércio e Serviços	
02.006.23.695.0000.0.000.		Turismo	
02.006.23.695.0013.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO TURISMO	
02.006.23.695.0013.2.120.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
204 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.007.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
02.007.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
02.007.27.812.0014.0.000.		PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE	
02.007.27.812.0014.2.131.		MANUTENÇÃO E REFORMA DE QUADRAS/GINÁSIOS DE ESPORTES	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
210 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.007.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
02.007.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
02.007.27.812.0014.0.000.		PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE	
02.007.27.812.0014.2.132.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
216 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.007.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
02.007.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
02.007.27.812.0014.0.000.		PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE	
02.007.27.812.0014.2.132.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	

220 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.251.		REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
249 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.251.		REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
251 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.451.0000.0.000.		Infra-Estrutura Urbana	
02.008.15.451.0027.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO URBANÍSTICA	
02.008.15.451.0027.1.172.		CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA GERAL	
- 4.0.00.00.00.00	23	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
260 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.260.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
264 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.260.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
265 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.260.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
266 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.261.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
270 - 3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.261.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
271 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.261.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	23	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	23	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	23	APLICAÇÕES DIRETAS	

273 - 3.3.90.39.00.00	23	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.262.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
- 3.0.00.00.00.00	17	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	17	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	17	APLICAÇÕES DIRETAS	
279 - 3.3.90.36.00.00	17	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.264.		MANUT.DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECR.MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
294 - 3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.265.		MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
301 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.26.000.0000.0.000.		Transporte	
02.008.26.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário	
02.008.26.782.0030.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL	
02.008.26.782.0030.2.270.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DO DEPTO DE ESTRADAS VICINAIS - ZONA RURAL	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
330 - 3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.140.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
343 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.142.		MANUT. E REFORMA DE PRÉDIOS DA SEMAS - SECR. MUNIC. ASSIST. SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
353 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.142.		MANUT. E REFORMA DE PRÉDIOS DA SEMAS - SECR. MUNIC. ASSIST.SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
354 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
02.010.20.000.0000.0.000.		Agricultura	
02.010.20.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.010.20.122.0021.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAPA	
02.010.20.122.0021.2.200.		MANUT. OPERAC. ATIV. DA SEMAPA - SECR. MUNIC. AGRICULTURA E PECUARIA	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
363 - 3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
02.010.20.000.0000.0.000.		Agricultura	
02.010.20.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.010.20.122.0021.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAPA	
02.010.20.122.0021.2.200.		MANUT. OPERAC. ATIV. DA SEMAPA - SECR. MUNIC. AGRICULTURA E PECUARIA	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	

364 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
02.010.20.000.0000.0.000.		Agricultura	
02.010.20.605.0000.0.000.		Abastecimento	
02.010.20.605.0022.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ABASTECIMENTO	
02.010.20.605.0022.2.210.		MANUT. E OPERAC. DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO ABASTECIMENTO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
368 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.011.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
02.011.22.000.0000.0.000.		Indústria	
02.011.22.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.011.22.122.0023.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMIC	
02.011.22.122.0023.1.150.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
370 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.011.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
02.011.22.000.0000.0.000.		Indústria	
02.011.22.661.0000.0.000.		Promoção Industrial	
02.011.22.661.0024.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO INDUSTRIAL	
02.011.22.661.0024.2.230.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
384 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.011.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
02.011.23.000.0000.0.000.		Comércio e Serviços	
02.011.23.691.0000.0.000.		Promoção Comercial	
02.011.23.691.0025.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS	
02.011.23.691.0025.2.240.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
393 - 3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
17 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
23 - 3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
25 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
41 - 3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	

45 - 3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
63 - 3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.291.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS - SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	
66 - 3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
85 - 3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
91 - 3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
94 - 3.3.90.39.00.00	12	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.600,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.301.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
103 - 3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.301.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
105 - 3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.304.0000.0.000.		Vigilância Sanitária	
02.013.10.304.0037.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA/AMB/PROMOÇÃO EM SAÚDE	
02.013.10.304.0037.2.320.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
122 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.304.0000.0.000.		Vigilância Sanitária	
02.013.10.304.0037.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA/AMB/PROMOÇÃO EM SAÚDE	
02.013.10.304.0037.2.320.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	

124 - 3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.304.0000.0.000.		Vigilância Sanitária	
02.013.10.304.0037.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA/AMB/PROMOÇÃO EM SAÚDE	
02.013.10.304.0037.2.320.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
125 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.015.08.243.0017.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
02.015.08.243.0017.1.115.		AQUSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLECENTE	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
8 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.015.08.243.0017.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
02.015.08.243.0017.2.160.		MANUT. E OPERAC. DO PROG. DE SERVIÇO E CONV. E FORTALEC. DE VÍNCULO - ATEND. A CRIANÇA E ADOL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
15 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.015.08.243.0017.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
02.015.08.243.0017.2.160.		MANUT. E OPERAC. DO PROG. DE SERVIÇO E CONV. E FORTALEC. DE VÍNCULO - ATEND. A CRIANÇA E ADOL	
- 3.0.00.00.00.00	26	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	26	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	26	APLICAÇÕES DIRETAS	
17 - 3.3.90.32.00.00	26	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.015.08.243.0017.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
02.015.08.243.0017.2.160.		MANUT. E OPERAC. DO PROG. DE SERVIÇO E CONV. E FORTALEC. DE VÍNCULO - ATEND. A CRIANÇA E ADOL	
- 3.0.00.00.00.00	22	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	22	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	22	APLICAÇÕES DIRETAS	
24 - 3.3.90.48.00.00	22	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.170.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADES DO FMPAS	
- 3.0.00.00.00.00	26	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	26	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	26	APLICAÇÕES DIRETAS	
46 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.190,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.171.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
- 3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
61 - 3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.175.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DO - IGD - M	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
99 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.2.343.		OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	

30 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.020.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
02.020.11.000.0000.0.000.		Trabalho	
02.020.11.334.0000.0.000.		Fomento ao Trabalho	
02.020.11.334.0041.0.000.		Programa de Gestão das politicas Publicas do Trabalho	
02.020.11.334.0041.2.045.		Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal do Trabalho	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
405 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.021.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA INTERNA	
02.021.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.021.04.124.0000.0.000.		Controle Interno	
02.021.04.124.0040.0.000.		Programa de Gestão da Controladoria Interna do Municipio	
02.021.04.124.0040.2.015.		Manutenção e Operacionalização da Controladoria Interna	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
419 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
		Total Redução:	**666.640,00**

Atigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Selviria , Estado do Mato Grosso do Sul, em 04 de maio de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:D28A0CC8

